

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 888, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 216/2014
AV 279/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 152, de 06 de junho de 2013, que autoriza a Associação Comunitária Vida Nova a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Malhada, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

TVR
888/2014

Mensagem nº 21 6

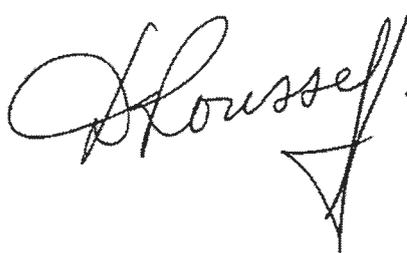
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.058, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural do Bairro do Jeremias, no município de Campina Grande – PB;
- 2 - Portaria nº 283, de 6 de junho de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Saquarema, no município de Saquarema – RJ;
- 3 - Portaria nº 429, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educacional de Trombudo Central, no município de Trombudo Central – SC;
- 4 - Portaria nº 433, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária de Apoio à Cultura de São José do Peixe, no município de São José do Peixe – PI;
- 5 - Portaria nº 435, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados – ACODL, no município de Dois Lajeados – RS;
- 6 - Portaria nº 519, de 27 de dezembro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Gararu, no município de Gararu – SE;
- 7 - Portaria nº 523, de 27 de dezembro de 2012 – Associação Cultural Comunitária Pinhal Grande, no município de Pinhal Grande – RS;
- 8 - Portaria nº 89, de 12 de abril de 2013 – Associação Cultural de Mansidão – ASCM, no município de Mansidão – BA;
- 9 - Portaria nº 147, de 6 de junho de 2013 – Associação Cultural e Comunitária Modelo, no município de Modelo – SC;
- 10 - Portaria nº 148, de 6 de junho de 2013 – Associação São José do Herval, no município de São José do Herval – RS;
- 11 - Portaria nº 149, de 6 de junho 2013 – Associação da Cidade de Luislândia, no município de Luislândia – MG;
- 12 - Portaria nº 152, de 6 de junho de 2013 – Associação Comunitária Vida Nova, no município de Malhada – BA;
- 13 - Portaria nº 172, de 20 de junho de 2013 – Associação de Difusão Comunitária de São José da Mata, no município de Campina Grande – PB; e

14 - Portaria nº 237, de 7 de agosto de 2013 – Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia, no município de Turvolândia – MG;

Brasília, 23 de julho de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "A. Koussef". The signature is written in a cursive style with a large initial "A" and a long, sweeping underline that ends in a small triangle.

Port. 152/13

EM nº 00055/2013 MC

27 06 13 1140

Brasília, 27 de Junho de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Vida Nova**, no Município de Malhada, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.026582/2010, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	13/06/13
Página: 30	Seção: J
ANOTADO POR: E	

PORTARIA Nº 152 , DE 6 DE JUNHO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.026582/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Vida Nova, com sede na Rua José de Castro, s/nº - Centro, Município de Malhada, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua José de Castro, s/nº - Centro, nas coordenadas geográficas com latitude em 14º 20' 36" S e longitude em 43º 46' 27" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

E.M. 55/mc

13

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em, 30.17.2014 às 17:05 horas
José Vitor
Assinatura 4.766
Ponto

Aviso nº 279 - C. Civil.

MSC 226/2014
Em 23 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 1.058, de 2008; 283,429, 433, 435, 519, 523, de 2012; 89, 147, 148, 149, 152, 172 e 237, de 2013.

Atenciosamente,

Aloizio Mercadante
ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Secretaria-Geral da Mesa SGPMD 31/JUL/2014 10:32
Ponto: 19327
Ass. Operações
Orient.

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em 30 107 14
De ordem, ao Senhor Secretário
Geral da Mesa, para as devidas
providências.
Eugenio de Borba Amaro
EUGENIO DE BORBA AMARO
Chefe de Gabinete



30°

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

NOTA 1393/13

INTERESSADO:

PROCESSO Nº 53000.026582/2010-09
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA

OUTROS DADOS:

MALHADA/BA

Lúcia/Regina

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	1300 / 2013	07.05	37	CPD	
02			38		
03			39		
04			40		
05			41		
06			42		
07			43		
08			44		
09			45		
10			46		
11			47		
12			48		
13			49		
14			50		
15			51		
16			52		
17			53		
18			54		
19			55		
20			56		
21			57		
22			58		
23			59		
24			60		
25			61		
26			62		
27			63		
28			64		
29			65		
30			66		
31			67		
32			68		
33			69		
34			70		
35			71		
36			72		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Malhada - BA
 CONF. Nº. 027/2013
 13 JUN 2013

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 026592/2010-09

SEAPASCE

11/05/2013

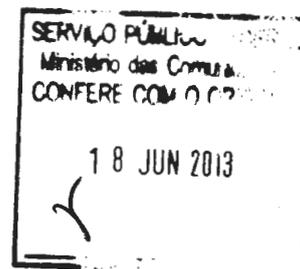
A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VIDA NOVA, inscrita no CNPJ sob o N° 10.411.724/0001-81 no Estado da Bahia, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km. Com centro localizado a rua Jose de Castro s/n, de coordenadas geográficas 14° 20' 17" S de latitude e 43° 46' 16" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita também, a designação de canal para a prestação de serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto N. 2615, de 03 de Junho de 1998.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Malhada, Bahia – 18 de Maio de 2010

Associação Comunitária Vida Nova



Roberto Querino de Souza
Presidente

CPF.: 041.972.906-24

Responsável.: Roberto Querino de Souza
Endereço para Correspondência: Praça Santa Cruz, 55
Endereço eletrônico.: acvidanova@hotmail.com
Telefone.: 77 3691 2227

SEBUC



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.411.724/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA VIDA NOVA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA VIDA FM
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO R JOSE DE CASTRO

NÚMERO S/N

COMPLEMENTO SERVIÇO PÚBLICO Ministério das Comunicações CONFERE COM O C2

CEP 46.440-000

BAIRRO/DISTRITO CENTRO

MUNICÍPIO MALHADA

18 JUN 2008 BA

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2008
--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 18/5/2010 às 14:38:47 (data e hora de Brasília).

Na Frente do Envelope

**AO MINISTERIO
DEPARTAMENTO DE OBRAS
EXPLANADA DOS MINISTRIOS
BLOCO R - 3º andar -
BRASILIA - DF
CEP: 70044-900**



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Documento nº: 53000.026582/2010-09

Localidade: MALHADA/BA

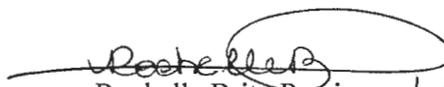
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA

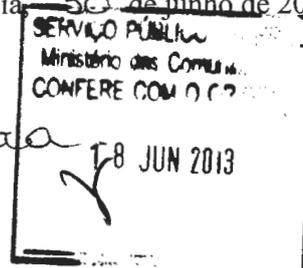
Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhor Coordenador

Tendo em vista que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, na localidade de **Malhada** no Estado da **Bahia**, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

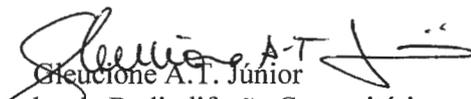
Brasília, 30 de junho de 2010.


Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço
Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Matrícula 1.368.003
SERAC/CORAC/DEOC/COE



De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 30 de junho de 2010.


Gleucione A. T. Júnior
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
Gleucione A. T. Júnior
Mat. 10.23.1417



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO

Requerimento nº: 53000.026582/2010-09

Localidade: Malhada/BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**, na localidade de **Malhada**, no Estado da **Bahia**, e considerando a não validação dos dados indicados pela entidade, foi providenciado, nesta data, o indeferimento do requerimento apresentado pela interessada, por meio do presente Despacho.

A decisão do indeferimento se fundamenta no que se segue:

Diante do requerimento o Departamento de Outorga de Serviços efetuou o **estudo de viabilidade técnica** do pedido e constatou que as coordenadas geográficas indicadas para o local de instalação do sistema irradiante, resultou em **3,77 Km** de distância da antena de transmissão da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DE CARINHANHA (de coordenadas 14° 18' 15" S de latitude e 43° 46' 09" W de longitude)**, concluindo que a pretensão **está tecnicamente inviável**.

Saliente-se que o distanciamento acima indicado, menor **4 Km**, não atende à exigência legal disposta no subitem 18.2.10 da Norma Complementar nº 1/2004, na qual se estabelece que a **separação mínima** entre duas estações de Radiodifusão Comunitária é de 4 (quatro) quilômetros.

Obs.: A distância entre as duas coordenadas informadas foi calculada mediante a teoria dos cossenos da geometria esférica considerando cada grau como 111,135 km.

Em face do exposto e em decorrência de que tal fato **impossibilita** a confirmação do cadastro do requerimento junto ao Ministério das Comunicações, e a entidade deverá ser comunicada acerca do **INDEFERIMENTO** do pedido, mediante ofício enviado por AR Postal.

Brasília, 26 de agosto de 2010.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 4832 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de agosto de 2010.

Ao Senhor
ROBERTO QUERINO DE SOUZA
Associação Comunitária Vida Nova
Praça Santa Cruz, nº 55 - Centro
46440-000 – Malhada/BA

Assunto: Indeferimento da Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento sob o protocolo de nº 53000.026582/2010-09, encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA** no qual a entidade manifesta interesse de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Malhada** no Estado da **Bahia**, temos a informar o que se segue:

Diante do **estudo de viabilidade técnica** no seu requerimento, efetuado por meio da análise das coordenadas geográficas indicadas na Demonstração de Interesse, constatou que as coordenadas geográficas indicadas para o local de instalação do sistema irradiante, resultou em **3,77 Km** de distância da antena de transmissão da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DE CARINHANHA** (de coordenadas **14° 18' 15”S** de latitude e **43° 46' 09” W** de longitude), concluindo que a pretensão **está tecnicamente inviável**.

Saliente-se que o distanciamento acima indicado, menor que 4 Km, não atende à exigência legal disposta no subitem 18.2.10 da Norma Complementar nº 1/2004, na qual coloca que a separação mínima entre duas estações de Radiodifusão Comunitária é de 4 (quatro) quilômetros.

Em face de todo o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do seu requerimento, em decorrência de **inviabilidade técnica da pretensão**, impossibilitando nova publicação de Aviso de Habilitação para a localidade de interesse, conforme estabelecido no art. 9º §1º da Lei 9612/98.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

26582/10

Min. das Comunicações
R. 07 136

30°

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 053162/2010-97

SEAPA/SCE

15/10/2010-08:34

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA ,, inscrita no CNPJ sob o nº 10.411.724/0001-81, com sede A Rua Jose de Castro,s/n mucamo, na cidade de Malhada, Estado da Bahia CEP 44.440.000, Telefone 77 3691 2227 correio eletrônico acvidanova@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exa., em atendimento ao Aviso nº 02/2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Malhada, Bahia 08 de Outubro de 2010

Carlos Henrique Guimarães
CPF: 187.020.665-72

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
19 / 10 / 2010
Buro

851620



EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

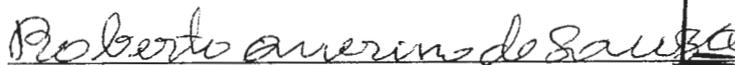
A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VIDA NOVA, inscrita no CNPJ sob o N° 10.411.724/0001-81 no Estado da Bahia, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km. Com centro localizado a rua Jose de Castro s/n, Mucamo, de coordenadas geográficas 14° 21'34"S de latitude e 43° 45'50"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita também, a designação de canal para a prestação de serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto N. 2615, de 03 de Junho de 1998.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Malhada, Bahia – 02 de Outubro de 2010

Associação Comunitária Vida Nova



Roberto Querino de Souza
Presidente

CPF.: 041.972.906-24



Responsável.: Roberto Querino de Souza
Endereço para Correspondência: Praça Santa Cruz, 55
CEP: 46.440-000
Endereço eletrônico.: acvidanova@hotmail.com
Telefone.: 77 3691 2227



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confirma os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.411.724/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA VIDA NOVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOVA VIDA FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO R JOSE DE CASTRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
---------------------------------------	------------	-------------

CEP 46.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MALHADA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL ***** SERVIÇO PÚBLICO
----------------------------	--

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

impresso no dia **18/05/2010** às **11:11:02** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

18 JUN 2010

Formato Padrão para impressão

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA
DENOMINAÇÃO, SEDE OBJETIVO E DURAÇÃO.

ARTIGO 1º Se a denominação de **Associação Comunitária Vida Nova**, fica constituída uma associação civil, **sem fins lucrativos**, que pelo presente estatuto e pela legislação específica.

ARTIGO 2º A sede da Associação será à Rua José de castro s/nº, Malhada, Estado da Bahia.

ARTIGO 3º A associação terá como finalidade a exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade de Malhada mediante concessão, permissão ou autorização que lhe outorgada por ato do poder público competente para a exploração dos serviços de radiodifusão, exploração esta sujeito e de acordo com a legislação específica. ✓

ARTIGO 4º A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

DOS SÓCIOS

ARTIGO 5º São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosas, ou de moradores desde que legalmente constituídas e que sejam aprovadas pela Diretoria, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

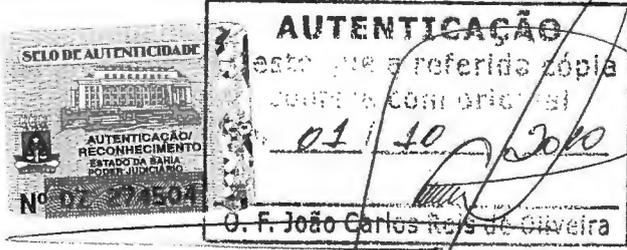
ARTIGO 6º Ficam criadas duas categorias de sócios ~~na saber~~ **na saber** ~~as~~ **as**

1. **Sócios Contribuintes:** São considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas que ~~contribuam~~ **contribuam** mensalmente com qualquer importância por ele designada.
2. **Sócios Beneméritos:** Quaisquer pessoas ~~físicas~~ **físicas** ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços a **Associação Comunitária Vida Nova** e à coletividade. ✓

ARTIGO 7º Terá direito a voto nas assembleias às duas categorias de sócios: beneméritos e contribuintes, este último desde que me dia com sua contribuição, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais sócios com direito a voto.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Somente terão direito a voto nas Assembleias os brasileiros natos ou naturalizados há Mais de 10 anos.





ARTIGO 8º Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA DIRETÓRIA

ARTIGO 9º A associação será dirigida por Diretoria Executiva eleita em assembléia geral, para um período de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleita.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida pela emissora.

ARTIO 10º Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

PARÁGRAFO ÚNICO

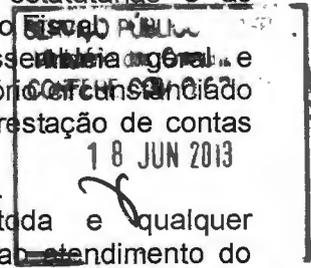
É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.

ARTIGO 11º A diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

1. **Presidente**
2. **Vice-presidente.**
3. **Secretário.**
4. **Tesoureiro.**
5. **Patrimônio.**

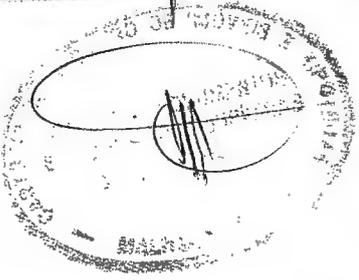
ARTIGO 12º Compete a Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal
- II. Elaborar e apresentar anualmente à assembléia geral e Conselho Fiscal até doze (12) de maio relatório circunstanciado de sua atividade, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo.
- III. Orientar toda a administração da Associação.
- IV. Apresentar ao Conselho comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidos no artigo 3.
- V. Compete à diretoria compor o quadro pessoal da Rádio ao menos de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.



ARTIGO 13º Serão atribuições do **Presidente:**

- I. Os poderes de administração em geral salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembléia geral e Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação.
- II. Representar ativa e passivamente a Associação judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador.



- III. Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal.
- IV. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

ARTIGO 14º São atribuições do **Vice-presidente**:

- I. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

PARÁGRAFO ÚNICO:

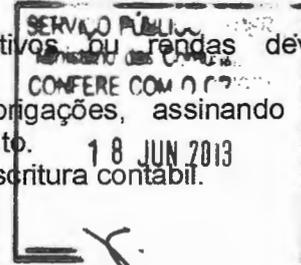
Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente o Vice-presidente assumirá o cargo de presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituto.

ARTIGO 15º São atribuições do **Secretário**:

- I. Secretariar a reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas.
- II. Publicar todas as atividades da Associação.
- III. Assinar correspondências da Associação.
- IV. Superintender os serviços da Secretária.
- V. Exercer no sentido de relações públicas da Associação.

ARTIGO 16º São atribuições do **Tesoureiro**:

- I. Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da associação.
- II. Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação.
- III. Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheque e ordem de pagamento.
- IV. Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contabil.



PARÁGRAFO ÚNICO

O tesoureiro será substituído em suas faltas ou impedimentos pelo vice-presidente.

ARTIGO 17º São atribuições do **Diretor de Patrimônio**:

- I. Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da associação.
- II. Elaborar e apresentar o relatório patrimonial a assembléia geral e conselho fiscal.

ARTIGO 18º Nenhum membro da Diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

CONSELHO FISCAL





ARTIGO 19º O conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos por lei

ARTIGO 20º Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas funções e atribuições, sem remuneração.

ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 21º As Assembléias Gerais serão ordinárias com reunião no dia primeiro (01º) de março (03) de cada ano, para eleger a Diretoria quando for o caso, aprovar as suas contas, eleger os membros do Conselho comunitário.

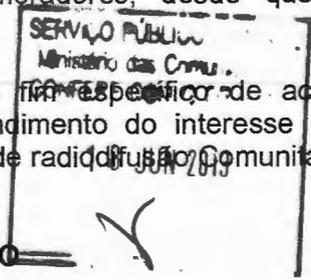
ARTIGO 22º As Assembléias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos; eleição de nova diretoria, por renúncia de membros em exercício.

ARTIGO 23º As Assembléias Gerais serão dirigidas pelo Diretor Presidente da associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia.

CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 24º O conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

ARTIGO 25º O conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4º da lei de radiodifusão comunitária.

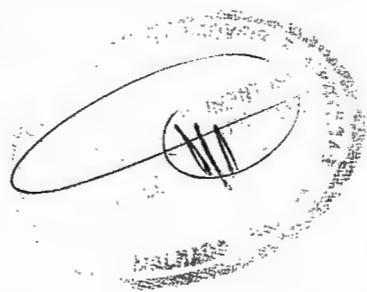
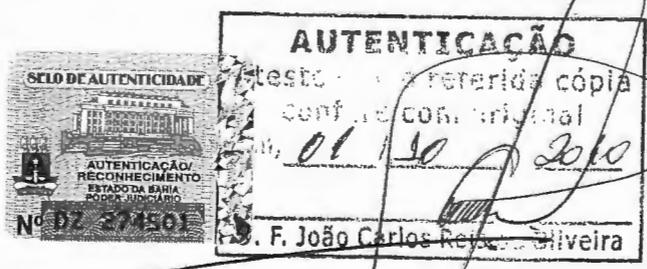


PATRIMÔNIO

ARTIGO 26º O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido na Rádio Vida Nova.

ARTIGO 27º A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da assembléia geral extraordinária, convoca da especificamente para tal fim.

EXERCÍCIO SOCIAL



Ar. das Juntas Reg. Malhada - S.S. Rubricada

ARTIGO 28º O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 29º No fim de cada exercício social, a Diretoria, fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 30º A associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

ARTIGO 31º A associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 32º No caso de extinção, competirá à assembléia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

ARTIGO 33º Extinta a sociedade seus bens serão doados para entidades filantrópicas como abrigos, asilos ou similares.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 34º O estatuto desta associação não poderá efetuar nenhuma alteração sem prévia autorização do poder concedente.

ARTIGO 35º Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à assembléia geral para apreciação.

ARTIGO 36º Fica eleito o foro da Comarca de Malhada, Estado da Bahia para qualquer ação fundada neste estatuto.

ARTIGO 37º O presente estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro.

SERV. PÚBLICO
Ministério Público
COMTEC COM 07
18 JUN 2008

AUTENTICAÇÃO
desta... referida cópia
...
Nº 07/274510 G.F. João Carlos Reis de Oliveira

Malhada, Bahia – 11 de Maio de 2008.

Presidente

Roberto Querino de Souza
ROBERTO QUERINO DE SOUZA
CPF: 041.972.906-24

Malhada

COMARCA DE MALHADA
Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas
Prot. nº 008 Liv. A Fls. 171
Malhada, 12 de Setembro de 2008
Oficial do Registro

COMARCA DE MALHADA
Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas
Inscrição nº 112 Liv. A Fls. 115
12 de Setembro de 2008
Oficial do Registro



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA
Rua Jose de Castro s/n Malhada / BA - CNPJ 10.411.724/0001-81
CEP 46.440.000

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL DE 05/11/2009 DE SEGUINTE TEOR:

"ESTATUTO SOCIAL

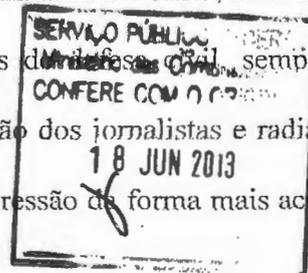
I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Comunitaria Vida Nova, doravante denominada ACVN, é uma associação (Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitaria, composta por numero ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Malhada, Estado Bahia, Com sede a Rua Jose de Castro s/n, Malhada, Bahia.

Parágrafo Único - A ACVN. reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação Comunitaria Vida Nova, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- I - beneficiar a comunidade com vistas a :
 - a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de difusão, sempre que necessário;
 - d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
 - e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- II - respeitar e atender aos seguintes princípios:
 - a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
 - b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
 - c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
 - d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;



167

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

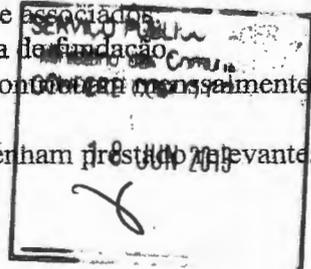
Art.4º- A receita da Associação Comunitaria Vida Nova será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados

- Art. 6º - A ACVN será composta pelas seguintes categorias de associados:
- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação
 - II - Contribuintes - quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuírem mensalmente com Qualquer importancia por ele designada.
 - III - Benemeritos - Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços A Associação Comunitaria Vida Nova e à coletividade.

Serviço Público - 167
 Serviço de Registro de Imóveis
 Malhada - BA



Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade
- c) ter acesso a quaisquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionarios e participantes simpatizantes com o projeto mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando -se as informações de caracter pessoais, exceto se aprovado em reunião da Diretoria
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios.

SELO DE AUTENTICIDADE
 AUTENTICACÃO
 esta é a referida cópia
 com original

01/10/2010

O. F. João Carlos Reis - Almeida

CARTEIRO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PESSOAS JURÍDICAS
 TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E DAS PESSOAS JURÍDICAS
 DA COMARCA DE
 MALHADA - BA

M. das Comunicações
Fl. 12
Ass. J
S.S.C.M. - 99

- e) Observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos de Sociedade
- f) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

- Art. 10 - São órgãos da ACVN - Associação Comunitaria Vida Nova
- a) Assembléia Geral ;
 - b) Diretoria ;
 - c) Conselho Comunitário

AUTENTICAÇÃO
Atesto que a referida cópia confere com original
Em, 01 10 2003

SELO DE AUTENTICAÇÃO
O. J. João Carlos Reis de Oliveira
AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO ESTADUAL PARA FOMOS JUDICIÁRIO
Nº 07 274507

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACVN, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada cinco ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACVN e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados a votar.

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria da ACVN órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de cinco anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da(o) ACVN poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE CÓPIA
01 JUN 2003

TITULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE
MALHADA - PA

M. das Comunicações
18
18/06/2013

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar ACVN em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACVN.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ACVN, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ACVN, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

CONFERE COMO C7
18 JUN 2013

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

SCLO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICACAO
interida: copia
01/10/2013

TITULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURIDICAS
DA COMARCA DE
MALHADA BA

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendium de, no mínimo, um decimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

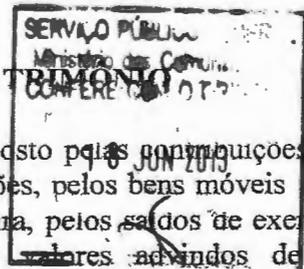
§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os principios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Sera vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO



Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACVN será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 19º - A dissolução da ACVN ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado





Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de vinte de novembro de dois mil e nove entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Malhada, BA, 05 de Novembro de 2009

Diretor Presidente

Roberto Querino de Souza
Roberto Querino de Souza
CPF. 041.972.906-24

Vagna Montalvão Noqueira Lima
Secretaria: Vagna Montalvão Noqueira Lima
RG: 090.47.739-14
CPF 995190545-53



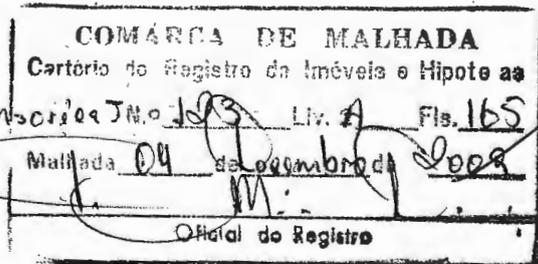
Vice Presidente: *Daniel Cavalcante de Albuquerque*

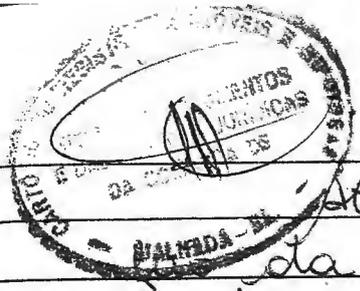
Os Associados

Rogério Ferreira Lima
Adriana Alvim da Mata Querino
Damiana Maria de Jesus



Cláudio Noqueira de Almeida
Adriano Rodrigues dos Santos
Cláudio Costa Souza
Charles Vieira Lima





Ata da Assembleia de Constituição da Associação Comunitária Vida Nova realizada no dia 01 de setembro de 2008.

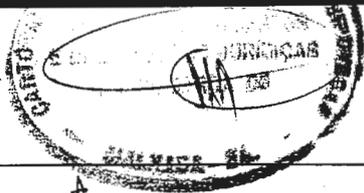
Nos 01 dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, às 13 (treze horas), na cidade de Malhada Estado da Bahia, reuniram-se em assembleia geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores da Associação Comunitária Vida Nova.

Assumiu a presidência do trabalho por aclamação unânime, o senhor Roberto Querino de Souza, brasileiro, solteiro, lavrador, CPF: 041.972.906-24, Cédula de Identidade RG nº 06469485-20 na cidade de Malhada, Estado da Bahia, conhecido a mim, Vagner Montalvão Noqueira Lima, brasileira, casada, professora, Cédula de Identidade RG: 09047739-14 residente e domiciliado na cidade de Malhada, Estado da Bahia para secretariar a sessão, e que aceita. A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral e que tem o seguinte teor:

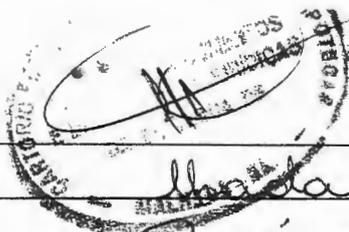
- a) discursão e aprovação dos projetos dos estatutos sociais;
- b) constituição e fundação definitiva da sociedade;
- c) eleição da Diretoria, eleição do Conselho Deliberativo, e do Conselho Fiscal;
- d)

AUTENTICAÇÃO
 Documento que a referida cópia refere com original
 01/09/08
 João Carlos Reis de Oliveira
 Nº 07.157.01

SELO DE AUTENTICIDADE
 AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA
 Nº 07.157.01



d) outros assuntos relacionados com a Constituição e fundação da associação. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente, me solicita que procedesse a leitura do Projeto dos Estatutos sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Fim da leitura, o Presidente submeteu-o artigo por artigo, a apreciação e discussão e, em seguida a sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações. A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a associação como Associação Comunitária Vida Nova procedendo-se, então, a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: Diretoria: Diretor Presidente Roberto Querino de Souza, brasileiro, solteiro, lavador, CPF: 041.972.906-24 Carteira de Identidade RG: 06469485-20, residente e domiciliado na cidade de Malhada, Estado da Bahia; Vice Presidente: Daniel Cavalcante de Albuquerque, brasileiro, casado, enfermeiro CPF: 940.035.645-53 residente e domiciliado na cidade de Malhada, Estado da Bahia; para Secretaria, Vagner Montalvão Nequeira Lima, brasileira, casada, professora Carteira de Identidade RG: 090477.3914 re.



Este que é referida cópia
confere com original
21 12 2010
D. P. João Carlos de Oliveira



Estado da Bahia para testar:

Rogério Ferreira Lima, Brasileiro, solteiro, estudante Cédula de Identidade RG: 130478

2883 residente e domiciliado na cidade de Malhada Estado da Bahia; para Diretor

de Patrimônio; Charles Vieira Lima, Brasileiro, solteiro, lavrador, Cédula de Identidade

de 09077694 11, residente e domiciliado na cidade de Malhada, Estado da Bahia; para

Diretor de Esportes; Gilmar Costa Souza, Brasileiro, solteiro, Funcionario Publico Cédula

de Identidade RG: 09430930-23 residente e domiciliado na cidade de Malhada, Estado

da Bahia; Conselho Fiscal; membros efetivos; Dioclides Moreira de Oliveira, Brasileiro, Ca-

sado Operador de maquina, CPF: 604.110.075-72, residente e domiciliado na cidade de Malhada

Estado da Bahia; Damiana Maria de Jesus, Brasileira lavradora Cédula de Identidade RG:

09047274-83 residente e domiciliado na cidade de Malhada Estado da Bahia; Adair Rodrigues

dos Santos, Brasileiro, solteiro, lavrador Cédula de Identidade RG: 090.55863-44 residente e

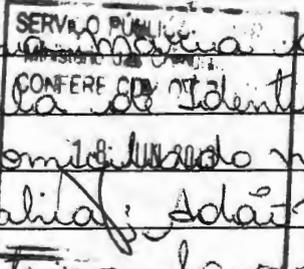
domiciliado na cidade de Malhada, Estado da Bahia; Adriana Alvim da Mata Queirino,

Brasileira, Casada, lavradora Cédula de Identidade RG: 12125438-07 residente e domicilia

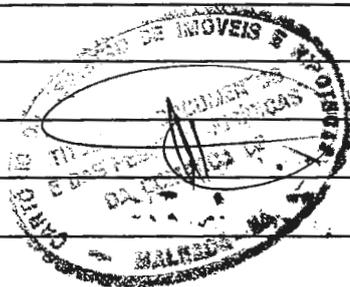
da na cidade de Malhada, Estado da Bahia.

O Presidente, após apurados os elitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções

e atribuições que se inicia nessa data. Ficando livre para palavra e como ninguém



desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavratura desta ata, e que eu fiz como secretária, em 02 (duas) vias de igual teor, em 03 (três) folhas e após reabertura a sessão a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente a assembleia por mim secretária e por todos os demais presentes que passam a ser considerados membros fundadores. Foi o que continha na presente ata, para o que fielmente digitei.



S.S. M. das Com. e Sec. 97



1) Presidente:
Roberto Soares de Souza

2) Vice Presidente:
Daniel Cavalcante de Albuquerque

3) Secretária:
Vagner Montalvão Noqueira Lima

4) Tesoureiro:
ROGERIO FERREIRA LIMA

5) Diretor de Patrimônio:
Charles Vieira Lima

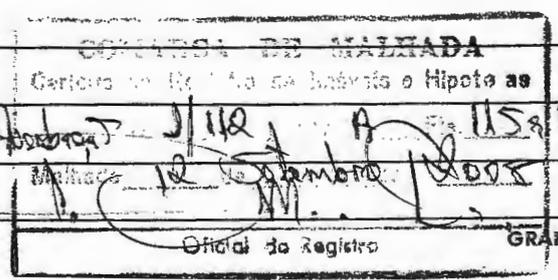
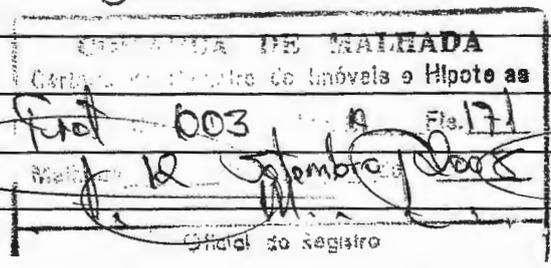
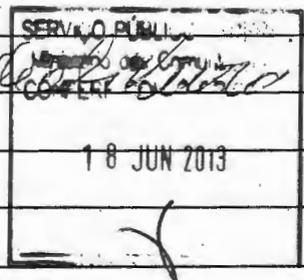
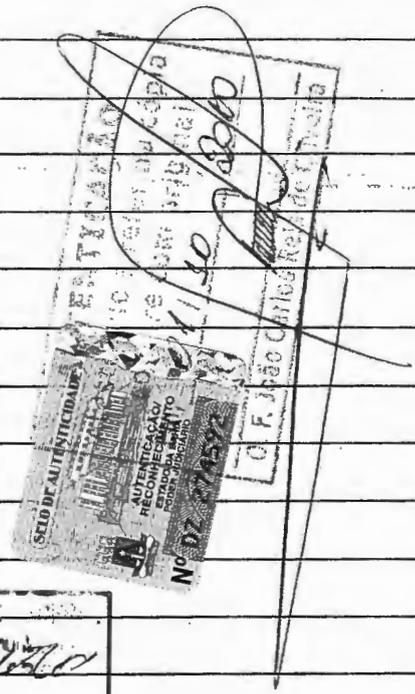
6) Diretor de Esportes:
L. Felipe Costa Souza

7) Conselho Fiscal:
Dionísio Marmelo de Sousa

8) Conselho Fiscal:
Damiana Maria de Jesus

9) Conselho Fiscal:
Adão Rodrigues dos Santos

10) Conselho Fiscal:
Adriana Alvim da Mata Querino





Edital de Convocação Extraordinária

A Associação Comunitária Vida Nova, vem, através de seu Diretor Presidente, Roberto Queirino de Souza, e a legislação em vigor, convocar todos os associados em dia com as obrigações Estatutárias, para participar de uma Assembleia Geral extraordinária a ser realizada na data de cinco de Novembro de 2009, as quinze horas em primeira convocação, tendo como local a sede administrativa da ACVN, situada a Rua Jose de Castro S/N, Centro, com a seguinte ordem do dia: Alteração Estatutária "Ipsis Literis" de acordo com a lei 9612/98, Norma Complementar n. 01/2004 e atual Código Civil.

Diretor Presidente: Roberto Queirino de Souza
Secretaria: Wagner Montalvate
Firma



ao quinto dia do mês de Novembro do ano de dois mil e nove as quinze horas, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, os associados da ACVN, Associação Comunitária Vida Nova, na sede administrativa da Associação, situada a Rua Jose de Castro S/N, Centro em Malhada, Bahia, para deliberarem sobre Alteração Estatutária "Ipsis Literis" de acordo com a lei 9612/98, Norma Complementar n. 01/2004 e atual Código Civil. Inicialmente o senhor Diretor Presidente da Entidade Roberto



isto que a referida copia confere com original 01 10 2010



4
M. das Comunicações
Fis. 94
Rubrica
S.S.C.P.

na Vagnera Mentalha Noqueira Lima, secretária, para limpar a mesa e coordenação dos trabalhos. Após tomarem seus assentos, o senhor Roberto Querino de Souza procedeu a leitura do Edital de convocação, com o seguinte teor: A Associação Comunitaria Vida Nova, vem, através de seu Diretor Presidente, Roberto Querino de Souza, e a legislação em vigor, convocar todos os associados em dia com a obrigações Estatutárias, para participar de uma Assembleia Geral extraordinária a ser realizada na data de quinze de Novembro de 2009, as quinze horas em primeira convocação, tendo como local a sede administrativa da ACVN, situada a Rua Jose de Castro s/n, Centro, com a seguinte ordem do dia: Alteração Estatutária "Ipsis Literis" de acordo com a lei 9612/98, norma complementar n.01/2004 e atual Código Civil. Dando prosseguimento aos trabalhos o senhor Roberto Querino de Souza fez alguns esclarecimentos sobre a necessidade e urgência desta Alteração Estatutária adequando-se ao atual Código Civil e na habilitação proposta por esta entidade junto aquele órgão Federal, e se os associados estariam de acordo em fazer a alteração estatutária pretendida e solicitada. Tendo a Assembleia se sentindo esclarecida, passou-se a discutir e deliberar a proposta de Alteração do Estatuto da Entidade "Ipsis Literis". Para tanto o senhor Roberto Querino de Souza procedeu a proposta apresentada, após lida, foi aprovada por unanimidade a proposta em "Ipsis Literis" da Alteração Estatutária da ACVN.

SENVAS PUNTO
Ministerio das Comunicações
CONFERE TUDO
2009

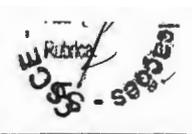


de acordo com a lei 9612/98, norma complementar n. 01/2004 e atual Código Civil. Que passou a Center e seguinte teor: ACVN Associação Comunitária Vida Nova, Rua Jose de Castro s/n - CNPJ 10.411.724/0001-81 Estatuto Social. I - Da Denominação, Sede e Fins Art. 1º - A Associação Comunitária Vida Nova, doravante denominada ACVN, é uma associação (Pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidade da comunidade atendida, para fins não econômicos, do município de Malhada Estado Bahia, com sede a Rua Jose de Castro s/n Centro, Malhada, Bahia.

Parágrafo Único - A ACVN, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art. 2º A Associação Comunitária Vida Nova, tem por objetivo executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a: Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; exercer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

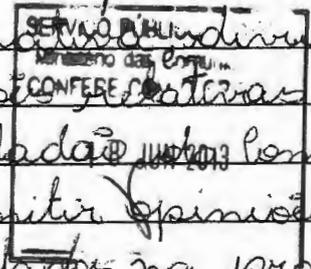


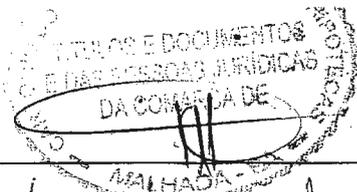
Até que a referida cópia
conferir com original
01/10/2017
F. João Carlos Reis de Oliveira



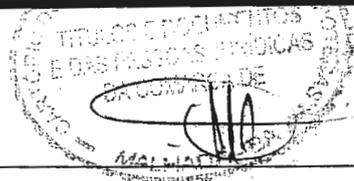
do direito de expressão da forma mais acessível possível. 1º - Respeitar e atender aos seguintes princípios: preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; não discriminação de raça, religião, sexo, preferências pessoais, condição político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias; §1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; §2º

Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versões de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §3º Qualquer cidadão ou comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente,





pelas obrigações contraídas pela Entidade, reservadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art. 4º A receita da Associação Comunitária Vida Nova será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. II - Dos Associados Art. 5º Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto os quais poderão, a qualquer momento, uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados. Art. 6º - A ACVN será composta pelas seguintes categorias de associados: I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinarem a ata de fundação. II - Contribuintes - quaisquer pessoa físicas ou jurídicas que contribuam mensalmente com qualquer importância por ele designada. III - Beneméritos - Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à Associação Comunitária Vida Nova e à coletividade. Art. 7º - As Contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral. Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:



ment a cada ano, no dia 30 do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada cinco anos (5) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. §1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos Conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. §2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACVN e estúdios, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data e pauta da reunião, data, hora e local. §3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar. §4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados e pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no para



Este que se refere a cópia
contida com original
01/10/2010
U. P. João Carlos Luis de Oliveira

Fr. 24
Publ. 1
SS - 30/05/2010



grago ~~Art. 12~~ - A Diretoria da ACVN

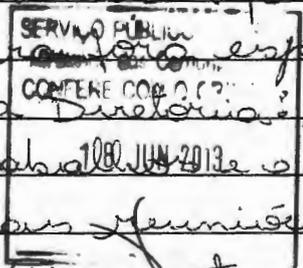
órgão executivo e administrativo, será compo-
sta por um Diretor Geral, um Diretor Administra-
tivo e um Diretor de Operações, eleitos em Assem-
bléia Geral para um mandato de cinco anos,
permitida a reeleição § 1º - A Diretoria da (o)

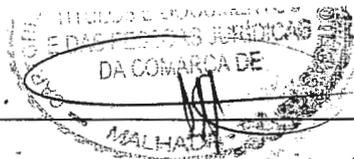
ACVN poderá ser substituída, para finaliza-
ção do mandato, no todo ou em parte, median-
te decisão em Assembleia Geral, respeitadas as
disposições dispostas no § 1º - Apenas farão

parte da Diretoria brasileiros natos ou natura-
lizados há mais de 10 (dez) anos e maiores
de 18 anos ou emancipados cujas residen-
cias sejam situadas na área da comuni-
dade atendida e ainda, tais dirigentes não
podem estar no exercício de mandato eletivo
que lhes assegure imunidade parlamentar ou
função da qual decorra foro especial, Art. 13.

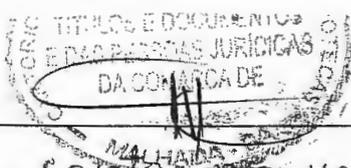
São atribuições: I) Da Diretoria: Administrar
e superintender os trabalhos e o patrimônio
da entidade. convocar as reuniões e Assembleias
gerais; Representar ACVN em atos públicos ou
internos. Realizar todos atos necessários ao
desenvolvimento da ACVN. Apresentar relatório
anual a Assembleia Geral, acerca do balanço
Patrimonial e o Relatório de Atividades; Prestar
as contas ao final de cada exercício financeiro.

Desenvolver e promover o intercâmbio com a
Comunidade e entidade agins de criar e instalar
serviços e Departamentos para a realização
e desenvolvimento das finalidades da entidade;
Alienar, decidir sobre aquisição e constituir





Ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral; II) De cada dirigente: Ao Presidente compete: representar a ACVN, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou comércios de interesse da associação, nomear e nomear conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário; Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ACVN, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qua-



litativos, gerir e captar os recursos adicionais de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o património considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radio difusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição do quadro do programa, bem como sua avaliação.

IV - Das Eleições Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais

Atto que se refere ao nº 001/1997

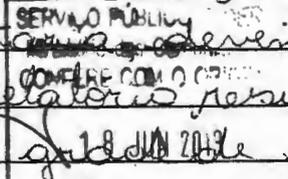
com o nº 001/1997

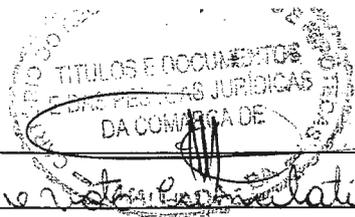
E. João Carlos Naves Oliveira

001/1997

AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO

Nº 07/27597





de uma chapa, bem como o voto preferencial ou por procuração. § 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidido no início da AG. V - Da Programação art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. VI - Da Receita e do Patrimônio Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACVN, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do

M. 29
Rubrica
SCE
Municípios

411
TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE
MALHADA

patrocínio sob forma de apoio financeiro para
grupos únicos - Toda receita ou despesa de
verá ser aprovada pela diretoria e nenhum
membro de seu quadro diretivo será remun-
nerado. VII Da Reforma do Estatuto e
Da Dissolução Art. 18º - Este estatuto poderá
ser reformado, no todo ou em parte, por de-
liberação da Assembleia Geral Extraordinária,
especialmente convocada para este fim. Art. 19º -
A dissolução da ACVM ocorrerá segundo de-
cisão de Assembleia Geral, e o remanescente de
seu patrimônio líquido, será destinado
a entidade de fins não econômicos congênera,
definida na Assembleia. VIII - Disposições
Finais Art. 20 - Os casos omissos neste esta-
tuto serão resolvidos pela diretoria, com recur-
so a AG, pelo associado que se achar pre-
judicado. Art. 21 - O presente estatuto foi apro-
vado na AG de vinte de novembro de dois mil
e nove entra em vigor na data de sua inscri-
ção no registro de pessoas jurídicas, exer-
cendo-se este registro todas as vezes que
for necessário para que possa passar. Malhada, BA, 05 de Novem-
bro de 2009 Diretor Presidente Roberto Querino
de Souza, CPF 041.972.906-24. Atos contínuos o
Senhor Presidente da Assembleia Geral Extraor-
dinária Roberto Querino de Souza colocou a
palavra à disposição de quem quisesse
fazer uso. Como ninguém se manifestou, o
mesmo deu por encerrada esta Assembleia
Geral Extraordinária, desejando sucesso
a todos os integrantes da ACVM, e

AUTENTICACAO
Este documento foi conferido com o original.
01/10/2010
V. F. João Carlos

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICACAO RECONHECIMENTO
Nº 07 273505

SERVIÇO PÚBLICO
Município de Malhada
CONFERÊNCIA
18 JUN 2013

para constar em Vaçna Montalvão Noqueira Lima, Secretária Lançei a presente Ata que vai por mim assinada e pelo Presidente da Entidade, Malhada, Bahia, lince de Novembro de 2009.

Presidente: Roberto Queiroz de Souza

Vice Presidente: Daniel Caudante de Albuquerque

Secretaria: Vaçna Montalvão Noqueira Lima

Os Associados

ROBERTO FORREIRA LIMA

Adriana Alvim da Mata Queiroz

Daniela Maria de Jesus

Dioclides Rodrigues Lillera

Adriana Rodrigues de Souza

Colmar Costa Souza

Cláudio Vieira Lima

Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas

COMARCA DE MALHADA		
Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas		
Prot. nº	Liv. A	Fis. 195
Malhada	04	de dezembro de 2009
Oficial do Registro		

COMARCA DE MALHADA		
Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas		
Prot. nº	Liv. A	Fis. 165-170
Malhada	04	de dezembro de 2009
Oficial do Registro		





AUTENTICACAO
Atesto que a referida copia
conferiu com original
Em, 01/12/2009
O. F. João Carlos de S. Oliveira



TRANSCREVER EM PUNHO LIVRE A A...

Ao quinto dia do mes de Novembro do ano de dois mil e nove as quinze horas, reuniram -se, em Assembleia Geral Exrtraordinaria , os Associados da ACVN, Associação Comunitaria Vida Nova , na sede administrativa da Associação, situada a Rua Jose de Castro s/n, centro em Malhada , Bahia., para deliberarem sobre Alteração Estatutária " Ipsis Literis " de acordo com a Lei 9612/98, Norma complementar n. 01/2004 e atual Codigo Civil. Inicialmente o Senhor Diretor Presidente da Entidade Roberto Querino de Souza convidou os presentes a assinarem a lista de presença e convidou a Senhora Vagna Montalvão Nogueira Lima , Secretária , para compôr a mesa e coordenação dos trabalhos. Após tomarem seus assentos, o Senhor Roberto Querino de Souza procedeu a leitura do Edital de Convocação, com o seguinte teor: A Associação Comunitaria—Vida Nova , vem, através de seu Diretor Presidente, Roberto Querino de Souza , e a legislação em vigor, convocar todos os associados em dia com as obrigações Estatutarias, para participar de uma Assembleia Geral extraordinaria a ser realizada na data de cinco de Novembro de 2009, as quinze horas em primeira convocação, tendo como local a sede administrativa da ACVN, situada a Rua Jose de Castro s/n , Centro , com a seguinte ordem do dia: Alteração Estatutaria "Ipsis Literis " de Acordo com a Lei 9612/98, Norma complementar n. 01/2004 e atual Codigo Civil. Dando prosseguimento aos trabalhos o Senhor Roberto Querino de Souza fez alguns esclarecimentos sobre a necessidade e urgência desta Alteração Estatutaria adequando-se ao atual Codigo Civil e na Habilitação proposta por esta Entidade junto ao Conselho Federal, e se os associados estariam de acordo em fazer a alteração estatutária pretendida e solicitada. Tendo a Assembleia se sentindo esclarecida, passou-se a discutir e deliberar a proposta de Alteração do Estatuto da Entidade "Ipsis Literis". Para tanto o Senhor Roberto Querino de Souza procedeu a proposta apresentada. Após lida, fôra aprovada por unanimidade a proposta em "Ipsis Literis" da Alteração Estatutaria da ACVN de acordo com a Lei 9612/98, Norma complementar n. 01/2004 e atual Codigo Civil. Que passou a conter o seguinte teor: ACVN ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA , Rua Jose de Castro s/n – CNPJ 10.411.724/0001-81 ESTATUTO SOCIAL. I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS Art.1º - A Associação Comunitaria Vida Nova , doravante denominada ACVN , é uma associação (Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Malhada Estado Bahia, Com sede a Rua Jose de Castro s/n Centro, Malhada, Bahia.

Parágrafo Único – A ACVN . reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art.2º- A Associação Comunitaria Vida Nova tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA,

Associação Comunitária de Vida Nova

bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a : Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II – respeitar e atender aos seguintes princípios: preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; §1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; §2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária . Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.' Art.4º- A receita da Associação Comunitária Vida Nova será utilizada, única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. II - DOS ASSOCIADOS Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados. Art. 6º - A ACVN será composta pelas seguintes categorias de associados: I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II – Contribuintes – quaisquer pessoas físicas ou Jurídicas que contribuam mensalmente com Qualquer importancia por ele designada. III – Benemeritos – Quaisquer pessoas físicas ou Jurídicas que tenham prestado relevantes serviços A Associação Comunitaria Vida Nova e à coletividade. Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. Art. 8º - São direitos e deveres dos associados: o direito de voto e de concorrer às eleições

SERVAÇO PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2018

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICACÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

AUTENTICACÃO
de a referida cópia e DOCUMENTOS
com original em PESSOAS JURÍDICAS
Em, 01 de 00 de 2018
MAHADA

M. das Comunicações
W. R. ...
S. S. S.

podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade ter acesso a quaisquer documento oficial da entidade , inclusive ao cadastro de funcionarios e participantes simpatizantes com o projeto mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando -se as informações de caracter pessoais, exceto se aprovado em reunião da Diretoria. Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou atraves de convenios. Observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos de Sociedade. manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG. Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGAOS E DE SEU FUNCIONAMENTO Art. 10 = São órgãos da ACVN - Associação Comunitaria Vila Nova. Assembléia Geral ; Diretoria ; Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACVN , será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada cinco ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. § 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. §2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACVN e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. §3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria da ACVN órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de cinco anos, permitida a reeleição §1º - A Diretoria da(o) ACVN poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral,

respeitadas as disposições dispostas no §1º. - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e

permanecidos em suas residências sejam situadas na Área de comunidade atendida e

CONFERE COM O ...

SECRETARIA DE REGISTRO E TITULOS
TITULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE MALHADA - BA
SECRETARIA DE REGISTRO E TITULOS

TITULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE MALHADA - BA

Ar. das Comunicações
33
Rua
0000-0000

ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 13 - São atribuições: I) Da Diretoria: Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; Representar ACVN em atos públicos ou internos. Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACVN. Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins de Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; II) De cada dirigente: Ao Presidente compete: representar a ACVN, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACVN, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. IV - DAS ELEIÇÕES Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus

SERVIÇO PÚBLICO
Município de Curitiba
18 JUN 2013



04/10/2013



Damiana Maria de Jesus

Diófilo Martins do Lencinho

Adão Rodrigues dos Santos
C. J. Costa Souza
Charles Vieira Lima

das Comunicações
Fls. 39
Rubrica
SSCE



COMARCA DE MALHADA
 Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas
 Aut. N.º 765 Liv. A Fls. 195
 Malhada 04 de dezembro 2009
 Oficial do Registro

COMARCA DE MALHADA
 Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas
 Aut. N.º 765 Liv. A Fls. 165 a 170
 Malhada 04 de dezembro 2009
 Oficial do Registro



SERVIÇO PÚBLICO
 Ministério da Justiça
 CONFERE COM O ORIGINAL
 18 JUN 2013

membros bem como do referendun de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar. §1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG. V - DA PROGRAMAÇÃO Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACVN, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim. Art. 19º - A dissolução da ACVN ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia. VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de vinte de novembro de dois mil e nove entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Malhada, BA , 05 de Novembro de 2009 Diretor Presidente Roberto Querino de Souza, CPF 041.972.906-24 Ato continuo o Senhor Presidente da Assembleia Geral Extraordinaria Roberto Querino de Souza colocou a palavra à disposição de quem quisesse fazer uso. Como ninguem se manifestou o mesmo deu por encerrado esta Assembleia Geral Extraordinária, desejando sucesso a todos os integrantes da ACVNM, e para constar eu Vagna Montalvão Nogueira Lima, Secretária Lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e pelo Presidente da Entidade. Malhada, Bahia , Cinco de Novembro de 2009".

Assina o Presidente: *Roberto Querino de Souza*

Assina a Secretária: *Vagna Montalvão Nogueira Lima*

LAVRAI A PRESENTE ATA PELO
Os Associados
ROGERIO FERREIRA LIMA

Adriana Alkmim da Mata Querino





RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ACVN

Presidente: ROBERTO QUERINO DE SOUZA
CPF: 041.972.906-24

Vice-Presidente: DANIEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
CPF: 940.035.645-53

Tesoureiro: ROGERIO FERREIRA LIMA
CPF: 090.776.941-

Diretor Patrimônio: CHARLES VIEIRA LIMA
CPF: 020.902.695-29

Secretária: VAGNA MONTALVÃO NOGUEIRA LIMA
CPF: 995.190.545-53

Diretor Esportes: GILMAR COSTA SOUZA
CPF: 032.087.565-26

Conselho Fiscal 01: DIOCLEIDES MOREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 604.110.075-72

Conselho Fiscal 02: DAMIANA MARIA DE JESUS
CPF: 006.153.845-01

Conselho Fiscal 03: ADÃO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 031.947.645-60



Conselho Fiscal 04:: ADRIANA ALKIMIN DA MATA QUERINO
CPF: 006.366.335-00

Malhada , BA – 08 de Outubro de 2010

ACVN – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VIDA NOVA
Rua Jose de Castro s/n
Telefone para contato: 77 3691 2227
Email : acvidanova@hotmail.com

 imprimir




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
1ª INSTÂNCIA NO ESTADO DA BAHIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Min. das Comunicações
N.º Ps.: 26
Rubrica: [assinatura]
SSCM - 2005

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 172565

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

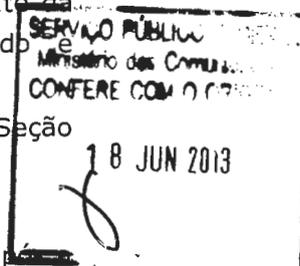
ROBERTO QUERINO DE SOUZA, ou vinculado ao **CPF: 041.972.906-24**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

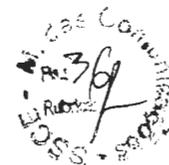
Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Salvador - BA, 09h42, 01/10/2010.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Centro - Salvador, Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA NO ESTADO DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O CERTIFICADO
18 JUN 2013
[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



das Comunicações
37
SS - 55

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ROBERTO QUERINO DE SOUZA

Número do Rg: 06469485

Nome do Pai:

Nome da Mãe: CLEUNICE QUERINA DE SOUZA

Data de Nascimento: 07/05/1971

Naturalidade: MALHADA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

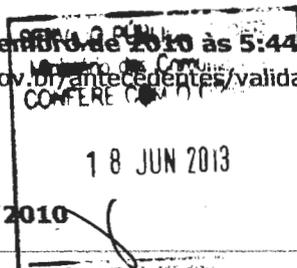
IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 27 de setembro de 2010 às 5:44 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

6CA48B39-71A9-4107-8279-0C76D52994D7

Obs: Este certificado tem validade até a data **26/12/2010**





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 172667

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

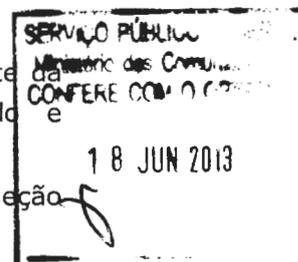
DANIEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, ou vinculado ao **CPF: 940.035.645-53**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Salvador - BA, 11h44, 01/10/2010.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br



39
Rubrica
38-589

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: DANIEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

Número do Rg: 08454931

Nome do Pai: SEBASTIAO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

Nome da Mãe: CLEUSA FARIAS DE ALBUQUERQUE

Data de Nascimento: 13/04/1976

Naturalidade: ELDORADO MS

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

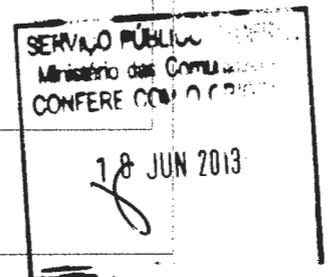
IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quinta-feira, 7 de outubro de 2010 às 8:53 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

874BE272-4F01-4FE6-A37A-7F7C4BAB042F

Obs: Este certificado tem validade até a data **05/01/2011**



FARMÁCIA E PERFUMARIA ALBUQUERQUE

PRAÇA SANTA CRUZ -MALHADA -BA

FONE: (77) 3691-2227

AVISO DE COBRANÇA

Prezado cliente:- -----

Servimos desta para comunicar a vossa senhoria que o seu debito encontra -se em atraso. Solicitamos por favor, a regularização, não comparecendo dentro do prazo de 15 dias para qualquer esclarecimento, infelizmente seremos obrigados encaminhando o seu debito para o serviço de proteção ao crédito.

Caso tem sido quitado, desconsidere este aviso.

Data da compra	Vencimento	Total

Valor Total: R\$ _____

Cordialmente

Daniel Cavalcante de Albuquerque

Jeane Querino de Souza

Proprietários

 imprimir


PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 175715

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ROGÉRIO FERREIRA LIMA, ou vinculado ao **CPF: 032.760.335-69**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Salvador - BA, 11h31, 08/10/2010.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de

8/10/2010 11:33



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



das Comunicações
18 JUN 2013

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ROGERIO FERREIRA LIMA

Número do Rg: 13047828

Nome do Pai: SALVADOR PEREIRA LIMA

Nome da Mãe: MARIA REGINA FERREIRA DE SOUZA LIMA

Data de Nascimento: 29/12/1987

Naturalidade: CARINHANHA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

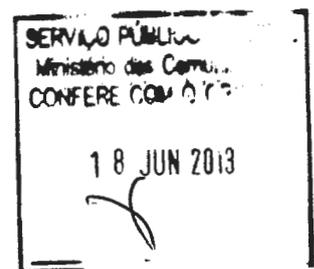
IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 4 de outubro de 2010 às 9:36 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

DE5CBAD2-9014-4FD2-B3EA-1D17E680D0B3

Obs: Este certificado tem validade até a data **02/01/2011**



 imprimir


PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 172560

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

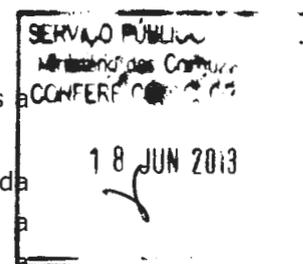
CHARLES VIEIRA LIMA, ou vinculado ao **CPF: 020.902.695-29**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Salvador - BA, 09h40, 01/10/2010.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA NO ESTADO DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



M. das C. Municipais
Polícia Civil
03-98

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: CHARLES VIEIRA LIMA

Número do Rg: 09077694

Nome do Pai: ANTONIO VIEIRA LIMA

Nome da Mãe: ALECI FERREIRA VIEIRA LIMA

Data de Nascimento: 16/03/1978

Naturalidade: MALHADA BA

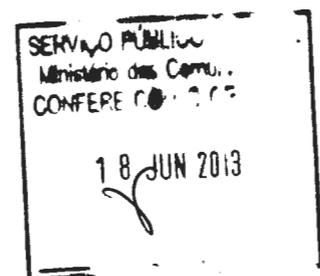
"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **quinta-feira, 8 de julho de 2010** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código **0C32461D-8FFE-424E-958D-B41E8C297913**

Obs: Este certificado tem validade até a data **06/10/2010**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
1ª INSTÂNCIA NO ESTADO DA BAHIA
JUDICIÁRIA DE GUANAMBI

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 172561

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

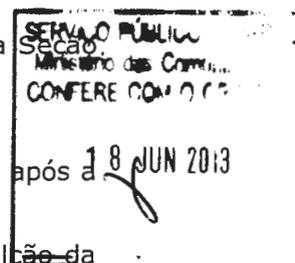
VAGNA MONTALVÃO NOGUEIRA LIMA, ou vinculado ao **CPF: 995.190.545-53**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Salvador - BA, 09h41, 01/10/2010.



Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Central, Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.

Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br PODER JUDICIÁRIO

**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA NO ESTADO DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI**





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



48
S. 6200

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: VAGNA MONTALVAO NOGUEIRA

Número do Rg: 09047739

Nome do Pai: JOAO BATISTA NOGUEIRA

Nome da Mãe: VERACI PEREIRA MONTALVAO NOGUEIRA

Data de Nascimento: 21/04/1980

Naturalidade: MALHADA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quarta-feira, 29 de setembro de 110 às 12:28 PM** e está disponível para consulta no endereço

http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código **460479D6-C3CF-424E-8B3E-EBE18C133FC3**

Obs: Este certificado tem validade até a data **28/12/2010**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA NO ESTADO DA BAHIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 172567

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

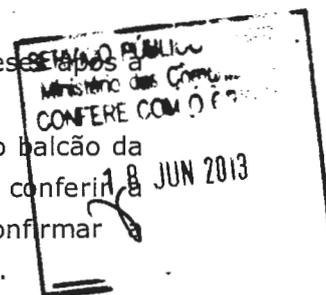
GILMAR COSTA SOUZA, ou vinculado ao **CPF: 032.087.565-26**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.ba.trf1.gov.br);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

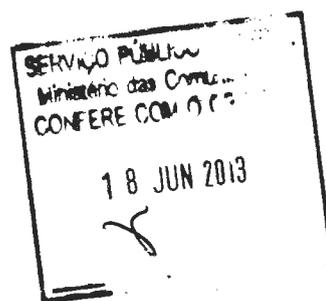


Salvador - BA, 09h43, 01/10/2010.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Central - Salvador da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA NO ESTADO DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: GILMAR COSTA SOUZA

Número do Rg: 09430930

Nome do Pai: GILTON LEAL DE SOUZA

Nome da Mãe: MARIA DO SOCORRO COSTA SOUZA

Data de Nascimento: 13/06/1986

Naturalidade: MALHADA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

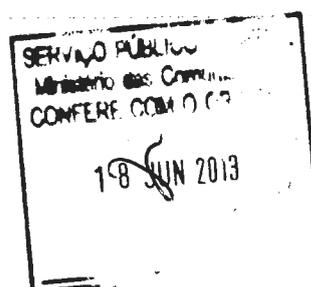
IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quarta-feira, 29 de setembro de 2010 às 9:53 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

BD70A0B7-2A79-4E6F-933E-C2F43C2C7B11

Obs: Este certificado tem validade até a data **28/12/2010**



 imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

59

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 172557

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

DIOCLIDES MOREIRA DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 604.110.075-72**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Salvador - BA, 09h37, 01/10/2010.

1/10/2010 09:38



Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Central - Vitória da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.

Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA NO ESTADO DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: DIOCLIDES MOREIRA DE OLIVEIRA

Número do Rg: 05792424

Nome do Pai: JOSE ANTONIO MOREIRA

Nome da Mãe: ALICE MARIA DE JESUS

Data de Nascimento: 08/06/1963

Naturalidade: CARINHANHA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quarta-feira, 29 de setembro de 2010 às 9:49 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

8B7EB2CD-BB3C-4CE2-B43C-FFDDB97CAC8F

Obs: Este certificado tem validade até a data **28/12/2010**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL - 1ª INSTÂNCIA NO ESTADO DA BAHIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 172562

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

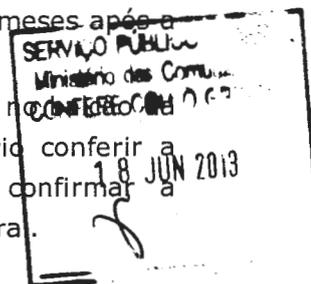
DAMIANA MARIA DE JESUS, ou vinculado ao **CPF: 006.153.845-01**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Conselho da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Salvador - BA, 09h41, 01/10/2010.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Centro - Salvador da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA NO ESTADO DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: DAMIANA MARIA DE JESUS

Número do Rg: 09047274

Nome do Pai:

Nome da Mãe: RITA FRANCISCA DE JESUS

Data de Nascimento: 08/06/1978

Naturalidade: BOM JESUS DA LAPA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

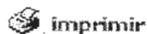
Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quarta-feira, 29 de setembro de 110 às 12:35 PM** e está disponível para consulta no endereço

http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código **DFA76EFB-A901-4D7D-B750-46DF7C95AE03**

Obs: Este certificado tem validade até a data **28/12/2010**





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 172559

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

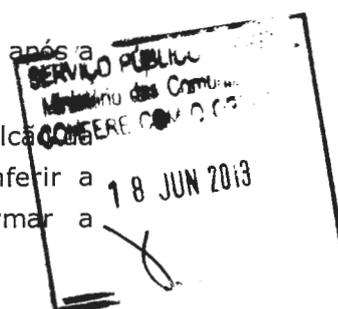
ADÃO RODRIGUES DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 031.947.645-60**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



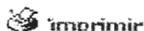
Salvador - BA, 09h39, 01/10/2010.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Centro - Salvador da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA NO ESTADO DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O C2
18 JUN 2013
R



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 172558

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

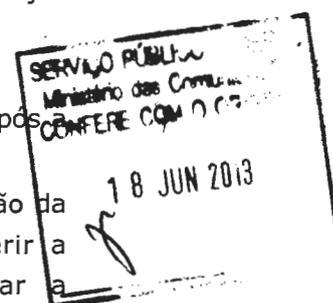
ADRIANA ALKMIM DA MATA QUERINO, ou vinculado ao **CPF: 006.366.335-00**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Salvador - BA, 09h38, 01/10/2010.



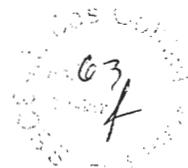
Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Centro - Salvador/BA, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA NO ESTADO DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ADRIANA ALKMIM DA MATA QUERINO

Número do Rg: 12125438

Nome do Pai: JOAO BATISTA SILVA DA MATA

Nome da Mãe: MARLY JOANA SOUZA ALKMIM

Data de Nascimento: 16/01/1980

Naturalidade: MANGA MG

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

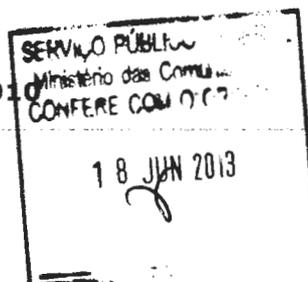
Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quarta-feira, 29 de setembro de 110 às 12:32 PM** e está disponível para consulta no endereço

http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

BC4C3BDF-1355-480C-81E7-0356A082A777

Obs: Este certificado tem validade até a data **28/12/2010**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06467485 20 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/01/91

NOOME ROBERTO QUERINO DE SOUZA

PLA. Nº

CLEUNIDE QUERINA DE SOUZA

NATURALIDADE MALHADA BA DATA DE NASCIMENTO 07/05/571

DOC ORIGEM CER-NAS CM-MALHADA BA

DST-SEDE L-002 F-129 R-001351

CPF

SALVADOR, BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLEGAR (DIREITO)

1-24

ROBERTO QUERINO DE SOUZA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

assinatura

ROBERTO QUERINO DE SOUZA

S
E
R
V
I
C
I
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/07/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ROBERTO QUERINO DE SOUZA

Nº de Inscrição
041972906-24

Data do Nascimento
07/05/71

M. das Com. 624

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2013

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAO "PEDRO MELLO"

C-386



Daniel Cavalcante de Albuquerque

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08454931 91 DATA DE EXPEDICAO 23/03/96

NOME DANIEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

AVIACAO SEBASTIAO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
CLEUSA FARIAS DE ALBUQUERQUE

NATURALIDADE EL DORADO MT DATA DE NASCIMENTO 13/04/1976

DISTRITO CER-NAS CM-IGUATEMI MT
DST-M NOVO L-004 F-206 R-004232

CPF SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

Fls. 65
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome DANIEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

Nº de Inscrição 940035645-53 Data do Nascimento 13/04/76



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura Daniel Cavalcante de Albuquerque
DANIEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 09/03/96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETRAN - BA

NOME DANIEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

DOC. IDENT 0845493191 CAT. HAB. AB

NASCIMENTO 13/04/1976 VALIDADE 20/03/2009

CPF 940.035.645-53

523220675

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

523220675

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

ASSINATURA DO PORTADOR

18 JUN 2013

REGISTRO Nº. REGISTRO 00992092481 EMISSAO 26/05/2004 LA. HABILITACAO 13/01/1998

SEBASTIAO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
CLEUSA FARIAS DE ALBUQUERQUE

É PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13047828 83 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/2001

NOME
ROGERIO FERREIRA LIMA

FILIAÇÃO
SALVADOR PEREIRA LIMA
MARIA REGINA FERREIRA DE SOUZA LIMA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CARINHANHA BA 29/12/1987

DOC ORIGEM CER-NAS CM-CARINHANHA BA
DST-SEDE L-60A F-151 R-018920

CPF
[Handwritten]

SALVADOR-BA
[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO" SAC

POLEGAR DIREITO

[Fingerprint and Photo]

Rogério Ferreira Lima
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECEM das Comunicações
 Fls. 66
 Rubrica: *[Handwritten]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COMO ORIGINAL

18 JUN 2013

[Handwritten Signature]

VALIDA EM TODO O TER. RIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09077694 11 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/06/96

NOME
CHARLES VIEIRA LIMA

FILIAÇÃO
ANTONIO VIEIRA LIMA
ALECI FERREIRA VIEIRA LIMA

NATURALIDADE MALHADA BA DATA DE NASCIMENTO 16/03/978

DOC ORIGEM CER-NAS CM-MALHADA BA
DST-SEDE L-02A F-006 R-001076

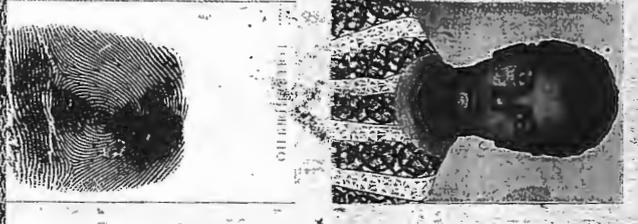
CPF
SALVADCF 3A

Charles Vieira Lima
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
"INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO" C-28



Charles Vieira Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Devo ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: 16/03/978

 CORREIOS

www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
020.902.695-29

Nome
CHARLES VIEIRA LIMA

Nascimento
16/03/1978



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Cidades
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2013

M. das Comunica.
Fis. 69
L. R. R. R.
S. S.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09047739 14 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/05/96

NOME VAGNA MONTALVAO NOGUEIRA

FILIAÇÃO JOÃO BATISTA NOGUEIRA
VERACI PEREIRA MONTALVAO NOGUEIRA

NATURALIDADE MALHADA BA DATA DE NASCIMENTO 21/04/1980

DOC ORIGEM CER-NAS CM-MALHADA BA

DST-IUIU L-282 F-018 R-007624

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR *Romário Costa de Oliveira*

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA FEDERAL HELLO

C-28

IDENTIFICAÇÃO

Assinatura: *Vagna Montalvão Nogueira*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e Intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

EMISSÃO JUN 2011

BANCO DO BRASIL

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
995.190.545-53

Nome
VAGNA MONTALVAO NOGUEIRA LIMA

Nascimento
21/04/1980

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O CPF

18 JUN 2013

907744803140

Fls. 69
Rubrica
SAC.MOV

09430930 23 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/12/96

GILMAR COSTA SOUZA

GILTON LEAL DE SOUZA
MARIA DO SOCORRO COSTA SOUZA

MALHADA BA DATA DE NASCIMENTO 13/06/1986

CER-NAS CM-MALHADA BA
DST-SEDE L-007 F-080 R-004485

SALVADOR-BA

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

FOR FOTODUPLICA

Gilmar Costa Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Fevereiro/2013

CORREIOS
www.correios.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
032.087.565-26

Nome
GILMAR COSTA SOUZA

Nascimento
13/06/1986

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2013

79

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 05792424 47 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2000

DIOCLIDES MOREIRA DE OLIVEIRA

filiação: JOSE ANTONIO MOREIRA ALICE MARIA DE JESUS

NATURALIDADE: CARINHANHA BA DATA DE NASCIMENTO 08/06/1963

DOC ORIGEM CER-NAS CM-MALHADA BA

DST-PARATECA L-10A F-215 R-005513

CPF 604110075 72

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO NELLO" SAC

IMAGEM DO DEDO DIREITO

IMAGEM DO ROSTRO

Dioclides Moreira de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O C7

18 JUN 2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09055863 44 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/05/98

NOME
ADAO RODRIGUES DOS SANTOS

ALIADE
ALAIDE RODRIGUES DOS SANTOS

NATL ALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MALHADA BA 13/01/979

DOC-ORIGEM CER-NAS CM-CÁRINHANHA BA
DST-MALHADA L-02A E-189 R-001587

CPI
 S-SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR
Adão Rodrigues dos Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE BAHIA
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE DEFESA SOCIAL

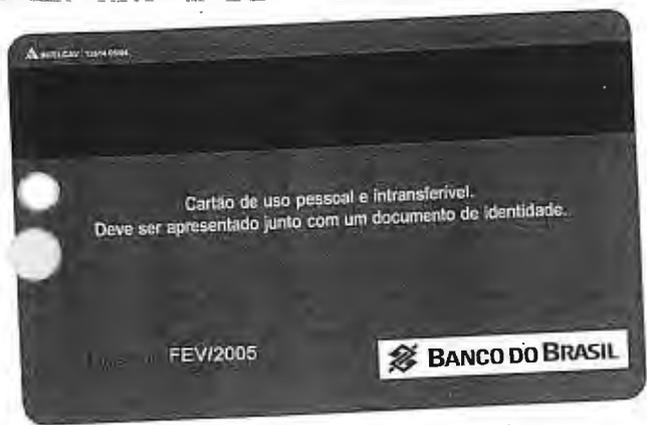
IDENTIFICAD. I.D.S.

Adão Rodrigues dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CEM. Bas. Comissões
 Fis. 72
 Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O CPF

18 JUN 2013

SECEM des. - 0minicab...
Fis. 83
Rubrica: [Signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12125438 07 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/03/2000

NOME: ADRIANA ALKMIM DA MATA QUERINO

FILIAÇÃO: JOAO BATISTA SILVA DA MATA
MARLY JOANA SOUZA ALKMIM

NATURALIDADE MANGA-MG. DATA DE NASCIMENTO 16/01/1980

DOC ORIGEM CER-CAS CM-MANGA MG
DST-SEDE L-16E F-211 R-002122

CPF [Handwritten]

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC

POLEGAR DIREITO

Adriana Alkmim da M. Querino
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

SEI/2000

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

Nome de nascimento
006.366.335-00
Nome
ADRIANA ALKMIM DA MATA QUERINO

Data de nascimento
16/01/1980

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O [Handwritten]
18 JUN 2013

123544050205



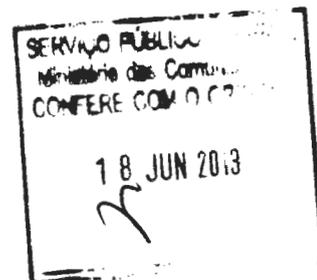
DECLARAÇÃO

ROBERTO QUERINO DE SOUZA, na qualidade de representante legal da ACVN – Associação Comunitária Vida Nova, declara para os devidos fins que o endereço completo da entidade è na Rua Jose de Castro, S/N Mucamo - Malhada, Bahia.

Malhada, Ba – 02 de Outubro 2010

Roberto Querino de Souza

**Roberto Querino de Souza
Presidente
CPF: 041.972.906-24**



Ministério da Justiça
Rubrica: 85
1000

DECLARAÇÃO

ROBERTO QUERINO DE SOUZA, na qualidade de representante legal da ACVN – Associação Comunitária Vida Nova , declara para os devidos fins que o todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade.

Malhada , BA – 02 de Outubro de 2010

Roberto Querino de Souza

ROBERTO QUERINO DE SOUZA

Presidente

CPF: 041.972.906-24



DECLARAÇÃO

Nos abaixo assinados, na qualidade de dirigentes da ACVN- Associação Comunitária Vida Nova, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei n. 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Presidente: Roberto Querino de Souza
CPF: 041.972.906-24 ROBERTO QUERINO DE SOUZA
RG: 064.694.852-20 SSPBA

Vice-Presidente: Daniel Cavalcante de Albuquerque
CPF: 940.035.645-53 DANIEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
RG: 084.549.31-91 SSPBA

Tesoureiro: Rogério Ferreira Lima
CPF: 032.760.335-69 ROGERIO FERREIRA LIMA
RG: 130.478.28-83 SSPBA

Diretor Patrimônio: Charles Vieira Lima
CPF: 020.902.695-29 CHARLES VIEIRA LIMA
RG: 090.776.94-11 SSPBA

Secretária: Vagna Montalvão Nogueira Lima
CPF: 995.190.545-53 VAGNA MONTALVÃO NOGUEIRA LIMA
RG: 090.477.39-14 SSPBA

Diretor Esportes: Gilmar Costa Souza
CPF: 032.087.565-26 GILMAR COSTA SOUZA
RG: 094.309.30-23 SSPBA

Conselho Fiscal 01: Diocleides Moreira de Oliveira
CPF: 604.110.075-72 DIOCLEIDES MOREIRA DE OLIVEIRA
RG: 057.924.24-47 SSPBA

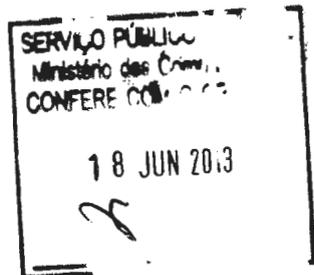
Conselho Fiscal 02: Damiana Maria de Jesus
CPF: 006.153.845-01 DAMIANA MARIA DE JESUS
RG: 090.472.74-83 SSPBA

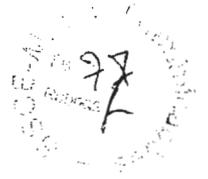
Conselho Fiscal 03: Adão Rodrigues dos Santos
CPF: 031.947.645-60 ADÃO RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 090.558.63-44 SSPBA

Conselho Fiscal 04: Adriana Alkimin da Mata Querino
CPF: 006.366.335-00 ADRIANA ALKIMIN DA MATA QUERINO
RG: 121.254.38-07 SSPMG

Malhada, BA - 03 de Outubro de 2010

ACVN - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VIDA NOVA
Rua Jose de Castro s/n
Telefone para contato: 77 3691 2227
Email : acvidanova@hotmail.com





DECLARAÇÃO

ROBERTO QUERINO DE SOUZA, na qualidade de representante legal da ACVN – Associação Comunitária Vida Nova, declara para os devidos fins que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Malhada – 09, Setembro de 2010



ROBERTO QUERINO DE SOUZA

Presidente

CPF: 041.972.906-24



DECLARAÇÃO

ROBERTO QUERINO DE SOUZA, na qualidade de representante legal da ACVN – Associação Comunitária Vida Nova, declara para os devidos fins que o nome fantasia da Emissora será Nova Vida FM.

Malhada,BA – 02 de Outubro de 2010

Roberto Querino de Souza

ROBERTO QUERINO DE SOUZA

Presidente

CPF: 041.972.906-24

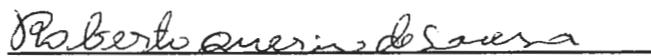
h

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

ROBERTO QUERINO DE SOUZA, na qualidade de representante legal da ACVN – Associação Comunitária Vida Nova, declara para os devidos fins que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar n. 1/2004

Malhada, BA 09 Setembro de 2010



ROBERTO QUERINO DE SOUZA

Presidente

CPF: 041.972.906-24





DECLARAÇÃO

ROBERTO QUERINO DE SOUZA, na qualidade de representante legal da ACVN – Associação Comunitária Vida Nova, declara para os devidos fins que as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 14°S 21' 34" de latitude e 43°W 45' 50" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Jose de Castro s/n Mucamo , Malhada – BA,

Malhada, BA 02 Outubro de 2010

Roberto Querino de Souza

ROBERTO QUERINO DE SOUZA

Presidente

CPF: 041.972.906-24





DECLARAÇÃO

ROBERTO QUERINO DE SOUZA, na qualidade de representante legal da ACVN – Associação Comunitária Vida Nova, declara para os devidos fins que a entidade apresentara Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar n. 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada.

Malhada, BA – 09 de Setembro de 2010

Roberto Querino de Souza

ROBERTO QUERINO DE SOUZA

Presidente

CPF: 041.972.906-24



S.S. das Com. 89
Fis 89
Rubrica

06/10/2010 - BANCO DO BRASIL - 11:10:12
081616788 0140
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOIRO

=====

DATA	06/10/2010
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

=====

IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	10.411.724/0001 81

=====

NR. AUTENTICACAO	3,CA4,469,7AF,EEC,42A
------------------	-----------------------

ACVN - ASS.COM. VIDA NOVA
MADIA - BAIHA

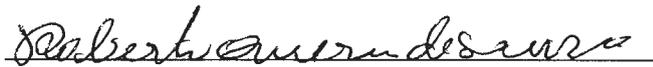
SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com.
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013
S

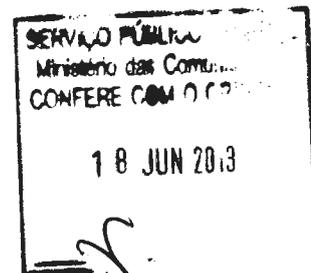
SECRETARIA DE COMUNITARIAS
83
1

DECLARAÇÃO

ROBERTO QUERINO DE SOUZA, na qualidade de representante legal da ACVN – Associação Comunitária Vida Nova, declara para os devidos fins que a soma total de Manifestações individuais de Malhada, Bahia e de 10 (dez) manifestações de apoio.

Malhada – 09 , Setembro de 2010


ROBERTO QUERINO DE SOUZA
Presidente
CPF: 041.972.906-24



Ministério das Comunicações
SESCOM - M. 884
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Natalia Cristina Costa Sosa
Portador da carteira de Identidade n. 434925 MG "Porem" residente na
Avenida Santa Cruz na Cidade de Malhada
Estado de Bahia CEP 46440-000 Vem, nos
termos de que trata o sub-tem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, Demonstrar
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Malhada, BA – 08 de Setembro de 2010

Natalia Cristina Costa Sosa
Manifestante

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O CP
18 JUN 2013
M

SECEM das Comunicações
Rubrica 85

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Leineya Aparecida Gomes Farias

Portador da carteira de Identidade n. 179850 COREM BA, residente na

Av. Santa Cruz na Cidade de Malhada

Estado de Bahia, CEP 46440-000. Vem, nos

termos de que trata o sub-tem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, Demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Malhada, BA – 08 de Setembro de 2010

Leineya Aparecida Gomes Farias
Manifestante

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O C7
18 JUN 2013



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LUZIA FOGAÇA TEIXEIRA

Portador da carteira de Identidade n. 0548883874 residente na

Av. Santo Cruz na Cidade de MALHADA

Estado de BAHIA, CEP 46440-000 Vem, nos termos de que trata o sub-tem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, Demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Malhada, BA – 08 de Setembro de 2010

Luzia Fogaça Teixeira
Manifestante





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Danielson Guedes de Oliveira

Portador da carteira de Identidade n. 0943020301 residente na

Rua Vasco da Gama na Cidade de Malhada

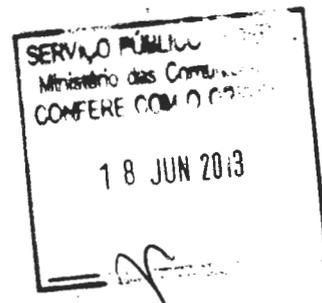
Estado de Bahia, CEP 46440-000. Vem, nos termos de que trata o sub-tem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, Demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Malhada, BA – 08 de Setembro de 2010

Danielson Guedes de Oliveira

Manifestante





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Simony Everton M. Romão

Portador da carteira de identidade n. 0AB/BA 19.994 residente na
Malhada na Cidade de Malhada

Estado de Bahia, CEP 4644000. Vem, nos
termos de que trata o sub-tem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, Demonstrar
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Malhada, BA – 08 de Setembro de 2010

[Handwritten Signature]
Manifestante





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EVERSON JIMENEZ MOURARIA RAMOS

Portador da carteira de Identidade n. 0722 9094-38 residente na

RUA JOÃO DE SOUZA, SN, na Cidade de MALHADA

Estado de BAHIA, CEP 46440-000, Vem, nos

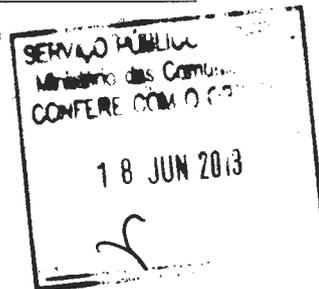
termos de que trata o sub-tem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, Demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Malhada, BA – 08 de Setembro de 2010

Everson Jimenez Mouraria Ramos

Manifestante



SSCE-M. 90
90
Associação
Comunitária

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Salvador Bernardo da Conceição

Portador da carteira de Identidade n. 3.912651 residente na

Ilha de Malhada na Cidade de Malhada

Estado de Bahia, CEP 46440000 Vem, nos

termos de que trata o sub-tem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, Demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Malhada, BA – 08 de Setembro de 2010

Salvador Bernardo da Conceição
Manifestante

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2010
INDICAÇÃO DOS TRABALHADORES
MUNICÍPIO DE MALHADA - BA
CARTÃO DE AVALIAÇÃO
SALVADOR - JUNHO DE 2010

SERVIÇO PÚBLICO
Município de Malhada
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2010
T



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

CONSELHO TUTELAR.

Portador da carteira de Identidade n. 161616608 98 residente na

ELZI DANTAS na Cidade de MALHADA

Estado de Bahia, CEP 46400-000, Vem, nos termos de que trata o sub-tem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, Demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Malhada, BA – 08 de Setembro de 2010

Waldemar Pereira Filho

Manifestante





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

GERALDO PEREIRA RAMOS JUNIOR

Portador da carteira de identidade n. 08880226-46 residente na

TABELA JOÃO DE SVOÁRIO na Cidade de MALHADA

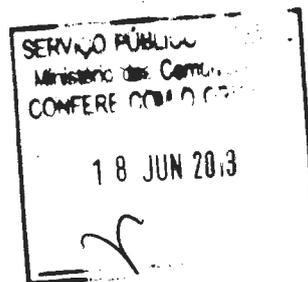
Estado de BAHIA, CEP 46440-000 Vem, nos termos de que trata o sub-tem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, Demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Malhada, BA – 08 de Setembro de 2010

Geraldo P. Ramos Jr

Manifestante



97

DECLARAÇÃO

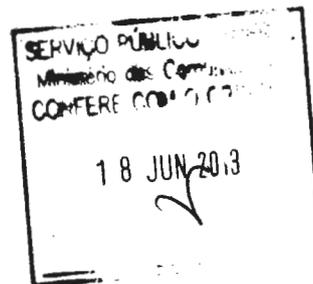
ROBERTO QUERINO DE SOUZA, na qualidade de representante legal da ACVN – Associação Comunitária Vida Nova, declara para os devidos fins que a soma total de Manifestações DE APOIO COLETIVO de Malhada, Bahia e de 494 (quatrocentos e noventa e quatro) manifestações de apoio coletivo.

Malhada – 09 , Setembro de 2010

Roberto Querino de Souza

ROBERTO QUERINO DE SOUZA
Presidente

CPF: 041.972.906-24



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo - assinados)

Nós abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviços

Nº	NOME LEGÍVEL	Nº DA IDENTIDADE	ENDEREÇO CEP 46.440.000	ASSINATURA
01	Célia Fernandes de Brito	08230721-00	Rua José Castro nº 17 - centro 46440000	<i>[Assinatura]</i>
02	Rafael Queiroz Souza	08803809-26	Rua José de Castro 46440000	<i>[Assinatura]</i>
03	Eduilson Rodrigues Brito	03234809500	Rua José de Castro 46440-000	<i>[Assinatura]</i>
04	Kátia de Souza Araújo	1159444862	Rua José de Castro 46440-000	<i>[Assinatura]</i>
05	Mariana Oliveira de Sousa	0936042460	Rua José de Castro 46440-000	<i>[Assinatura]</i>
06	Mª Margarida N. de Araújo	0841855200	Rua José de Castro 46440-000	<i>[Assinatura]</i>
07	Estelita Ferruz Brito da	0840420609	Rua José de Castro 46440-000	<i>[Assinatura]</i>
08	Sergio Mauro Nogueira dos Santos		Rua José de Castro Nº 11 46440-000	<i>[Assinatura]</i>
09	Luciana Nascimento Tex	0584828329	Rua José de Castro 46440-000	<i>[Assinatura]</i>
10	Cláudio Pereira Costa	0397328192	Rua José de Castro 46440-000	<i>[Assinatura]</i>
11	João Alves de Souza	5.135.514	Manoel Pedro Costa 46440000	<i>[Assinatura]</i>
12	Arnaldo Viçoso Lima	0500433828	Rua Daniel Farias 46440-000	<i>[Assinatura]</i>
13	Mª Dominga Alencar Brito	1159546436	Rua José de Castro 46440-000	<i>[Assinatura]</i>
14	Vanderlino Pinheiro Valadares	37773675-2	Rua José de Castro 46440-000	<i>[Assinatura]</i>
15	João Vitor de Brito	0509075576	Rua Carlindo Pacheco 46440000	<i>[Assinatura]</i>
16	Sélio Bastos de Souza	14271633-24	Rua Vereador Carlindo Pacheco 46440-000	<i>[Assinatura]</i>
17	Régina Teixeira Duarte Souza	09163434-21	Rua Vereador Carlindo Pacheco 46440-000	<i>[Assinatura]</i>
18	Beatriz dos Santos da Silva	1479067094	Rua Vereador Carlindo Pacheco 46440-000	<i>[Assinatura]</i>
19	Damiana Maria de Jesus	0904727483	Rua Vereador Carlindo Pacheco 46440-000	<i>[Assinatura]</i>
20	Marlete Gomes Farias	093350956	Praça Santa Cruz - 46440-00	<i>[Assinatura]</i>
21	Suzana da Conceição Farias	09337662337	Rua José de Castro 46440-000	<i>[Assinatura]</i>
22	Fleming N. Mag. Brito	08774441-60	Rua Vereador Fariaçã Queiroz 46440-000	<i>[Assinatura]</i>

18 JUN 2013
 CONTRE COM 077
 ASSOCIACAO COMUNITARIA VIDA NOVA

SSGE-M
 1941
 503-00000000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo - assinados)

Nós abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviços.

Nº	NOME LEGÍVEL	Nº DA IDENTIDADE	ENDEREÇO CEP	ASSINATURA
01	Zomberto pereira vilaça	0497775490	AV Santa Cruz 46440000	Zomberto Vilaça
02	ANTONIO SOARES PEREIRA	0824490746	AV Santa Cruz 46440000	Antonio Soares
03	João Soares Pereira	0903713306	AV Santa Cruz 46440000	João Soares
04	Valdete Lopes dos Santos	0810505347	AV Santa Cruz 46440000	Valdete Lopes
05	MARLI PEREIRA FELIX	119303563	AV Santa Cruz 46440000	Marli Pereira
06	REGINALDO CARDOZO DA SILVA	1174981652	AV Santa Cruz 46440000	Reginaldo da Silva
07	EUANGELINO OLIVEIRA DOS SANTOS	30929302-4	AV Santa Cruz 46440000	E. J. J. J. J.
08	SIVALINO LOPES DOS SANTOS	034678855	AV Santa Cruz 46440000	S. Evangelina
09	JEAN OLIVEIRA DOS SANTOS	1599745186	AV Santa Cruz 46440000	Exivalde O.
10	ERISVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	1497130744	AV Santa Cruz 46440000	Jean O. de S.
11	MAIZA PEREIRA MAGALHÃES	1919937856	Rua José de Castro 46440000	Maiza p. magalhães
12	Eliciana de Fátima P. Beneditus	1212862236	Rua José de Castro 46440000	Eliciana de F.P.B
13	Generaldo Jesus de Almeida	0783109970	Rua José de Castro 46440000	Generaldo Jesus de Almeida
14	Maria Alves da Cruz	092247360	Rua José de Castro 46440000	Maria Alves
15	Arlianda Soares Pereira	1264780009	Rua José de Castro 46440000	Arlianda Soares Pereira
16	MARLI SOARES PEREIRA	0902197673	AV Santa Cruz 46440000	Marli Soares Pereira
17	JOAQUIM ALVES PEREIRA	0715843826	AV Santa Cruz 46440000	Joaquim Alves Pereira
18	AMELIA RODRIGUES VILASSA	1349949736	AV Santa Cruz 46440000	Amélia R. Vilassa
19	Alino de Jesus da Silva	1503131955	AV Santa Cruz 46440000	Alino de Jesus da Silva
20	SOLANGE MARIA DE JESUS	0833713299	AV Santa Cruz 46440000	Solange Maria de Jesus
21	JOÃO SOARES PEREIRA	0833208225	AV Santa Cruz 46440000	João Soares Pereira
22	ANALUCIA NUNES PEREIRA	326348554	AV Santa Cruz 46440000	Ana Lúcia Nunes Pereira

SERVIÇO PÚBLICO
 Ministério das Comunicações
 CONFERÊNCIA
 18 JUN 2013

SSCB-M
 195
 75
 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo - assinados)

Nós abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviços.

Nº	NOME LEGÍVEL	Nº DA IDENTIDADE	ENDEREÇO CEP 46.440-000	ASSINATURA
01	Joservalda Antunes dos Santos	0859562279	RUA ELZIDANTAS 46440000	Joservalda
02	Andressa Giselly Alkmim BARBOSA	1599475747	RUA PROFESSORA ELZI DANTAS	Andressa G. Alkmim
03	Andemarcia Paula Souza Alkmim	0729630935	RUA PROGª ELZI DANTAS Nº 300	Andemarcia
04	ROROLINA CAMER DE SANTAS	0926883579	RUA ELZIDANTAS 46440000	Rorolinas
05	Amélia Reis da Cruz Moraes	5.529.994	RUA ELZIDANTAS 46440680	Amélia
06	Josebano Cardante Magalhães	0905572122	RUA ELZIDANTAS 46440000	Josebano
07	Josimete Maria da Costa Magalhães	0943326303	RUA ELZIDANTAS 46440000	Josimete
08	Josefete Pereira da Silva	0740327470	RUA ELZI DANTAS	Josefete
09	Espilito Rodrigues dos Santos	06654290	RUA ELZI DANTAS	Espilito
10	Adriano Rodrigues do Carmo	0905586344	RUA TOLMEIÃO SÃO DE SUDÁRIO	Adriano
11	APAZIA FER. DA SILVA	177112743	RUA ELZI DANTAS	Apazia
12	Keliana Rosa Passos	5.926.259	RUA ELZI DANTAS	Keliana
13	Cyraldo V. de Aguiar	0777506750	RUA ELZI DANTAS	Cyraldo
14	Fabrenus Cláudio de Souza	0905571584	RUA ELZI DANTAS	Fabrenus
15	Yoaquim Furtado da Silva	0500507104	RUA ELZI DANTAS	Yoaquim
16	Natália Rodrigues da Silva	0835357805	RUA ELZI DANTAS	Natália
17	Jaizma Rodrigues dos Santos	3330243600	RUA ELZI DANTAS	Jaizma
18	Zilene Rodrigues dos Santos	1464546266	RUA ELZI DANTAS	Zilene
19	Isolina Pereira de Souza	4.848.957	RUA ELZI DANTAS	Isolina
20	Pedro Paulo Souza Moura	1212566505	RUA ELZI DANTAS	Pedro Paulo
21	Elber Souza de Aguiar	0935991823	RUA PROGª ELZI DANTAS	Elber
22	Maria Heuzeli dos Santos	098879659-30	RUA PROFª ELZI DANTAS	Maria

SERVIÇO PÚBLICO
 MUNICÍPIO DE CORDEIRO
 CORDEIRO - BA - 46.440-000
 18 JUN 2013

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA
 19/06/2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo - assinados)

Nós abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviços.

Nº	NOME LEGÍVEL	Nº DA IDENTIDADE	ENDEREÇO CEP 46.440.000	ASSINATURA
01	G. deiv slado Pereira dos Santos	1427188823	Travessia José de Castro 46440-000	[Assinatura]
02	Comida Pinto Nogueira	13564982-05	Travessia José de Castro 46440-000	[Assinatura]
03	Milda Moraes de Oliveira	1479059505	Rua José de Castro 46440-000	[Assinatura]
04	Celestino Pereira dos Santos	3.561.531	Rua José de Castro 46440-000	[Assinatura]
05	App. Maria dos Santos	15995843-10	Rua José de Castro 46440-000	[Assinatura]
06	Alvan Sales Oliveira	1614724601	DANIEL FARIAS 46440-000	[Assinatura]
07	Sandro José de Filho	18.994.037	Rua José de Castro 46440-000	[Assinatura]
08	Maria Selma Souza Santos	13500870-09	Rua José de Castro 46440-000	[Assinatura]
09	Maria Helena Alves da Silva Nogueira	11449473-88	Rua Lidio Pires 46440-000	[Assinatura]
10	Suzilene Ramos Paz	08591975-65	Rua Lidio Pires 46440-000	[Assinatura]
11	Márcilene Jardim da Silva	08805613-94	Rua Lidio Pires 46440-000	[Assinatura]
12	Família Jardim da Silva	15971528-43	Rua José de Castro (travessia) 46440-000	[Assinatura]
13	Carla Daiane Souza Silva	09429737-52	Rua José de Castro - S/N	[Assinatura]
14	Letisson Costa Souza	0905576896	Rua José de Castro S/N	[Assinatura]
15	Vagner Sales Balmer	090778841	Rua José de Castro 46440-000	[Assinatura]
16	Rudinei Farias Cardoso	0943058465	Rua Lidio Pires	[Assinatura]
17	Aldozio da Paixão	07533062-80	Rua Lidio Pires 46440-000	[Assinatura]
18	Aluísio Sales de Oliveira	0943058970	Rua José de Castro 46440-000	[Assinatura]
19	Isabel Cristina J. dos Santos	0943000628	Rua Lindo Pacheco 46440-000	[Assinatura]
20	Priscila Gomes de Sousa	03808899-82	Rua Lidio Pires 46440-000	[Assinatura]
21	Bárbara Souza Almeida	1643199994	Rua Lidio Pires 46440-000	[Assinatura]
22	Mariana Pereira dos Santos	1535093099	Rua Lidio Pires 46440-000	[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO
 Ministério das Comunicações
 CONFÉRENCIA Nº 077
 08 JUN 2013

COM. M. das Comunicações
 14/11/2013
 97

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo - assinados)

Nós abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviços.

Nº	NOME LEGIVEL	Nº DA IDENTIDADE	ENDEREÇO CEP 46.440.000	ASSINATURA
01	Marcos Antonio Bernardo dos Santos	0585107508	Rua José de Castro 46.440.000	<i>[Assinatura]</i>
02	Domidey Nequeira dos Santos	1587152410	Rua José de Castro 46.440.000	Domidey dos Santos
03	Cláudia Faustina Rodrigues	05011466-28	Rua José Castro 46.440.000	<i>[Assinatura]</i>
04	Donato Esteves da Souza	08278707.79	RUA JOSE CASTRO.46.440.000	<i>[Assinatura]</i>
05	Alicio Oliveira dos Santos	4.347.576	RUA JOSE CASTRO 46.440.000	<i>[Assinatura]</i>
06	Dercy de Souza dos Santos	09433753.99	RUA JOSE CASTRO 46.440.000	<i>[Assinatura]</i>
07	FIDELIANO NERPE DE CRUZ	10.804.807	RUA JOSE CASTRO 46.440.000	<i>[Assinatura]</i>
08	Genival Pereira Pinho	02626047.60	RUA LIDIO PEREIRA 46.440.000	<i>[Assinatura]</i>
09	Valdomir Pereira de Souza	09883418.59	Rua Lidio Pinho 46.440.000	Valdomir Pereira
10	Lucileia Pereira de Jesus	09025595.56	Rua Lidio Pinho 46.440.000	Lucileia Pereira
11	Fátima Pereira de Jesus Souza	14271878.72	Rua Lidio Pinho 46.440.000	Fátima Pereira
12	Ernando Patricio Greder dos Santos	09431723.91	Rua Lidio Pinho 46.440.000	Ernando Patricio
13	Dalila M. Magalhães	13045611.00	RUA MANOEL DE PEDRO 46.440.000	Dalila M. Magalhães
14	Leus Cidália Oliveira Santos	08496149.02	Rua Manoel Pedro 46.440.000	Leus Cidália e Santos
15	Mônia Ramos Cardoso	091453787.00	Rua Manoel Pedro 46.440.000	<i>[Assinatura]</i>
16	Joquim dos Reis Ribeiro dos Santos	01272560.11	Rua Manoel Pedro 46.440.000	Joquim dos Reis
17	Palma Nequeira	09175994.38	Rua Manoel Pedro 46.440.000	<i>[Assinatura]</i>
18	Valdomir de Jesus Pinho	13501436.00	Rua Manoel Pedro 46.440.000	<i>[Assinatura]</i>
19	Muzelli Francisco da Silva	08709860.15	Rua Manoel Pedro 46.440.000	<i>[Assinatura]</i>
20	Mariadil Edgênia	03018343.00	Rua Manoel Pedro 46.440.000	<i>[Assinatura]</i>
21	Francisla R. Jesus	08634274.64	Rua Manoel Pedro 46.440.000	<i>[Assinatura]</i>
22	Domarês A. Oliveira	5.091.146	Rua Manoel Pedro 46.440.000	<i>[Assinatura]</i>

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFÉRENCIA Nº 1/2004
JUN 2013

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA
RUA JOSE CASTRO 46.440.000
1988

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo - assinados)

Nós abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviços.

Nº	NOME LEGÍVEL	Nº DA IDENTIDADE	ENDEREÇO CEP 46440000	ASSINATURA
01	Maria Aparecida Neto Nogueira	09430206-54	TV JESSE DE CASTRO. 46440000	[Assinatura]
02	Juzimar S. de Oliveira	15996150-53	Rua Lidio Pires 46440000	[Assinatura]
03	João Bernardo de Lima	07276373-55	RUA LÍDIO PIRIS 46440000	[Assinatura]
04	Aparecida Teixeira Duarte - Nogueira	09883828-81	Rua Lidio Pires 46440000	[Assinatura]
05	João Carlos de Almeida	070981718-75	Rua Lidio Pires 46440000	[Assinatura]
06	Marina P. Souza De Oliveira	088055984-4	Rua Lidio Pires 46.440.000	[Assinatura]
07	Elana Pereira de Souza de Oliveira	15995835-53	Rua Lidio Pires 46440000	[Assinatura]
08	Milton Pereira	09048210-72	Rua Lidio Pires 46.440.000	[Assinatura]
09	Edna Batista dos Santos	00763305-24	Rua Lidio Pires 46440000	[Assinatura]
10	Antônia Batista dos Santos	14271899-86	Rua Lidio Pires 46.440.000	[Assinatura]
11	Roberto Carlos de Souza	5.346-795	Rua Lidio Pires 46440000	[Assinatura]
12	Julia Maria de Souza	14790259-63	Rua Lidio Pires 46440000	[Assinatura]
13	Roberto Domingos de Aguiar Paulo	08393782-03	Rua Lidio Pires 4644.000	[Assinatura]
14	Eva Macedo Gomes	08608221-87	Rua Lidio Pires 46440000	[Assinatura]
15	Keilla Macedo Gomes	161127630-011	Rua Lidio Pires 46440000	[Assinatura]
16	Vanessa Rodrigues Mendes	07536894-30	RUA LÍDIO PIRIS 4644.0000	[Assinatura]
17	Rominger Rodrigues Nogueira	09882802-99	RUA MANOEL PEDRO 46440000	[Assinatura]
18	Homero Roberto Rodrigues Nogueira	5.394-534	RUA - MANOEL PEDRO 46440000	[Assinatura]
19	Ceciliane de Jesus Nogueira	09882801-09	Rua - Manoel Pedro 46440000	[Assinatura]
20	Maria de Fátima de Nogueira	09354600-98	Rua Manoel Pedro 46440000	[Assinatura]
21	Denise Maria Gonçalves de Oliveira	050091938	Rua Manoel Pedro 46440000	[Assinatura]
22	João Carlos Leandro da Silva	0843118430	Rua Manoel Pedro 46440000	[Assinatura]

18 JUN 2013

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE Nº 175

Associação Comunitária Vida Nova
RFBCE-M
RFBCE-M
RFBCE-M

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo - assinados)

Nós abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária

Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviços.

Nº	NOME LEVAVEL	Nº DA IDENTIDADE	ENDEREÇO CEP 46.440.000	ASSINATURA
01	Charles Jesus Oliveira	19790608-36	Rua Manoel Pedro 46.440-000	[Assinatura]
02	Wander Jesus Oliveira	14790567-23	" " Manoel Pe. 46440-000	[Assinatura]
03	Maria Costa Lima	09360340-14	Rua Manoel Pedro 46440-000	[Assinatura]
04	Silvestiano Lopes de Brito	12125655-33	Rua Manoel Pedro 46440-000	[Assinatura]
05	Unildo Pereira Gomes	08592053-39	Rua Manoel Pedro 46.440-000	[Assinatura]
06	Palmeira Rodrigues de Oliveira	07374653-36	Rua Manoel Pedro 46440-000	[Assinatura]
07	Luzia Lima Jesus	08239159-99	PRACA SANTA CRUZ 46440000	[Assinatura]
08	Gizelda P. O. de Araujo	07196359-05	RUA TABELIAO JOAO SUDARIO 46440000	[Assinatura]
09	Maria Elvareza Pereira de Araujo	34053601-0	P. TABELIAO JOAO SUDARIO 46440000	[Assinatura]
10	Selma Fátima de Souza	09432739-67	RUA ELZIDANTAS 46440000	[Assinatura]
11	Isabel Vilva Lima	887.702.15-49	Rua Tabelaio João de Sudario 46440000	[Assinatura]
12	Alas Lima Rodrigues	042.456.825-07	RUA TABELIAO DE SUDARIO 46.44000	[Assinatura]
13	Antônio Vieira Lima	09052969-31	RUA TABELIAO DE SUDARIO 464400	[Assinatura]
14	Marcivaldo Souza Alkamin	11-7228-235	RUA TABELIAO JOAO DE SUDARIO	[Assinatura]
15	Edivania de Souza Alkamin	07403264-06	RUA TABELIAO JOAO DE SUDARIO	[Assinatura]
16	Ademivaldo Pereira de Souza	08604275-91	RUA BEVEMOTO FERREIRO	[Assinatura]
17	Alf da Silva Paschoa Magalhães	13046325-00	Praca Santa Cruz 46.440000	[Assinatura]
18	Beidiana Bernmelina Balbista	08164094-1	Praca Santa Cruz 46.440000	[Assinatura]
19	Elaine Vieira Lima	04332592-78	Praca Santa Cruz 46.440000	[Assinatura]
20	Fagner Nivaldo Lima	08532234-15	Praca Santa Cruz 46.440000	[Assinatura]
21	Aleci Ferreira de Araujo	08532234-15	Avonida Santa Cruz 46.440000	[Assinatura]
22	Valdemir Cardoso de Araujo	09034665-93	RUA LIDIO PIRES 46440000	[Assinatura]

ASSOCIACAO COMUNITARIA VIDA NOVA

Associação Comunitária Vida Nova - 109

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo - assinados)

Nós abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviços.

Nº	NOME LEGÍVEL	Nº DA IDENTIDADE	ENDEREÇO CEP 46440000	ASSINATURA
01	claudia pereira dos Santos	1159500797	Rua Lidio Pires 46440-000	<i>[Assinatura]</i>
02	Maria Fereira Santos de Chisema	0905605748	Rua Lidio Pires 46440-000	<i>[Assinatura]</i>
03	Melicia Pereira dos Santos	1350140180	Rua Josef e Zid Santos 46440-000	<i>[Assinatura]</i>
04	Edilcio Fernandes de Souza	3671.291	Rua José de Castro 46440.000	<i>[Assinatura]</i>
05	Paulino Lima Filho de Souza	05933743.55	Rua José de Castro 46440.000.	<i>[Assinatura]</i>
06	Roberto Santana Oliveira Neto	0004322851	Rua Manoel Pedro 46.440.000	Roberto o neto
07	Ana Paula Santana Oliveira	09883776.16	Rua Manoel Pedro 46.440.00	<i>[Assinatura]</i>
08	Maria de Lourdes da Oliveira	0723042942	Rua Manoel Pedro 46.440.00	<i>[Assinatura]</i>
09	Arlindo Leonardo da Silva	5593848	Rua Manoel Pedro 46440000	<i>[Assinatura]</i>
10	Marta Vi da Silva	0753824744	Rua Manoel Pedro 46440000	<i>[Assinatura]</i>
11	Ylvia Neyde Queiroz Magalhães	3.634-021	Rua Manoel Pedro 46440000	<i>[Assinatura]</i>
12	José Batista Senador	3.634-021	RUA MANOEL PEDRO 46440000	<i>[Assinatura]</i>
13	Leonardo Francisco Sales	2.03411	RUA MANOEL PEDRO 46.44000	Leonardo
14	Edite Elvando dos Santos	413959.9952	RUA MANOEL PEDRO 4644000	Edite
15	Teonilde Pereira Nascimento Santos	0943276020	Rua Manoel Pedro nº 50	Teonilde
16	Paulo Roberto Bentes	5539198	RUA MANOEL PEDRO 46440000	<i>[Assinatura]</i>
17	Luiz Carlos da Silva	2158834	RUA MANOEL PEDRO 46440000	<i>[Assinatura]</i>
18	Elisabete Aparecida da Silva	07229094-38	RUA JOÃO DE SUARAT 046440000	<i>[Assinatura]</i>
19	Amarante Garcia dos Bezerra da Silva	36.808-365-2	Rua Manoel Pedro 46440000	<i>[Assinatura]</i>
20	Eli Pereira da Silva	15.9960657	Rua Manoel Pedro 46440000	<i>[Assinatura]</i>
21	Edson Batista Lisboa	26102.106-32	Rua Manoel Pedro 46440000	<i>[Assinatura]</i>
22	Vitorino Sales Magalhães	48097	Rua Manoel Pedro 46440000	<i>[Assinatura]</i>

18 JUN 2013

CARTÃO PÚBLICO
CARTÃO DE COMUNITÁRIA
CARTÃO Nº 101

CARTÃO PÚBLICO
CARTÃO DE COMUNITÁRIA
CARTÃO Nº 101

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo - assinados)

Nós abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviços.

Nº	NOME LEGÍVEL	Nº DA IDENTIDADE	ENDEREÇO CEP 46.440000	ASSINATURA
01	Adriano Berruto Rocha	1150797603	RUA MANOEL PEDRO 46.440000	MARIPAKA
02	Valdomiro Carlos de S. Santos	0500496234	RUA MANOEL PEDRO 46440000	Valdomiro
03	Fabrizio Nogueira dos Anjos	04624179560	RUA - MANOEL PEDRO 46440000	Fabrizio
04	Zelinda Ferreira dos Santos Ulla	03873940523	RUA MANOEL PEDRO 46440000	Zelinda
05	Marinalva de Jesus Mourado	0904425863	RUA MANOEL PEDRO 46440000	Marinalva
06	Mari Valdo de Mourado da Silva	159955044	RUA MANOEL PEDRO 46440000	Mari Valdo
07	Adenivalda dos Santos Sales	15995836-90	RUA MANOEL PEDRO 46440000	Adenivalda
08	WILZA FELIX MORAES	08230709-88	RUA MANOEL PEDRO 46440000	WILZA
09	Maria Auxiliadora Santos Cruz	09163342-79	RUA MANOEL PEDRO 46440000	MARIA
10	Suzana Paula de Jesus Soares	15895502-37	RUA MANOEL PEDRO 46440000	Suzana
11	Daniel José de Moraes	32727909-16	RUA MANOEL PEDRO 46440000	Daniel
12	Eidemara Maria de Jesus	09359057-15	RUA MANOEL PEDRO 46440000	Eidemara
13	DOMINGAS PEREIRA DOS ANJOS	11507632-08	RUA MANOEL PEDRO 46440000	DOMINGAS
14	Joana Maria dos Santos	271490662	RUA MANOEL PEDRO 46440000	Joana Maria
15	Wagner de Fátima Furtado	1599754924	RUA MANOEL PEDRO 46440000	Wagner
16	Marcos Antônio Moraes Foz	1473009230	RUA MANOEL PEDRO 46440000	Marcos
17	Joana Patrícia Moraes	08556276-24	RUA MANOEL PEDRO 46440000	Joana
18	Flávia Pereira de Souza	08556176-24	RUA MANOEL PEDRO 46440000	Flávia
19	Cláudia Queiroz Souza	08604283-11	PRACA SANTA CRUZ 46440000	Cláudia
20	Sandra Aparecida V. de Castro	06081598-79	Benedito Ferreira 46440000	Sandra
21	Silvana de Oliveira Souza	0859347620	Benedito Ferreira 46440000	Silvana
22	Ademiraldo Pereira de Jesus	0599793580	Benedito Ferreira 46440000	Ademiraldo

18 JUN 2013

SECRETARIA DE COM. M. C. E. R. T. S.

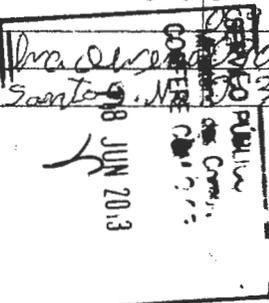
ASSOCIACAO COMUNITARIA VIDA NOVA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo - assinados)

Nós abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviços.

Nº	NOME LEGÍVEL	Nº DA IDENTIDADE	ENDEREÇO CEP	ASSINATURA
01	Momol Messias Queirins Souza	09 498441-42	Síndico Pires	Momol
02	Edyago Rodrigues Pereira	09078194-49	Ídolo Pires	Edyago
03	Leontina Oliveira Machado Santos	09077916-97	Ídolo Pires	Leontina Oliveira M.
04	Zélia de Lencastre Pereira Lima	09359051-20	Ambrósio Fernandes	Zélia
05	Dalva Góes de Silva Castro	13499452-34	Ambrósio Fernandes	Dalva
06	Dominga Rodrigues Porto	05346-8891	Benedito Ferreira	Dominga R. Porto
07	Família Porto Neves	053-145-4957	Benedito Ferreira	Família
08	Maria de Jesus Peão Porto	08209062-98	Benedito Ferreira	Maria
09	Graciele Joao Porto	055-755-64576	Benedito Ferreira	Graciele
10	Maria de Jesus Nogueira	07204172-28	Salvino José Sudoiro	Maria
11	Agostinho de Jesus	13044588-65	Salvino José Sudoiro	Agostinho
12	Suzia Candida da Silva	09254751-65	Ambrósio Fernandes	Suzia
13	Márcia Rodrigues de Jesus	09882785-53	Benedito Ferreira	Márcia
14	Raimunda Ailton M. Santos	08038670-47	Benedito Ferreira	Raimunda
15	Jozilide Mocielo dos Santos	09433488-97	Benedito Ferreira	Jozilide
16	Leonor Pereira Nogueira	06678796-33	Benedito Ferreira	Leonor
17	Olinda Nunes Xavier	12-362910	Benedito Ferreira	Olinda
18	Leonor Nogueira de Souza	03009197-19	Benedito Ferreira	Leonor
19	Deivone de Aragão da Almeida	08279035-37	Benedito Ferreira	Deivone
20	Fagner Nogueira de Jesus	091-361625-16	Benedito Ferreira	Fagner
21	Rita Helena de Cassia Silva de Almeida	09078002-83	Benedito Ferreira	Rita
22	Maria dos Prazeres dos Santos	08317063-04	Benedito Ferreira	Maria



 PUBLICAÇÃO
 em 08 JUN 2013



 103

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo - assinados)

Nós abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviços.

Nº	NOME LEGÍVEL	Nº DA IDENTIDADE	ENDEREÇO CEP 4644000	ASSINATURA
01	Domingos de Souza Mendes	1272558690	RUA LIDIO PIREO 46440000	Domingos
02	Danielson Guedes de Oliveira	0943020301	RUA VASCO DA GAMA 46440000	Danielson
03	Christiana de Jesus Nascimento	1350144924	RUA VASCO DA GAMA 46440000	Christiana
04	Benedita Maria de Jesus	0808752351	RUA VASCO DA GAMA 46440000	Benedita
05	Guilherme Rodrigues Pereira	9438024399	RUA VASCO DA GAMA 46440000	Guilherme Pereira
06	Geome Nascimento de Souza	1599590703	RUA VASCO DA GAMA 46440000	Geome
07	Tereza Búcio Ribeiro dos Santos	0916635104	RUA VASCO DA GAMA 46440000	Tereza
08	Maria Homaria Rodrigues Porto	0863025080	RUA VASCO DA GAMA 46440000	Maria
09	Dalzenir Conceição da Costa	1599481502	RUA VASCO DA GAMA 46440000	Dalzenir
10	Qesme Firmamendes de Souza	0935898766	RUA VASCO DA GAMA 46440000	Qesme
11	Dominiana Zolite da Conceição	0863239978	RUA VASCO DA GAMA 46440000	Dominiana
12	Geralda Eleni da Costa	0988439340	RUA VASCO DA GAMA 46440000	Geralda
13	Maria Eleni da Conceição	0943024994	RUA VASCO DA GAMA 46440000	Conceição
14	Luzia Eliani da Conceição Costa	1580379220	RUA VASCO DA GAMA 46440000	Luzia
15	Feriva do Nascimento Souza	1290410500	RUA VASCO DA GAMA 46440000	Feriva do
16	Marinaide dos Santos Oliveira	1304562760	RUA VASCO DA GAMA 46440000	Marinaide
17	Maria do Santo Célio Alves	1350138497	RUA VASCO DA GAMA 46440000	STAN
18	ROQUE HENRIQUE DE SOUZA	32077726920	RUA ELZI FREIRE 46440000	ROQUE
19	João Amaral da Silva	1536101330	RUA VASCO DA GAMA 46440000	João
20	Paula Benícia D. Santos	006940	RUA VASCO DA GAMA 46440000	Paula
21	Mariade do P. dos Santos	13833233-60	RUA VASCO DA GAMA 46440000	Mariade
22	João Carlos Frabuca	5133516.80	RUA VASCO DA GAMA 46440000	João

SERVIÇO PÚBLICO
Número da Com. Com. de Radiodifusão
CONFERE Nº 109/2013
18 JUN 2013

Associação Comunitária Vida Nova
109/2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo - assinados)

Nós abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviços.

Nº	NOME LEGIVEL	Nº DA IDENTIDADE	ENDEREÇO CEP	ASSINATURA
01	Judson de Castro Lima	08937937-36	Rua José Castro 46.440.000	Judson
02	Régina Montalvão N. Lima	0904773934	Rua José Castro 46.440.000	Régina
03	Cecília neta Francisca	08642841-60	Rua José Castro 46.440.000	Cecília
04	YARA PEREIRA DA SILVA	14.803.528	RUA José Castro 46.440.000	Yara
05	Vanilde Maria da Silva	002434.775.99	RUA José Castro 46.440.000	Vanilde
06	Amélia Maria de Almeida	1525738774	Rua José Castro 46.440.000	Amélia
07	Edson de Albuquerque de Oliveira	07538245-82	RUA José Castro 46.440.000	Edson
08	Judson Rodrigues de Araújo	0500475407	Rua José de Castro 46.440.000	Judson
09	NELIA RODRIGUES DOS SANTOS	0905580737	Rua José de Castro 46.440.000	NELIA
10	Pedro Neto Pereira de Souza	0500505080	RUA JOSÉ DE CASTRO 46.440.000	Pedro
11	Maria Sales Lima	08880561-87	Rua José de Castro 46.440.000	Maria
12	Maria Aparecida dos Santos Nequeira	0859206572	Rua José Castro S/N 46.440.000	Maria
13	Valdineia Queiroz Souza Silva	09429850-52	Rua José Castro nº 90. 46.440.000	Valdineia
14	Gilson de Souza Rego	0899320058	Rua José de Castro 46.440.000	Gilson
15	Roberto Ferreira de Menezes	1589525531	Rua Vereador Conrado P. 46.440.000	Roberto
16	Paula Ferreira de Menezes	1427070318	Rua Vereador Conrado P. 46.440.000	Paula
17	Pedro Vereador Veres	524593-2253	Av. Governador Nilo Coelho 46440-000	Pedro
18	Bonival Ramos de Castro	175352234	Rua José de Castro 46.440.000	Bonival
19	Jucelene Alice de Brito	10149620-64	Rua José de Castro 46.440.000	Jucelene
20	Adriana Pereira de Souza	14001350	Rua José de Castro 46.440.000	Adriana
21	Milza Montalvão Nequeira	082428709	Rua José de Castro 46.440.000	Milza
22	Jeanie Sales de Souza dos Santos	14576008	Rua José de Castro 46.440.000	Jeanie

18 JUN 2013
CONFERE COM N.º

Associação
Comunitária
Vida Nova

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo - assinados)

Nós abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviços.

Nº	NOME LEGIVEL	Nº DA IDENTIDADE	ENDEREÇO CEP 46440000	ASSINATURA
01	Fláudia Regina de Barcelos e Souza	14789308.96	Rua Sardenha Pires 46.440000	Fláudia
02	Georgete Maria Vilas Santos	25333465.04	Rua Roldão Pires 46.440000	Georgete
03	Valdices Soares Lopes Cunha	08805634.19	Rua Ambrosio Fernandes 46.440000	Valdices
04	Maria da Conceição Sava	09048004.8	RUA - AMBROSIO FERNANDO	Maria
05	Estelina Maria Barbosa da Silva	07204210.98	Rua Ambrosio Fernandes 46.440000	Estelina
06	Sailomny Aires Barbosa da Silva	19789822.50	Rua Ambrosio Fernandes 46.440000	Sailomny
07	Maria Amélia de Oliveira	08691235.64	RUA - AMBROSIO FERNANDO 46.440000	Maria
08	Waldemir dos Anjos Lima	2485412258	RUA AMBROSIO FERNANDES. 46.440.000	Waldemir
09	Maria Custódia F. de Souza	08495073.79	RUA - BEVENUTO FERREIRA	Maria
10	Barbara Letícia Francisca Sales	25803397.35	RUA BEVENUTO FERREIRA	Barbara
11	Leonardo Silva Marques	15383821.90	Rua General Pedro	Leonardo
12	Alcione dos Santos Rodrigues	14935302.24	RUA BEVENUTO FERREIRA	Alcione
13	Ana Cláudia C. Moraes	09051546.30	RUA BEVENUTO FERREIRA	Ana
14	Carlos Gonçalves Bezerra	08880108.00	RUA BEVENUTO FERREIRA	Carlos
15	Maria Madalena Pires da Silva	15866348.95	RUA BEVENUTO FERREIRA	Maria
16	Jose Aparecido de Jesus e Silva	09879919.30	RUA BEVENUTO FERREIRA	Jose
17	Fulgênio Soares Lagoa	09432435.7	RUA AMBROSIO FERNANDES	Fulgênio
18	Marcelle Lopes da Silva	0905620419	RUA AMBROSIO - FERNANDO	Marcelle
19	Luiz Carlos de Souza	12986196.01	RUA AMBROSIO FERNANDES 46.440000	Luiz
20	Adalgemar Rogério de Souza	07881836.21	RUA BEVENUTO FERREIRA	Adalgemar
21	Emília Santos Sales	09432465.35	RUA - BEVENUTO FERREIRA	Emília
22	Jose Carlos Norberto de Souza	09079907.09	RUA - ELCIOMTA	Jose

8 JUN 2013

Associação Comunitária Vida Nova

Associação Comunitária Vida Nova

106

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo - assinados)

Nós abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviços.

Nº	NOME LEGÍVEL	Nº DA IDENTIDADE	ENDEREÇO CEP	ASSINATURA
01	Lucivalva Farias dos Santos	094.299.61-78	Avenida Santa Cruz, 43, Centro	Lucivalva
02	Maria Aparecida C. Rangelos	011	Rua Manoel Pedro CEP 46440-000	Maria
03	Dioclides M. Pires do Castro	05992424-47	RUA JOSÉ DE CASTRO	Dioclides
04	Julio Cesar de Souza Pereira	2594578583	Rua José de Castro CEP 46440000	Julio
05	Fernando Magalhães Miranda	4705-016	Rua São Francisco 88, CEP 46440000	Fernando
06	Ulysses Lima de Souza	2456234	Rua José Estino 29 CEP 46440000	Ulysses
07	Roberta dos Santos doqueira	0828027935	46440-000	Roberta
08	Manoel Jesus de Souza	1014549884	Rua Lúcio Pires N.º 23 - Centro	Manoel
09	Wasmaleide Lino de Souza	09354620-31	Rua José de Castro CEP 46440000	Wasmaleide
10	Marcilene Santana Silveira	1159558523	Rua Manoel Pedro CEP 464210000	Marcilene
11	Adriano Rodrigues dos Santos	0905586374	Rua Felício José Adriano CEP 46440000	Adriano
12	Adelma de Jesus de Queiroz	0737465686	Rua Vasco da Gama CEP 46440-000	Adelma
13	Silvia Maria de Jesus de Souza	0907767250	Rua Vasco da Gama	Silvia
14	Valter Farias Santos	0916318150	AV. SANTA CRUZ N.º 43 MALHADA CEP. 46440-000	Valter
15	Imaculada da Silva Rozendo	0828915131	AV. SANTA CRUZ N.º 59, 46440000	Imaculada
16	Lucivalva Farias dos Santos	0773690707	Rua Lúcio Pires N.º 6, CEP 46440000	Lucivalva
17	Lucivalva Farias dos Santos	05043430-04	AV. SANTA CRUZ, N.º 75 CEP 46440000	Lucivalva
18	José Carlos Farias dos Santos	26-086-7811	AV. SANTA CRUZ, N.º 69, CEP 46440000	José
19	Almirante Santos Cardoso	0849618215	AV. Rio Lúcio Pires N.º 002	Almirante
20	Adriana Salome dos Santos	13565769-58	Rua José de Castro, CEP 46440000	Adriana
21	Thomaz Farias dos Santos	09431540-72	RUA JOSÉ CASTRO CEP. 46440-000	Thomaz
22	Rislaine S. Olimaco	45771648-14	Rua José Castro CEP. 46440-000	Rislaine

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE Nº 1725
18 JUN 2013

SSCE-M das Comunicações
10X
1725

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo - assinados)

Nós abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviços.

Nº	NOME LEGÍVEL	Nº DA IDENTIDADE	ENDEREÇO CEP 46.440.000	ASSINATURA
01	Adriano Bzevalopoch	3350737609	RUA MANOEL PEDRO 46.440.000	MARIDAVA
02	Valdomiro Carlos de S. Santos	0500496234	RUA MANOEL PEDRO 46.440.000	Valdomiro
03	Fabrisio Magalhães dos Anjos	046.241.19560	RUA - MANOEL PEDRO 46.440.000	Fabrisio
04	Zelinda Ferreira dos Santos Neto	03873940523	RUA MANOEL PEDRO 46.440.000	Zelinda
05	Mariavalda de Jesus Mourado	0904425863	Rua Manoel Pedro 46.440.000	Mariavalda
06	Mari Valde de Jesus Mourado da Silva	159955043	Rua Manoel Pedro 46.440.000	Mari Valde
07	Ademivalda dos Santos Soares	15995836.90	Rua Manoel Pedro 46.440.000	Ademivalda
08	WILZA FELIX MORAES	08230709.88	RUA MANOEL PEDRO 46.440.000	WILZA
09	Maria Auxiliadora Santos Cruz	09163342.79	RUA MANOEL PEDRO 46.440.000	MARIA
10	Isone Paula de Jesus Soares	15895504.39	RUA MANOEL PEDRO 46.440.000	Isone
11	Daniel José Soares	32927909.16	RUA MANOEL PEDRO 46.440.000	Daniel
12	Fidélina Maria de Jesus	09359057.15	RUA MANOEL PEDRO 46.440.000	Fidélina
13	DOMINGAS PEREIRA DOS ANJOS	11507632.08	RUA MANOEL PEDRO 46.440.000	DOMINGAS
14	Joana Maria dos Santos	27.149.0662	RUA MANOEL PEDRO 46.440.000	Joana
15	Wagner Luiz Ferrero Pimenta	1599754924	Rua Valeriano P. 46.440.000	Wagner
16	Marcos Antônio Moraes Paz	14730092.30	Rua Manoel Pedro 46.440.000	Marcos
17	Joana Rodrigues Moraes	08556776.24	RUA MANOEL PEDRO 46.440.000	Joana
18	Matton Pereira da Silva Jr.	08556176.24	RUA MANOEL PEDRO 46.440.000	Matton
19	Cláudia Queiroz Souza	08604283.11	PRAÇA SANTA CRUZ 46.440.000	Cláudia
20	Sandra Aparecida V. de Castro	0608.1598.79	Berenuto Ferreira 46.440.000	Sandra
21	Silvana de Oliveira Souza	0859347630	Berenuto Ferreira 46.440.000	Silvana
22	Ademivaldo Pereira de Souza Junior	1599493580	Berenuto Ferreira 46.440.000	Ademivaldo

18 JUN 2013

SERVIDO PÚBLICO
Município de Colatina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SCE-M. Col. 108

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo - assinados)

Nós abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviços.

Nº	NOME LEGÍVEL	Nº DA IDENTIDADE	ENDEREÇO CEP	ASSINATURA
01	Luiz Paulo Ramos dos Santos	10032853-92	RUA LÍDIO PIRES	<i>[Assinatura]</i>
02	Maria Francisca de Aguiar Magalhães	08393886-91	Rua Lidio Pires	Maria
03	Edineia Mendes Magalhães	15996211-25	Rua Lidio Pires	<i>[Assinatura]</i>
04	Tatiana Silva de Azevedo	038828 04-50	Ambrosio Fernandes	<i>[Assinatura]</i>
05	Luiz Alves de Oliveira	075329 4842	Ambrosio Fernandes	Luiz
06	Edicarlo Rodrigues da Silva	09433318-11	Ambrosio Fernandes	<i>[Assinatura]</i>
07	Edivaldo Rodrigues da Silva	3.048579	Ambrosio Fernandes	Edivaldo
08	Zilda America dos Santos	09359188-84	Ambrosio Fernandes	Zilda
09	Raimunda Pereira Sales	0534706484	Ambrosio Fernandes	<i>[Assinatura]</i>
10	Leidiane Ferreira Sales Viana	08871471	Ambrosio Fernandes	<i>[Assinatura]</i>
11	Mamodalina Sales Ferreira	14269563-30	Paulo Ezer Santos	<i>[Assinatura]</i>
12	Esquita Americana da Silva	09047737-52	Ambrosio Fernandes	<i>[Assinatura]</i>
13	Jurandira Maria de Jesus Santos	03.882.370	Ambrosio Fernandes	<i>[Assinatura]</i>
14	Daldineia A. P. do Nascimento	14271477-11	Av. Getulio dos Nilo Ceello	<i>[Assinatura]</i>
15	Maria Angelica Mota da Silva	07532936-09	Beremuto Ferreira	<i>[Assinatura]</i>
16	Maria Aparecida Paulina de Jesus	08877801-05	Beremuto Ferreira	<i>[Assinatura]</i>
17	Flávia Pereira da Silva	0801452805	Beremuto Ferreira	<i>[Assinatura]</i>
18	João da Silva dos Santos	2.824.637	Beremuto Ferreira	João da Silva
19	Roberto Rodrigues Costa	08710500-48	Beremuto Ferreira	Roberto
20	João Pereira Subrinha	05346791-45	Beremuto Ferreira	João Subrinha
21	Carlos Pereira Mendes	18.105.488	Beremuto Ferreira	Carlos
22	Ana Maria de Jesus Pereira	07200896-20	Beremuto Ferreira	Ana

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE Nº 117
8 JUN 2013

Min. das Comunicações
Nº 109
117
117

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo - assinados)

Nós abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviços.

Nº	NOME LEGÍVEL	Nº DA IDENTIDADE	ENDEREÇO CEP 46440000	ASSINATURA
01	Leindaci Pereira dos Santos	14577362-09	Rua Professora Elizantas	Leindaci
02	Rafaelson Carlos dos Magalhães	09431172-24	R/ Elzi Dantas	Rafaelson
03	Valéria Mendes Jordano	08556115-02	R/ Elzi Dantas	Valéria
04	Ana Amélia Ferreira dos Santos	09078105-86	R. Prof. Elzi Dantas	Ana Amélia
05	Eloizete Pereira dos Santos	12129029-08	Rua Prof. Elzi Dantas	Eloizete
06	Cristina Costa Souza	09051566-84	Pl Elzi - Dantas	Cristina
07	Maria José dos Santos Rodrigues	08589364-30	Elzidantas	Maria José
08	Eva Américo S. Lopes	08871138-26	Elzi Dantas	Eva
09	Waldo Moisés Lopes	08498462-77	Elzi Dantas	Waldo
10	Jane Cláudia Nunes Rocha	852556705-10	Elzi Dantas	Jane
11	Uilton José Olímpio	08725498-70	Elzi Dantas	Uilton
12	Edsonia Pereira Pereira	09552082-07	Elzi Dantas	Edsonia
13	Walter Miranda Brito	72709983-15	Elzi Dantas	Walter
14	Márcia Marciana Rodrigues Almeida	15994914-94	Rua Professora Elzi Dantas	Márcia
15	Amália Gomes de Souza Oliveira	08603832-02	Rua Prefeito Delmiro Guedes Nº 08	Amália
16	Paulo de Souza Oliveira	13047240-93	Rua Prefeito Delmiro Guedes	Paulo
17	Janete de Souza Oliveira	14790794-21	Rua Prefeito Delmiro Guedes	Janete
18	Francilene de Souza Oliveira	11595231-42	Rua Prefeito Delmiro Guedes	Francilene
19	Adelma de Souza Oliveira	11595230-61	Rua Prefeito Delmiro Guedes	Adelma
20	Zelma Rosimar Moura de Oliveira	13363560-94	Rua ELZIM DANTA	Zelma
21	Zenilda Pereira de Souza	08878032-24	Rua Daniel Farias	Zenilda
22	Nei Luiz R de Souza	06705954-89	Rua Daniel Farias	Nei

18 JUN 2013
 SERVIÇO PÚBLICO
 Município de São Carlos
 CONFERE

18 JUN 2013
 Município de São Carlos - MG

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo - assinados)

Nós abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviços.

Nº	NOME LEGIVEL	Nº DA IDENTIDADE	ENDEREÇO CEP	ASSINATURA
01	Madame Mariana de Souza Silva	09412999739	Rua TABELIAO JOAO DE SUDARIO	Madame
02	Paula Cristina Sales Balboa	1212934538	Rua TABELIAO JOAO DE SUDARIO	Paula
03	Julcinara Oliveira de Araujo	1576420189	RUA TABELIAO JOAO DE SODARIO	Julcinara
04	Rolsenio Cruz Pinto	09051530-93	RUA TABELIAO JOAO DE SUDARIO	Rolsenio
05	Rolsenio Cruz Pinto	0973066722	RUA TABELIAO JOAO DE SUDARIO	Rolsenio
06	Denise Apda. Gomes Farias	179850	AV: Santa Cruz 46440-000	Denise
07	Rosana de Farias dos Santos	1212583434	Av. Santa Cruz 46440-000	Rosana
08	Orivaldo N. D. Rodrigues	09163149-10	Rua: Jose de Castro 46440.000	Orivaldo
09	Francisco Redigues Saniar	07374169-80	Rua Jose de Castro 46440-000	Francisco
10	Marina Gomes Souza	0719629560	Rua Jose de Castro 46440-000	Marina
11	Radilly Gomes Barias	1159507880	Rua Jose de Castro 46440-000	Radilly
12	José Roberto Pereira de Souza	08556139-80	Rua Jose de Castro 46440-000	José Roberto
13	Maria Aparecida Pedroso	05011531-60	Rua Jose de Castro 46440-000	Maria
14	Gerizmb Santo Magueira	07713710-80	Rua Jose de Castro 46440-000	Gerizmb
15	Junivaldo Francisco Rodrigues	12125649-95	Av: Santa Cruz 46440-000	Junivaldo
16	Marinete da Silva Proença de Souza	08691036-10	Av: Santa Cruz 46440-000	Marinete
17	Marcia de Thacra Ca	08690679-82	Rua Jose de Castro 46440-000	Marcia
18	Arde Ferreira Filho de Souza	08556136-37	RUA JOSE DE CASTRO 46440-000	Arde
19	Fredson Charles Mendes de Souza	090528735	Jose de Castro 46440-000	Fredson
20	Lucimete Mendes Ferrreira de Souza	07037289-62	Jose de Castro 46440-000	Lucimete
21	Maura Pereira dos Santos	4.233.075	Jose de Castro 46440-000	Maura
22	João Marcos de S. de S.	1599457555	Jose de Castro 46440-000	João Marcos

18 JUN 2013

SERVICO PUBLICO
Município de Coimbra
CONFERE EM...

18 JUN 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo - assinados)

Nós abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviços.

Nº	NOME LEGÍVEL	Nº DA IDENTIDADE	ENDEREÇO CEP 46.440000	ASSINATURA
01	Valdireni Nazareno Fernandes	1509736902	RUA - VASCO DA GAMA	Valdireni
02	Geradilino Rodrigues	2.742.238	RUA - VASCO DA GAMA	Geradilino
03	Botolomeu Pereira do	09051548-58	RUA - VASCO DA GAMA 46.440000	Botol
04	Maria Fatima de Souza	0880558687	RUA - VASCO DA GAMA 46.440000	Maria
05	HAILTON FERNANDES ALVES	0916341488	RUA - VASCO DA GAMA 46.440000	HAILTON
06	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	1356166466	RUA - VASCO DA GAMA 46.440000	FABIANA
07	Marceneide Sales Bahia	074031204	RUA - VASCO DA GAMA 46.440000	Marceneide
08	Alípio Lima Filho	042-454	RUA - VASCO DA GAMA 46.440000	Alípio
09	Shirleia Pereira Dos Santos	1349947288	RUA - VASCO DA GAMA 46.440000	Shirleia
10	Plumide Abreu Nova	0905615549	RUA - VASCO DA GAMA	Plumide
11	Andressa da Mata Vieira	1626698650	RUA - VASCO DA GAMA	Andressa
12	Andressa da Mata Vieira	153352067	RUA - VASCO DA GAMA	Andressa
13	Peterson Pereira Silva	0669634297	RUA - VASCO DA GAMA	Peterson
14	MARIA JOSEFA DA SILVA	8.90.953	RUA - ELZIDANTES 46.440000	MARIA
15	Geradilino Rodrigues	1308537	RUA - ELZIDANTES 46.440000	Geradilino
16	Flora Pereira	0904740906	RUA - ELZIDANTES 46.440000	Flora
17	Edelza Pereira do Santos	1458137384	RUA - VASCO DA GAMA 46.440000	Edelza
18	Edelza da Silva Pereira	10269607	RUA - ELZIDANTES 46.440000	Edelza
19	Vanete Pereira	0905279840	RUA - ELZIDANTES 46.440000	Vanete
20	Antonio Marcos Argueiro de Almeida	1272754709	RUA - ELZIDANTES 46.440000	Antonio
21	Dariana Marques da Silva	1272879496	RUA - ELZIDANTES 46.440000	Dariana
22	Franne Cristina F. Santos	000257055-63	RUA - ELZIDANTES 46.440000	Franne

SERVIÇO PÚBLICO
Associação da Com.
CONFERE

18 JUN 2013

SSECE-M
Fl. 11
Comunicados

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo - assinados)

Nós abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviços.

Nº	NOME LEGÍVEL	Nº DA IDENTIDADE	ENDEREÇO CEP 46.440.000	ASSINATURA
01	Salustiano Ferreira Rego	05004641-11	Rua Ambrosio Fernandes	Salustiano
02	Maria Divina Cardoso Souza	0916334864	Rua TABELIAO JOAO SUDARIO	Maria Divina
03	MARIA DO SOCORRO COSTA SARA	0907793479	RUA TABELIAO JOAO SUDARIO	MARIA
04	Taliciano souza Dourado	17827-961	RUA TABELIAO JOAO SUDARIO	Taliciano
05	Walter de Lázaro Luciano Perini	1557038033	RUA TABELIAO JOAO SUDARIO	Walter
06	Wilzete Chojá dos Santos	09079959-27	R. TABELIAO JOAO SUDARIO	Wilzete
07	Aparecida de Jesus dos Reis	0904794326	R. TABELIAO JOAO SUDARIO	Aparecida
08	Dinildo Alves de Brito	0943124869	RUA TABELIAO JOAO SUDARIO	Dinildo
09	Antonia Ferreira Costa	17.759.552	RUA. ABORSSO. FERRAADO	Antonia
10	Kleber Silva Costa	0989993984	RUA. ABORSSO. FERRAADO	Kleber
11	JORGE DOS SANTOS SOUZA	16298942.30	RUA. ABORSSO. FERRAADO	Jorge
12	José Carlos Pereira Ferreira Brito	1304502783	RUA AMBROSIO FERNANDES	José Carlos
13	Julia Pereira Souza	005.835.4596	Rua Sidio Pires	Julia
14	Maria dos Reis Lima de Castro	5.593.682	AV. SANTA CRUZ	Maria dos Reis
15	Maide Maria Lima de Castro	1159502900	Avenida Santa Cruz	Maide
16	Marcelo Farias da Cruz	0907769683	Avenida Santa Cruz	Marcelo
17	Camilla Farias da Cruz	13692821-34	Avenida Santa Cruz	Camilla
18	Marcos Antônio da Silva Lourenço	15848307-35	Avenida Santa Cruz	Marcos
19	ANA SOUZA DOS SANTOS	4.620.680	ANA	ANA
20	Manoel Olivand P. dos Santos	0408878859	Gravida Santa Cruz	Manoel
21	Wilson Rodrigues Pereira	100369192	Grav. Santa Cruz	Wilson
22	Juliano Junior A. Ferreira	172474750	RUA MANOEL PEDRO	Juliano

18 JUN 2013

SERVICO PUBLICO
Município de Santa Cruz
CONFERE CNV N.º 1

3555 - M
RUBRICAS
11/13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo - assinados)

Nós abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviços.

Nº	NOME LEGIVEL	Nº DA IDENTIDADE	ENDEREÇO CEP	46.440.000	ASSINATURA
01	Joaquim Francisco Alves	Nº. 130446	131. RUA ELZIDANTES	46440,000	
02	LACRINDA DE JESUS PEREIRA	08209289	70. RUA. ELZIDANTES	46440000	Lacrinha
03	Atos	08209289	RUA ELZIDANTES	46440000	Atos
04	MICHEL FRANCISCO NEVES	08165720	03 RUA. ELZIDANTES	46440000	
05	SEBASTIAO PEREIRA NEVES	01865568	14 RUA. ELZIDANTES	46440000	Sebastião
06	ARCANGELA FRANCISCA ALVES	00255824	530 CPF. RUA ELZIDANTES	46440000	Arcanjo
07	SANDRA PEREIRA	09431845	09. RUA. ELZIDANTES	46440000	Sandra
08	SANDRA DE JESUS PEREIRA	09431845	09. RUA. ELZIDANTES	46440000	Sandra
09	Paulo Rodrigues Porto	09047772	35. RUA. LIDIO. PIRES,	46440000	Paulo
10	DALVA LUIZA DOMINGOS	08090841	12 RUA. LIDIO PIRES,	46440000	Dalva
11	TITO RODRIGUES PORTO		RUA. MANOEL PEDRO		Tito Rodrigues
12	Maria Aparecida Rodrigues Porto	08165675	06 RUA. MANOEL PEDRO		M. Aparecida R.P.
13	CLARICE RODRIGUES MONTALVO	09047795	21 RUA LIDIO PIRES		Clarice
14	REGINA RODRIGUES MONTALVO	12042557	48 RUA. LIDIO. PIRES		Regina Rodrigues
15	JANDIRA DE JESUS PEREIRA	08165577	05 RUA-LIDIO PIRES		Jandira
16	AMAROSIO RODRIGUES PORTO	09047278	07 AV. SANTA CRUZ		Amarosio
17	GLISVANO RODRIGUES PORTO	1030331	50507 AV SANTA CRUZ		Glisvane
18	CELIANE FRANCISCA PORTO	147902	4872. AV. SANTA. CRUZ		Celiane
19	VALCÍO PRATES NETO	07374615	00. AV. SANTA. CRUZ		Valcício
20	JOÃO SANDRA NETO	0863232	370. AV. SANTA. CRUZ		João S N
21	CARLOS FRANCISCA VIANA	3909257	AV. SANTA - CRUZ		Carlos Viana
22	DOMINGOS FRANCISCA NEVES	876696	. AV. NILO. COELHO	46440000	Domingo

SERVIÇO PÚBLICO
Município de Curitiba
28 JUN 2013

SCEM
14/11

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo - assinados)

Nós abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviços.

Nº	NOME LEGÍVEL	Nº DA IDENTIDADE	ENDEREÇO CEP 46.440000	ASSINATURA
01	VONÉIDE DE JESUS SANTANA	1427189347	RUA. TABELIAO JOÃO SUDARIO	VONÉIDE
02	Pezinete Pereira da Cruz	1166968936	Rua Tabelaio João Sudario	
03	Tracema Barbara Lima	0863089870	Rua Tabelaio João Sudario	
04	Meralice Helena da Cruz	0915658208	Rua TABELIAO JOAO SUDARIO	
05	Inocência família Pereira Lopes	XXXXXXXXXX	0364435 27 Tabelaio João Sudario	
06	Maragete Rodrigues Costa	1293095915	AV Santa Cruz 55°	
07	Franco Souza de Andrade Neto	XXXXXXXXXX	AV Santa Cruz	
08	Silvia Cirina de Oliveira	1212588342	AV Nilo Coelho	
09	Leandro Dias Ferraz	3508037	AV Nilo Coelho	
10	Jeremias Mourado de Araújo	0786059893	AV Nilo Coelho	
11	Fernando de Souza	0388806016	AV Nilo Coelho	
12	Renilda de Matos Cardoso	0714489506	Rua Verde da Coroa	
13	Jane Rosa da Silva	0926099299	Rua Verde da Coroa	
14	Josefina Barbosa da Mota	0857661000	Rua Verde da Coroa	
15	Ricardo Fernandes Barbalho	2.905.905	Rua Manoel Pires	
16	Aradilene de Jesus da Nogueira	0856235876	Rua Manoel Pires	
17	Francisla Contino de Jesus	3.912.630	Rua Manoel Pires	
18	Levi Jesus da Silva	0860048241	Eliz Contino	
19	Eduelene Magalhães Lima	1213442150	Tabelaio Sudario	
20	Terese Maria da Silva	0548898472	Tabelaio Sudario	
21	Ana Alves dos Santos	0779140301	Tabelaio Sudario	
22	Franco Souza de Andrade	XXXXXXXXXX	Tabelaio Sudario	

18 JUN 2013

SERVIÇO PÚBLICO
Associação Vida Nova
COMTEF CNV 001

SSCE-001
18 JUN 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo - assinados)

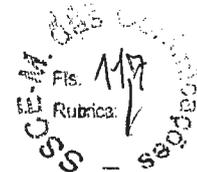
Nós abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviços.

Nº	NOME LEGÍVEL	Nº DA IDENTIDADE	ENDEREÇO CEP 46440000	ASSINATURA
01	TEREZINHA LOPES BARRES	1014443385	TRAVESSA JOSE DE CATRO	<i>[assinatura]</i>
02	CELSO PINHEIRO F. LINS	1250.000-67	TRAVESSA JOSE DE CATRO	<i>[assinatura]</i>
03	JOAO BATISTA NACCIPIA	4.892633	TRAVESSA JOSE DE CATRO	<i>[assinatura]</i>
04	ILDEBRANDO MACIEL LAGES NASCIMENTO	5-893755	TRAVESSA JOSE DE CATRO	<i>[assinatura]</i>
05	ALBERTO P. USA DE CARVALHO	284.4848-06	RUA. ELZE DANTE	<i>[assinatura]</i>
06	ABEL DA SILVA NASCIMENTO	0863551030	RUA. ELZE DANTE	<i>[assinatura]</i>
07	LUIS DA SILVA NASCIMENTO	0820923590	RUA. ELZE DANTE	<i>[assinatura]</i>
08	LOALINA FRANCISCA ALVES	1599649543	RUA. ELZE DANTE	<i>[assinatura]</i>
09	BRAULIO FRANCISCO ALVES	0820916170	RUA ELZE DANTE	<i>[assinatura]</i>
10	MARIA FRANCISCA DE JESUS	0935997229	RUA ELZE DANTE	<i>[assinatura]</i>
11	JOAO FRANCISCO ALVES	1212539109	RUA ELZE DANTE	<i>[assinatura]</i>
12	MARINO DA SILVA FERREIRA	1554662099	TABELIAO SUDARIA	<i>[assinatura]</i>
13	MARY CLAY CARVALHO	9222589953	TABELIAO SUDARIA	<i>[assinatura]</i>
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				

SERVIÇO PÚBLICO
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM N.º 1
 18 JUN 2013

SCS-M
 Re: 116
 116
 Comunicações



DECLARAÇÃO

ROBERTO QUERINO DE SOUZA, na qualidade de representante legal da ACVN – Associação Comunitária Vida Nova, declara para os devidos fins que a soma total de Manifestações das Associações Comunitárias do município de Malhada, Bahia e de 06 (seis) manifestações.

Malhada – 09 , Setembro de 2010


ROBERTO QUERINO DE SOUZA
Presidente

CPF: 041.972.906-24



CEM. das Comunidades
Fls. 118
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESPORTIVA SERGIENNO DE MALHADA

Inscrita no CNPJ sob o no 04.508.592 1000160 com sede a

RUA PROFE ELZI DANTAS na Cidade de MALHADA

Estado de BAHIA, CEP 46440-000, Entidade sem

Fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente

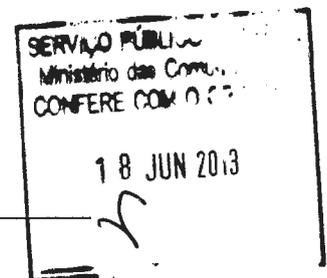
Vem, nos termos de que trata o sub-tem 7.2.4 da Norma Complementar n. 1/2004,

Demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Malhada, BA – 08 de Setembro de 2010

Silvane Nunes de Oliveira
Representante Legal



Nome do representante legal : Silvane Nunes de Oliveira

CPF: 997017745 - 15



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A

ASSOCIAÇÃO DE METOTAXISTAS BEIRA RIO DE MALHADA

Inscrita no CNPJ sob o no 09.322.619/10001-97 com sede a

AVENIDA MTO COELHO na Cidade de Malhada BA

Estado de Bahia, CEP 46440-000 Entidade sem

Fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente

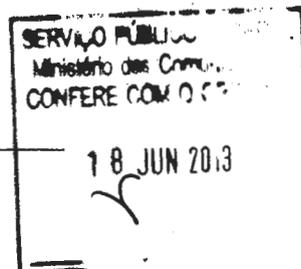
Vem, nos termos de que trata o sub-tem 7.2.4 da Norma Complementar n. 1/2004,

Demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Malhada, BA – 08 de Setembro de 2010

Geminópolis Mata Silveira
Representante Legal



Nome do representante legal: Geminópolis Mata Silveira

CPF: 018.324.125-80



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ORGANIZAÇÃO de ASSISTENCIA a Pessoas com Câncer
Chagas e Postadores de necessidade especiais (ORBAPECC

Inscrita no CNPJ sob o no 06.193.152 10001-3 com sede a

Rua Jose Castro na Cidade de Malhada

Estado de Bahia, CEP 46440-000, Entidade sem

Fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente

Vem, nos termos de que trata o sub-tem 7.2.4 da Norma Complementar n. 1/2004,

Demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

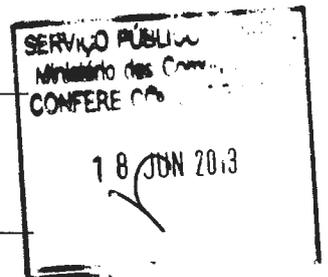
Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Malhada, BA – 08 de Setembro de 2010

Maria José Deus Dias
Representante Legal

Nome do representante legal: Maria José Deus Dias

CPF: 95432027615





MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Igreja Católica de Malhada
Inscrita no CNPJ sob o no 13.778.733 10001 - 01 com sede a
Proça Santa Cruz na Cidade de Malhada
Estado de Bahia, CEP 46440 - 000, Entidade sem

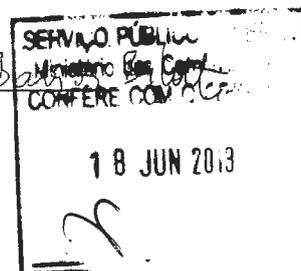
Fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente
Vem, nos termos de que trata o sub-tem 7.2.4 da Norma Complementar n. 1/2004,
Demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Malhada, BA – 08 de Setembro de 2010

Eduardo Francisco de Barros
Representante Legal

Nome do representante legal : Eduardo Francisco de Barros
CPF: 029402249 - 00





MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Malhada BA

Inscrita no CNPJ sob o no 07.607.767/10001-22 com sede a Praça Santa Cruz na Cidade de Malhada Estado de Bahia, CEP 46440-000, Entidade sem

Fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente

Vem, nos termos de que trata o sub-tem 7.2.4 da Norma Complementar n. 1/2004,

Demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

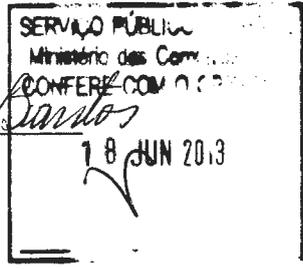
Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Malhada, BA – 08 de Setembro de 2010

Manoel Clivand Pereira dos Santos
Representante Legal

Nome do representante legal : Manoel Clivand Pereira dos Santos

CPF: 690346135-34



SISPUMMA

[Signature]
Presidente
Em, 10 / 09 / 10



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Inscrita no CNPJ sob o no 42.70.96/810001175 - com sede a

Rua Manoel Pedro na Cidade de Malhada

Estado de Bahia, CEP 46440000, Entidade sem

Fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente

Vem, nos termos de que trata o sub-tem 7.2.4 da Norma Complementar n. 1/2004,

Demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

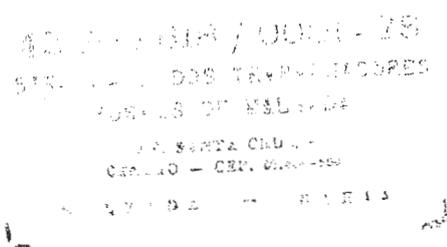
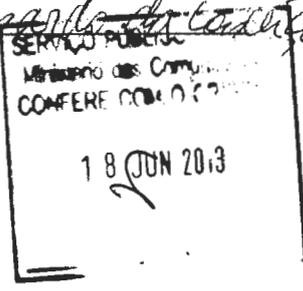
Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Malhada, BA – 08 de Setembro de 2010

Salvador Bernardo da Conceição
Representante Legal

Nome do representante legal: Salvador Bernardo da Conceição

CPF: 690334635-04

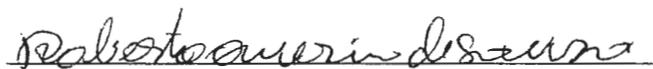




DECLARAÇÃO

ROBERTO QUERINO DE SOUZA, na qualidade de representante legal da ACVN – Associação Comunitária Vida Nova, declara para os devidos fins que a soma total de Manifestações dos Associados da entidade e de 10 (dez) Associados.

Malhada – 09 , Setembro de 2010



ROBERTO QUERINO DE SOUZA

Presidente

CPF: 041.972.906-24



SECRETARIA DA
CASA
11254-1

SECRETARIA DE
FISCALIA
126

RG: RG: 065.694.912-7 SSPBA

Residente: Av. Santa Cruz, 55 - Centro - Malhada - BA

CPF: 96.440.000

Vice-Presidente: Daniel Cavalcante de Albuquerque

CPF: 940.059.695-53 Daniel Cavalcante de Albuquerque

RG: RG: 084.549.31-91 SSPBA

Residente: Av. Santa Cruz, 55 - Centro - Malhada - BA

CPF: 46.440.000

Terceira Vice-Presidente: Regina Ferreira Lima

CPF: 090.376.941-Regina Ferreira Lima

RG: RG: 130.478.08-03 SSPBA

Residente: Rua Taboão João de Deus, 31 - Centro - Malhada - BA

CPF: 46.440.000

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia está conforme o original, Dou fé
Paraná/Malhada, Ba
Nº DJ 945521
SECRETARIA DE FISCALIA

Presidente Patrimônio: Charles Silva Lima

CPF: 020.902.699-24 Charles Silva Lima

RG: RG: 090.776.04-11 SSPBA

Residente: Av. Santa Cruz, 44 - Centro - Malhada - BA

CPF: 46.440.000

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM 017
18 JUN 2013

Secretaria: Diana Maranhão Aguiar Lima

CPF: 095.190.543-53 Diana Maranhão Aguiar Lima

RG: RG: 090.473.37-14 SSPBA

Residente: Av. Santa Cruz, 55 - Centro - Malhada - BA

CPF: 46.440.000

Presidente: Gilmar Costa Lima

CPF: 095.057.000-16 Gilmar Costa Lima

RG: RG: 090.776.04-11 SSPBA

SECRETARIA DE FISCALIA
CONFERE COM 017
18 JUN 2013

Resident: Rua Tabelião João do Sândalo, 33 - Centro
Malhada - BA
CEP: 46.440.000

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia está
conforme o original. Dou fé
Parateca/Malhada-Ba 08/10/2013

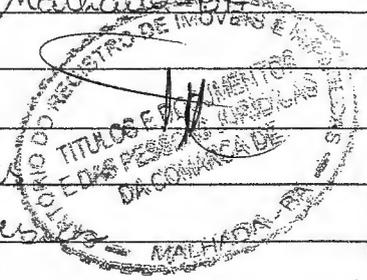


Conselho Fiscal 01: *Waldemar dos Reis*
CPF: 604.110.075-72 Waldemar dos Reis
RG: RG: 057.924.24-47 SSPBA

Resident: Rua José de Castro, s/n - Centro - Malhada - BA
CEP: 46.440.000

Conselho Fiscal 02: Damiana Maria de Jesus
CPF: 006.153.845-01 Damiana Maria de Jesus
RG: RG: 090.472.74-83 SSPBA

Resident: Rua Vereador Carlindo Pacheco, s/n - Centro - Malhada - BA
CEP: 46.440.000

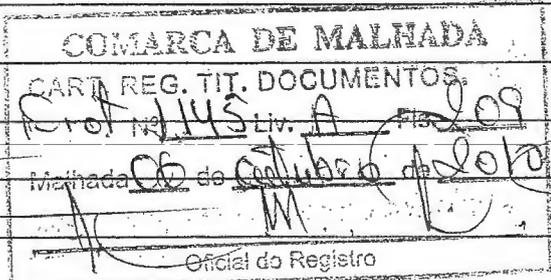


Conselho Fiscal 03: Adão Rodrigues dos Santos
CPF: 031.947.645-60 Adão Rodrigues dos Santos
RG: RG: 090.558.63-44 SSPBA

Resident: Rua Tabelião João do Sândalo, 50 - Centro - Malhada - BA
CEP: 46.440.000

Conselho Fiscal 04: Adriana Alkmir
CPF: 006.366.335-00 Adriana Alkmir
RG: RG: 121.234.38-07 SSPBA

Resident: Rua José de Castro, s/n - Centro - Malhada - BA
CEP: 46.440.000



MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

Ao primeiro dia do Mês de Outubro do ano de 2010, às dezoito horas, na ACVN – Associação Comunitária Vida Nova, situada a rua Jose de Castro s/n, em Malhada, BA., reuniram-se em Assembléia Extraordinária os Associados da ACVN, com a finalidade específica de manifestar apoio a iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Jose de Castro s/n, de modo a atender a toda a comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes.

A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar n. 1/2004 após lida pelos associados presentes, e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião as 21:00 horas do dia 01 de Outubro de 2010, e eu Vagna Montalvão Nogueira Lima, na função de Secretária da reunião, lavro esta ata.

Presidente: Roberto Querino de Souza
CPF: 041.972.906-24 ROBERTO QUERINO DE SOUZA
RG: RG: 064.694.852-20 SSPBA
Residente: Av Santa Cruz, 55 – Centro – Malhada – BA
CEP: 46.440.000

Vice-Presidente: Daniel Cavalcante de Albuquerque
CPF: 940.035.645-53 DANIEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
RG: RG: 084.549.31-91 SSPBA
Residente: Av Santa Cruz, 59 – Centro – Malhada – BA
CEP: 46.440.000

Tesoureiro: Rogério Ferreira Lima
CPF: 090.776.941- ROGERIO FERREIRA LIMA
RG: RG: 130.478.28-73 SSPBA
Residente: Rua Tabelaão João do Sudário, 31 – Centro – Malhada – BA
CEP: 46.440.000

Diretor Patrimônio: Charles Vieira Lima
CPF: 020.902.695-29 CHARLES VIEIRA LIMA
RG: RG: 090.776.94-11 SSPBA
Residente: Av Santa Cruz, 47 – Centro – Malhada – BA
CEP: 46.440.000

Secretária: Vagna Montalvão Nogueira Lima
CPF: 995.190.545-53 VAGNA MONTALVÃO NOGUEIRA LIMA
RG: 090.477.39-14 SSPBA
Residente: Rua Jose da Castro, s/n – Centro – Malhada – BA
CEP: 46.440.000

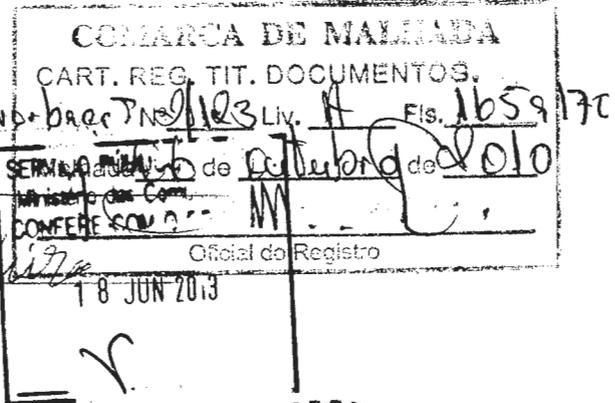
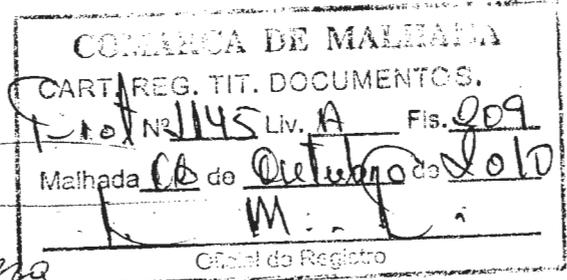
Diretor Esportes: Gilmar Costa Souza
CPF: 032.087.565-26 GILMAR COSTA SOUZA
RG: RG: 094.309.30-23 SSPBA
Residente: Rua Tabelaão João do Sudário, 33 – Centro – Malhada – BA
CEP: 46.440.000

Conselho Fiscal 01: Dioclides Moreira de Oliveira
CPF: 604.110.075-72 DIOCLEIDES MOREIRA DE OLIVEIRA
RG: RG: 057.924.24-47 SSPBA
Residente: Rua Jose da Castro, s/n – Centro – Malhada – BA
CEP: 46.440.000

Conselho Fiscal 02: Damiana Maria de Jesus
CPF: 006.153.845-01 DAMIANA MARIA DE JESUS
RG: RG: 090.472.74-83 SSPBA
Residente: Rua Vereador Carlindo Pacheco, s/n – Centro – Malhada – BA
CEP: 46.440.000

Conselho Fiscal 03: Adão Rodrigues dos Santos
CPF: 031.947.645-60 ADÃO RODRIGUES DOS SANTOS
RG: RG: 090.558.63-44 SSPBA
Residente: Rua Tabelaão João do Sudário, 50 – Centro – Malhada – BA
CEP: 46.440.000

Conselho Fiscal 04: Adriana Alkmim da Mata Querino
CPF: 006.366.335-00 ADRIANA ALKMIM DA MATA QUERINO
RG: RG: 121.254.38-07 SSPBA
Residente: Rua Jose da Castro, s/n – Centro – Malhada – BA
CEP: 46.440.000





DECLARAÇÃO

ROBERTO QUERINO DE SOUZA, na qualidade de representante legal da ACVN – Associação Comunitária Vida Nova, declara para os devidos fins que a soma total de Manifestações dos setores Comerciais do município de Malhada, Bahia e de 14 (quatorze).

Malhada – 09 , Setembro de 2010

ROBERTO QUERINO DE SOUZA
Presidente

CPF: 041.972.906-24





MANIFESTAÇÃO DE APOIO COMERCIAL

A, Donaldos Vieira Lima

Inscrita no CNP de n. 03.332.909/0001-35 com endereço
Rua: Pruzito Inacio Souza na Cidade de Malhada

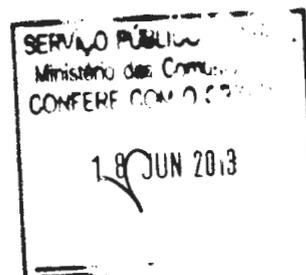
Estado de Bahia, CEP 46440-000, Vem, nos
termos de que trata o sub-tem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, Demonstrar
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que o meu Departamento Comercial se situa na área pretendida
para a prestação do Serviço.

Malhada, BA – 08 de Setembro de 2010

Donaldos Vieira Lima

Proprietário





MANIFESTAÇÃO DE APOIO COMERCIAL

A. Serra Maria Braga

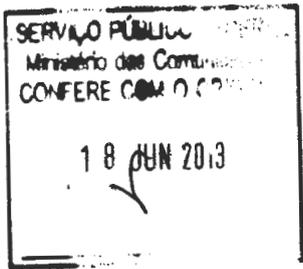
Inscrita no CNP de n. 12468394000777 com endereço Casa do Serrador - O. Bairro na Cidade de Malhada

Estado de BAHIA CEP 46440-00 Vem, nos termos de que trata o sub-tem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, Demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que o meu Departamento Comercial se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Malhada, BA - 08 de Setembro de 2010

Faicon Augusto Pereira
Proprietário





MANIFESTAÇÃO DE APOIO COMERCIAL

A, GEÂNGELA MICHELY OLIVEIRA COSTA

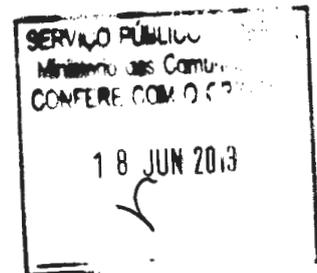
Inscrita no CNP de n. 10.380.927/0001-58 com endereço
PRAÇA SANTA CRUZ na Cidade de MALHADA

Estado de BAHIA, CEP 46.440-000, Vem, nos
termos de que trata o sub-tem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, Demonstrar
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que o meu Departamento Comercial se situa na área pretendida
para a prestação do Serviço.

Malhada, BA – 08 de Setembro de 2010

Geângela Michely Oliveira Costa
Proprietário





MANIFESTAÇÃO DE APOIO COMERCIAL

A, Ladislau Cardoso da Silva Neto

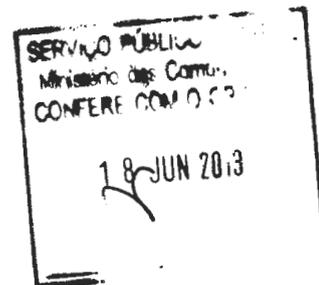
Inscrita no CNP de n. 06348889 000189 com endereço
_____ na Cidade de _____

Estado de BAHIA, CEP 46400-000, Vem, nos
termos de que trata o sub-tem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, Demonstrar
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que o meu Departamento Comercial se situa na área pretendida
para a prestação do Serviço.

Malhada, BA – 08 de Setembro de 2010

Ladislau Cardoso da Silva Neto
Proprietário





MANIFESTAÇÃO DE APOIO COMERCIAL

A, Mercearia Joelvis

Inscrita no CNP de n. 05.194.515/0001-93 com endereço

R. Ombuísio Fernandes na Cidade de Malhada

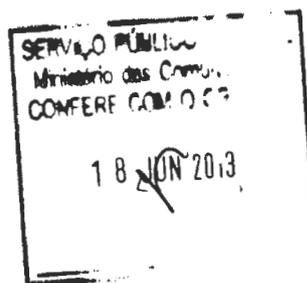
Estado de Bahia, CEP 46440-000 Vem, nos

termos de que trata o sub-tem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, Demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que o meu Departamento Comercial se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Malhada, BA – 08 de Setembro de 2010

João Guedes Neto
Proprietário





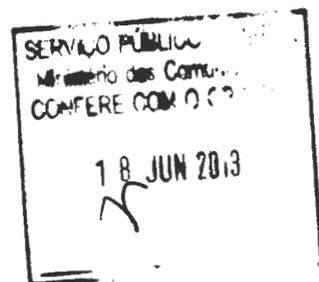
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COMERCIAL

A, Papelaria f.f
Inscrita no CNP de n. 07.548.283/0001-50 com endereço
rua Daniel Farias na Cidade de Malhada
Estado de Bahia, CEP 46440-000 Vem, nos
termos de que trata o sub-tem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, Demonstrar
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que o meu Departamento Comercial se situa na área pretendida
para a prestação do Serviço.

Malhada, BA – 08 de Setembro de 2010

Jaqueline Lopes Gonçalves Feres
07.548.283/0001-50
Proprietário
Jaqueline Lopes Gonçalves Feres
Rua Daniel Farias, 06 - Centro
CEP: 46.440-000
Malhada Bahia





MANIFESTAÇÃO DE APOIO COMERCIAL

A. MEERCADINHO do mundo
Inscrita no CNP de n. 11978107/0002-77 com endereço
Rua Prefeito Fernando Pedro na Cidade de MALHADA
Estado de BAHIA, CEP 46440-000 Vem, nos
termos de que trata o sub-tem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, Demonstrar
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que o meu Departamento Comercial se situa na área pretendida
para a prestação do Serviço.

Malhada, BA – 08 de Setembro de 2010

Osvaldo Norberto
Proprietário





MANIFESTAÇÃO DE APOIO COMERCIAL

A. JOSÉ RICARDO GONÇALVES DAS SANTES - ME

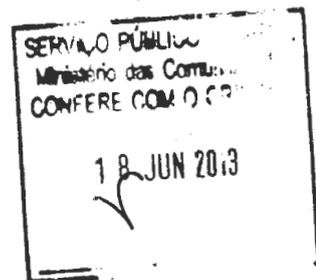
Inscrita no CNP de n. 015641230001 18 com endereço
RUA SÃO FRANCISCO 11 na Cidade de MALHADA

Estado de BAHIA, CEP 46440-000, Vem, nos
termos de que trata o sub-tem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, Demonstrar
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que o meu Departamento Comercial se situa na área pretendida
para a prestação do Serviço.

Malhada, BA - 08 de Setembro de 2010

José Ricardo Gonçalves das Santes
Proprietário





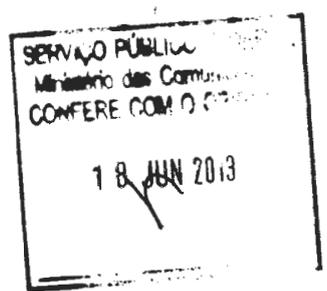
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COMERCIAL

A. Comercial e alugue novo Lar
Inscrita no CNP de n. 09.393.584.0001.87 com endereço
Rua Talvelião 700 Sudoeste na Cidade de Malhada
Estado de Bahia, CEP 46440000 Vem, nos
termos de que trata o sub-tem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, Demonstrar
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que o meu Departamento Comercial se situa na área pretendida
para a prestação do Serviço.

Malhada, BA – 08 de Setembro de 2010

Reicléide dos Santos Barbosa
Proprietário





MANIFESTAÇÃO DE APOIO COMERCIAL

A, FARMACIA FIGUEIRA LTDA

Inscrita no CNP de n. 089239660001-02 com endereço Av. Onilda de Almeida, N.º 1000 na Cidade de Malhada

Estado de Bahia, CEP 46440-000, Vem, nos termos de que trata o sub-tem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, Demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que o meu Departamento Comercial se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Malhada, BA – 08 de Setembro de 2010

Onilda Figueira de Alvim
Proprietário





MANIFESTAÇÃO DE APOIO COMERCIAL

A. Rádaria e Mercadoria Franço

Inscrita no CNP de n. 10524327000116 com endereço

Praça Santa Cruz na Cidade de Malhada

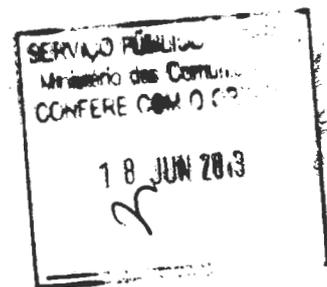
Estado de Bahia, CEP 46440-000 Vem, nos

termos de que trata o sub-tem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, Demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que o meu Departamento Comercial se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Malhada, BA – 08 de Setembro de 2010

Edson Francisco de Oliveira
Proprietário





MANIFESTAÇÃO DE APOIO COMERCIAL

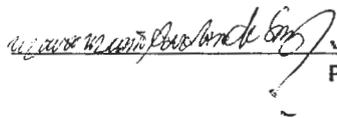
A. MAURO MAXIMO CARDOSO DE SOUZA

Inscrita no CNP de n. 136652940001-12 com endereço
AV. SANTA CRUZ, 27 na Cidade de MALHADA

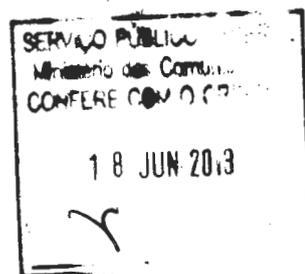
Estado de BAHIA, CEP 46440-000 Vem, nos
termos de que trata o sub-tem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, Demonstrar
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que o meu Departamento Comercial se situa na área pretendida
para a prestação do Serviço.

Malhada, BA – 08 de Setembro de 2010



Proprietário





MANIFESTAÇÃO DE APOIO COMERCIAL

A. Raimundo Pereira Magalhães

Inscrita no CNP de n. 13126529/0001-06 com endereço
Rua Prefeito Inácio de Souza Lima na Cidade de Malhada

Estado de Bahia, CEP 46.440-000 Vem, nos
termos de que trata o sub-tem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, Demonstrar
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que o meu Departamento Comercial se situa na área pretendida
para a prestação do Serviço.

Malhada, BA – 08 de Setembro de 2010

Raimundo Pereira Magalhães

13.126.529/0001-06
RAIMUNDO PEREIRA MAGALHÃES
CASA MAGALHÃES
RUA PREF INÁCIO DE SOUZA, 18
CENTRO CEP: 46.440-000
MALHADA - BA

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COMERCIAL

A, Farmácia e perfumaria Albuquerque

Inscrita no CNP de n. 10.885.286/0001-93 com endereço

Avenida Santa Cruz Nº 37 na Cidade de Malhada

Estado de Bahia, CEP 46.440000 Vem, nos

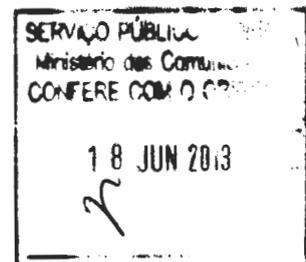
termos de que trata o sub-tem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, Demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

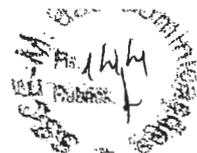
Afirmo ainda que o meu Departamento Comercial se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Malhada, BA – 08 de Setembro de 2010

Bruna Emanuel Souza Silva

Proprietário





DECLARAÇÃO

ROBERTO QUERINO DE SOUZA, na qualidade de representante legal da ACVN – Associação Comunitária Vida Nova, declara para os devidos fins que , pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Jose de Castro s/n Mucamo , Malhada – BA, de coordenadas geográficas: (14)° (21)° (34)° S de latitude e (43)° (45)° (50)° W de longitude.

Malhada, BA – 02 de Outubro de 2010



ROBERTO QUERINO DE SOUZA

Presidente

CPF: 041.972.906-24





DECLARAÇÃO

ROBERTO QUERINO DE SOUZA, na qualidade de representante legal da ACVN – Associação Comunitária Vida Nova, declara para os devidos fins que a entidade não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

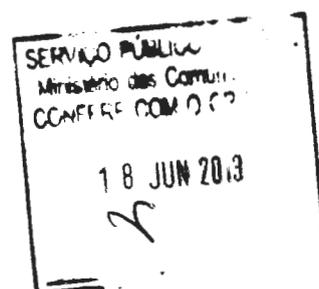
Malhada, BA – 09 Setembro de 2010

Roberto Querino de Souza

ROBERTO QUERINO DE SOUZA

Presidente

CPF: 041.972.906-24





DECLARAÇÃO

ROBERTO QUERINO DE SOUZA, na qualidade de representante legal da ACVN – Associação Comunitária Vida Nova, declaro sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário esta sendo apresentada em original ou copia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar n. 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Malhada, BA – 08 de Setembro de 2010

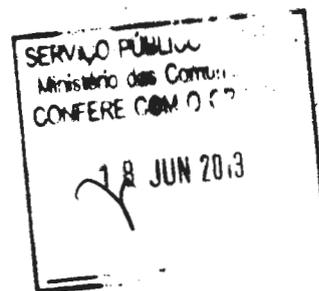


ROBERTO QUERINO DE SOUZA

Presidente

CPF.: 041.972.906-24

Responsável.: Roberto Querino de Souza
Endereço para Correspondência: Praça Santa Cruz, 55 Centro
CEP: 46.440.000
Endereço eletrônico.: jhoubahia@yahoo.com
Telefone.: 77 3691.2227



FC0928/38 75240378-8



SEDEX

AR MP

PESO (kg)

MANDOU, CHEGOU.

SK 45614113 8 BR



GUANAMBI
11 JUN 2013

des. Cor.
147
F

FONE

DPTO OUTRONA SERVIÇOS

VÓS BLOCO 12.3 ALGAR ALEXO B SALA 300

UF

DF

FONE

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: ___/___/___ às ___ h.

2ª: ___/___/___ às ___ h.

3ª: ___/___/___ às ___ h.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério de C
CONFERE CO
18 JUN 2013

UNIDADE ENTREGADORA

UF

BA

Rúbrica do responsável

Visto

036:52/30



ACVN – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA
Praça Santa Cruz, nº 55 – Centro – Malhada – Bahia
CEP: 46.440.000 CNPJ: 10.411.724/0001-81

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 062682/2010-91

SEAPASCE

03/12/2010-09:20

DE: ACVN – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VIDA NOVA
PARA: MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Departamento de Outorga de Serviços



Assunto: Prorrogação Aviso nº 02/2010

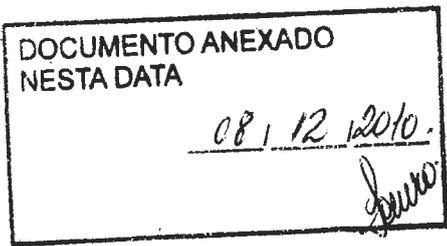
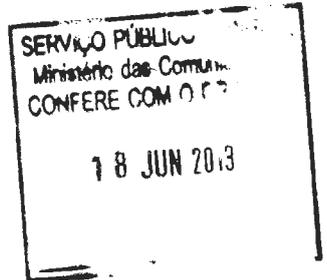
Prezado Sr Diretor do Departamento de Outorga de Serviços,

Tendo em vista prorrogação, por mais 45 dias para complementação documentação Habilitação para Radcom, e estando dentro do prazo interposto, venho como representante Legal da ACVN – Associação Comunitária Vida Nova, no município de Malhada – Bahia, apresentar a Vossa Excelência, novas manifestações de apoio coletadas durante este período para ser anexado ao nosso pedido de Outorga para nosso município.

Malhada, Bahia – 22 de Novembro de 2010

ACVN – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA

Roberto Querino de Souza
Roberto Querino de Souza
PRESIDENTE



Sete



DECLARAÇÃO

ROBERTO QUIRINO DE SOUZA, na qualidade de representante legal da **ACVN – Associação Comunitária Vida Nova**, declara para os devidos fins que a soma total de manifestações **DE APOIO COLETIVO** de **Malhada BA**. A Soma do que foi mandado mais o que está sendo enviado para o Ministério das Comunicações: (490 + 22) no total de 512 manifestação de apoio coletivo.

Malhada, 25 de Novembro de 2010

Roberto Quirino de Souza

ROBERTO QUIRINO DE SOUZA

Presidente

CPF – 041.972.906-24

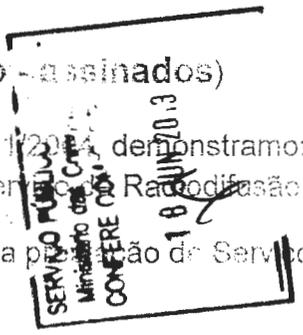




MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo - assinados)

Nós abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2011, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, que tem por interesse executar o serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviços.



Nº	NOME LEGÍVEL	Nº DA IDENTIDADE	ENDEREÇO CEP	ASSINATURA
01	Natalina Pereira da Rocha	1212574109	Beira Rio	<i>[Signature]</i>
02	Wilton Pereira dos Santos	5036.747	Beira Rio	<i>[Signature]</i>
03	Duodécima da Silva	7304827760	Beira Rio	<i>[Signature]</i>
04	Manoel Francisco dos Santos	0905063597	Beira Rio	Manoel
05	Joaquim Oliveira de Macedo	0894622625	Beira Rio	Joaquim
06	Ana Carolina dos Santos	0831758728	Beira Rio	Ana
07	GUILHERME NOBUEIRA LIMA	0237476702	Rua Geral do Povo	<i>[Signature]</i>
08	Adão Nery de Brito	0646936603	Rua Inácio Souza	Adão
09	Maria Tilda da Silva	1500282294	Rua Inácio Souza	Maria
10	Odilvaldo Francisco de Jesus	5135551	Rua Inácio Souza	Odilvaldo
11	Maria do Rosário Ribeiro	1301915520	Rua Inácio Souza	Maria
12	Arlinda Pereira da Silva	1479065714	Rua Inácio Souza	Arlinda
13	João Dias dos Santos	5.090.649	Rua Inácio Souza	José
14	Jose Nery de Brito	0807697401	Rua Inácio Souza	Jose
15	Francisco de Assis Marques da Silva	0299407250	Rua Inácio Souza	Francisco
16	Edilene de Souza Farias	0727459956	Rua Inácio Souza	Edilene
17	Domingo Pereira Moura	0500483296	Rua Inácio Souza	Domingo
18	Maria Aparecida Sales da Silva	1212865695	Rua Inácio Souza	Maria
19	Aparecida Maria da Costa	0819299191	Rua Inácio Souza	Aparecida
20	Maquizeira Lima Ferraz	870265445-34	Rua Inácio Souza	Maquizeira
21	Govantino Nery da Silva	870265445-34	Rua Inácio Souza	Govantino
22	Maria do Socorro	07790558_02	Rua Inácio Souza	Maria



COMUNICAÇÕES
 GA DE SERVIÇOS
 OS
 B - Sala 300

REGISTRADO ECONÔMICO
 REGISTERED ECONOMIC MAIL

AR PESO / WEIGHT (kg) **0,030** VALOR DECORADO / REGISTERED VALUE

RE 48034803 6 BR

CONFERE CO

30 JUN 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

132
11/05

Identificação do Processo

Número: 53000.026582/10 Localidade/UF: Malhada/BA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA
 Aviso: 32 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal:

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	14S2134	14S2010
Longitude	43W4550	43W4625

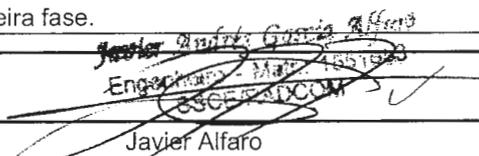
DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	2.8

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua José de Castro, S/N		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua José de Castro, S/N		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	

SERVIÇO PÚBLICO
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM...
 18 JUN 2013
 J

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.


 Engenheiro de Telecomunicações
 (Analista)
 Javier Alfaro
 (Analista)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos no local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de inquirição ou execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

153
20
SERVIÇO DE REGISTRO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM...
18 JUN 2010

Min. das Comunicações
134
CGCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA

Localidade: MALHADA

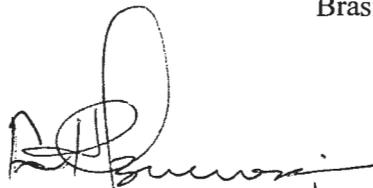
UF: BA

Processo: 53000.026582/10

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 153 dos autos, informo o que se segue:

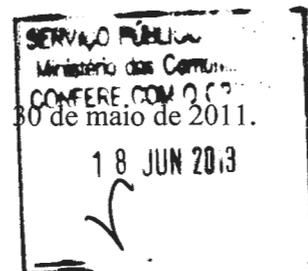
Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL.

Brasília, 30 de maio de 2011.



Analista / SIAPE: 2312714

Lucia Helena Magalhães Duarte Costa
Chefe de Serviço de Fiscalização de Comunicações
Brasília, 30 de maio de 2011.
SERVICORAC/SECO/SCCE





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

155
S.S.C.E.
Comunicações

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.026582/10

LOCALIDADE: Malhada /UF: BA

ENTIDADE: Associação Comunitária Vida Nova

Aviso: 30º Publicação no DOU do dia: 03/09/10- Prazo expirou em: 18/10/10 – Prorrogado até 02/12/10.

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 30 de maio de 2011.

Siape: 2312714

Lucia Helena Maranhão de Souza Rosa
Chefe de Serviço
Mau: 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O S
18 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

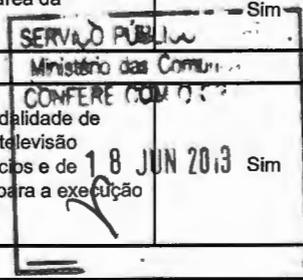


Identificação do Processo

Número: 53000.026582/10 Localidade/UF: Malhada/BA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal:

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
fls.01		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não
Estatuto Social (fls.30) Atas de Fundação e Eleição (fls.21 à 23) não encontram-se devidamente registrados.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fls.78		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls.75		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fls.77		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
Fls.02/09		
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 05 Anos Validade: 01/09/2013
	Nome do Dirigente	CPF Cargo Maioridade / Emancipação Nacionalidade Declaracao
	Roberto Querino de Souza <input checked="" type="checkbox"/>	001.111.111-11 Presidente Sim Sim Sim
	Daniel Cavalcante de Albuquerque <input checked="" type="checkbox"/>	002.222.222-22 Vice Presidente Sim Sim Sim
	Vagna Montalvão Nogueira Lima <input checked="" type="checkbox"/>	003.333.333-33 Secretária Sim Sim Sim
	Rogério Ferreira Lima <input checked="" type="checkbox"/>	004.444.444-44 Tesoureiro Sim Sim Sim
Declaração de sede - fls.74; Recolhimento de Taxa - fls.82;		





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2991/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

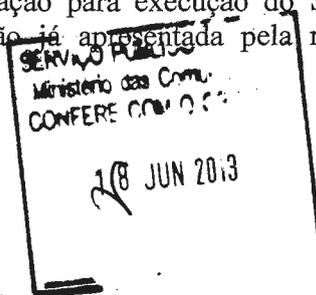
Brasília, 3 de junho de 2011.

Ao Senhor
ROBERTO QUERINO DE SOUZA
Representante Legal da Associação Comunitária Vida Nova
Praça Santa Cruz, nº 55 - Centro
46.440-000/ Malhada - BA

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.026582/10.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.026582/10**, na localidade de **Malhada / BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:



DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no(s) art(s) do Estatuto Social, tendo em vista a adequação dos cargos eleitos na Ata de Eleição datada de 01/09/2008 e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "g", "h" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004, abaixo:

II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.

30 5x 1

47



ACVN – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA
Praça Santa Cruz, nº 55 – Centro – Malhada – Bahia
CEP: 46.440.000 CNPJ: 10.411.724/0001-81

DE: ACVN – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VIDA NOVA
PARA: MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Departamento de Outorga de Serviços DE Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 034985/2011-02

SEAPA/SCE

07/07/2011-08:57

Assunto: Apresentação Documentação Processo nº ~~53000034985/2011-02~~

Prezado Sr Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária,

Conforme solicitação através de Ofício nº 2991/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC datado em 03 de Junho de 2011, Venho como representante Legal da ACVN – Associação Vida Nova, apresentar a Vossa Excelência os Documentos solicitados de Itens; I, II, III, IV, V, VI, VII conforme sua exigência dentro do prazo hábil para sua apresentação.

Atenciosamente,

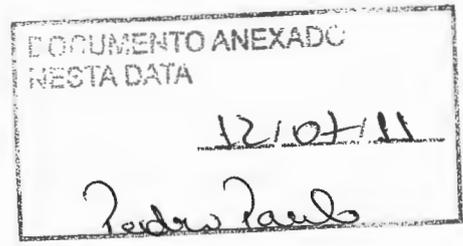
~~Malhada, Bahia~~ 30 de Junho de 2011

ACVN – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA



Roberto Querino de Souza

Roberto Querino de Souza
Diretor Geral



Sedco



RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ACVN

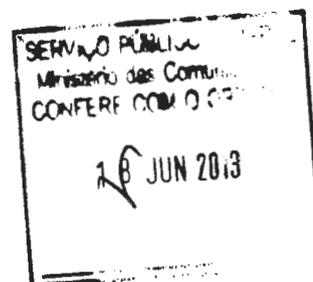
Diretor Geral: ROBERTO QUERINO DE SOUZA
CPF: 041.972.906-24
RG: n° 06469485-20 – SSP/BA
Endereço: Avenida Santa Cruz, 55 Centro Malhada, BA

Diretor de Operações: DANIEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
CPF: 940.035.645-53
RG: n° 084.549.31-91 – SSP/BA
Endereço: Avenida Santa Cruz n° 59 Centro Malhada BA

Diretora Administrativa: VAGNA MONTALVÃO NOGUEIRA LIMA
CPF: 995.190.545-53
RG: n° 995.190.545-53
Endereço: Rua Jose de Castro s/n Centro Malhada BA

Conselho Fiscal 01: DIOCLIDES MOREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 604.110.075-72
RG: n° 057.924.24-47 SSP/BA
Endereço: Rua Jose de Castro s/n Centro Malhada Bahia

Conselho Fiscal 02: DAMIANA MARIA DE JESUS
CPF: 006.153.845-01
RG: n° 006.153.845-01
Endereço: Rua Vereador Carlindo Pacheco s/n Centro Malhada Bahia



Conselho Fiscal 03: ADÃO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 031.947.645-60
RG: n° 090.558.63-44 SSP/BA
Endereço: Rua Tabelaio Jose Sudario n° 50 Centro Malhada Bahia

Conselho Fiscal 04:: ADRIANA ALKIMIN DA MATA QUERINO
CPF: 006.366.335-00
RG: n° 121.254.38-07 SSP/MG
Endereço: Rua Jose de Castro s/n Centro Malha Bahia



CONTINUAÇÃO RELAÇÃO ASSOCIADOS DA ACVN

Sócios Beneméritos:

Benemerito 01: ROGERIO FERREIRA LIMA

CPF: 032.760.335-69

RG: nº 130.478.28-03 – SSP/BA

Endereço: Rua Tabelaio João do Sudário, 31 Centro Malhada BA

Benemerito 02: CHARLES VIEIRA LIMA

CPF: 020.902.695-29

RG: 020.902.695-29

Endereço: Avenida Santa Cruz, 47 Centro Malhada Bahia

Benemerito 03: GILMAR COSTA DE SOUZA

CPF: 032.087.565-26

RG: nº 094.309.30-23 SSP/BA

Endereço: Rua Tabelaio Jose Sudario, 33 Centro Malhada Bahia

Malhada , BA – 20 de junho de 2011

ACVN – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VIDA NOVA

Rua Jose de Castro s/n

Telefone para contato: 77 3691 2227

Email : acvidanova@hotmail.com



DEMAIS SÓCIOS DA ACVN

Valber Farias dos Santos
CPF: 938750705-00
RG: 0916318150SSP/BA
Avenida Santa Cruz nº 43

Leandro Querino de Souza
CPF: 022019055-90
RG: 10145498-84SSP/BA
Avenida Santa Cruz nº 43

Itamar Clímaco do Santos
CPF: 027121785-56
RG: 0943134072 SSP/BA
Rua José de Castro nº 28

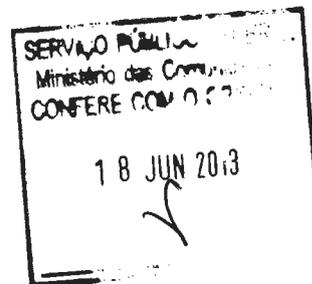
Miguel Clímaco dos Santos
CPF: 037168438-22
RG: 2456234 SS/MG
Rua José de Castro nº 28

Edivânia de Souza Alkmim
CPF: 727130705-20
RG: 0740326406 SSP/BA
Praça do mercado nº 264

Itamar Viana Magalhães
CPF: 948908115-91
RG: 0887144110 SSP/BA
Rua do Rosário nº 09

Juvenal Júnior Alves Ferreira
CPF: 947487215-53
RG: 0737474750 SSP/BA
Rua Manoel Pedro S/Nº

Paulinha Lima Filha de Souza
CPF: 635123195-72
RG: 0593374355 SSP/BA
Rua José de Castro nº 64



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MALHADA – BAHIA



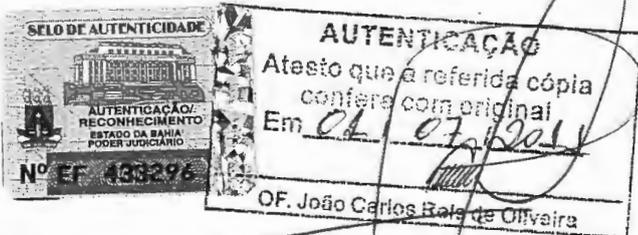
CLÓVIS MESSIAS DIAS – Oficial do
Cartório do Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Malhada – Estado da
Bahia, na forma da lei etc...

CERTIFICO, para fins de direito que: O
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, encontra-se
inscrito neste Cartório do meu cargo sob nº 112, livro A, fls 120, em data de
12/09/2008 e a ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO, datada de 01/09/2008, foi averbada em todos os seus termos
sob nº AV-1/112, livro nº A, fls 120, em data de 12/09/2008, e ATA DE
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, datada de 28/06/2011, foi
averbada em todos os seus termos sob nº AV-2/112, livro nº A, fls 120, em data
de 30/06/2011; sem haver nenhuma outra alteração até a presente data. Dou fé.
Malhada, 01 de Julho de 2011. Clóvis Messias Dias Oficial nº
804.285-3.

CLÓVIS MESSIAS
CAD. 804.285-0



SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O
16 JUN 2013





DECLARAÇÃO

ROBERTO QUERINO DE SOUZA, na qualidade de representante legal da ACVN – Associação Comunitária Vida Nova, declara para os devidos fins que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade.

Malhada, BA – 30 de Junho de 2011

Roberto Querino de Souza

ROBERTO QUERINO DE SOUZA

Diretor Geral

CPF: 041.972.906-24

Roberto Querino de Souza

SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIMENTO DE FIRMA AFIRMA
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº EE 433-915

reconhecimento de firma afirma
a firma SUPRA
 INTRA
 EXTRA

da verdade

Roberto Querino de Souza

de Roberto Querino de Souza

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2013



DECLARAÇÃO

ROBERTO QUERINO DE SOUZA, na qualidade de representante legal da ACVN – Associação Comunitária Vida Nova, declara para os devidos fins que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Malhada – 30, Junho de 2011

Roberto Querino de Souza

ROBERTO QUERINO DE SOUZA

Diretor Geral

CPF: 041.972.906-24



bo do reconhecimento de firma afirmo
dadeira a firma SUPRA
falsos INFRA
cada EXATRO
estamento da verdade
OP. João Carlos Reis de Oliveira

João Carlos Reis de Oliveira

166
SSCE

DECLARAÇÃO

Nos abaixo assinados, na qualidade de dirigentes da ACVN- Associação Comunitária Vida Nova , declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei n. 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Malhada , Bahia - 30 de Junho de 2011

Diretora Geral: Roberto Querino de Souza
ROBERTO QUERINO DE SOUZA
CPF: 041.922.906-24

Diretor Administrativa: Vagna Montalvão Mogueira Lima
Vagna Montalvão Mogueira Lima
CPF: 995.190.545-53

Diretor de Operações: Daniel Cavalcante de Albuquerque
Daniel Cavalcante de Albuquerque
CPF: 940.035.245-53

Conselho Comunitário Fiscal 01: Diocleides Moreira de Oliveira
Diocleides Moreira de Oliveira
CPF: 604.110.075-72

Conselho Comunitário Fiscal 02: Damiana Maria de Jesus
Damiana Maria de Jesus
CPF: 006.153.845-01

Conselho Comunitário Fiscal 03: Adão Rodrigues dos Santos
Adão Rodrigues dos Santos
CPF: 031.947.645-60

Conselho Comunitário Fiscal 04: Adriana Alkmim da Mata Querino
Adriana Alkmim da Mata Querino
CPF: 006.366.335-00

Sócios Beneméritos:

01: Rogério Ferreira Lima
CPF: 032.760.335-69

02: Charles Vieira Lima
CPF: 020.902.695-29

03: Gilmar Costa Souza
CPF: 032.087.565-26

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COPIA
18 JUN 2013



Carimbo de reconhecimento de firma a fim de
ser verdadeira a firma SUPRA
reconhecida INFRA
Malhada RETRO
Em testemunho *[Signature]* da verdade

OF. João Carlos Reis de Oliveira

167
SSCE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09055863 44 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/05/98

NOME
ADÃO RODRIGUES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
AÍLAIDE RODRIGUES DOS SANTOS

NACIONALIDADE MALHADA BA DATA DE NASCIMENTO 13/01/979

ORIGEM CER-NAS CM-CARINHANHA BA

DST-MALHADA L-02A E-189 R-001587

ASSINATURA DO DIRETOR
Araceli Costa de Souza

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Adão Rodrigues dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE CM 18 JUN 20.3

pedir...
pedir...
pedir...

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.199.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO



COELBA 0800 071 0800
ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO OU DE FALA: 0800 281 0142
LIGAÇÃO GRATUITA 24h
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
167 - LIGAÇÃO GRATUITA DE TELEFONES FIXOS E TARIFADA NA ORIGEM PARA TELEFONES CELULARES

DADOS DO CLIENTE - 1001477027
ALAIDE RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 009.883.095-30 NIS: 16015972085

DATA DE VENCIMENTO
12/05/2011
TOTAL A PAGAR (R\$)
11,91

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 30/04/2011
DATA DA APRESENTAÇÃO 05/05/2011
NÚMERO DA NOTA FISCAL 004933020

CONTA CONTRATO 0028146167
CLASSIFICAÇÃO RESIDENCIAL
 Montecristo - B1

ENDEREÇO
 RUA TABELIAO JOAO SUDARIO 6
 CENTRO-MALHADA/MALHADA
 46440-000 MALHADA BA

RESERVADO AO FISCO
 FFEE.0396.C666.BECA.0074.6D21.A9BE.E60A

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL E INFORMAÇÕES IMPORTANTES

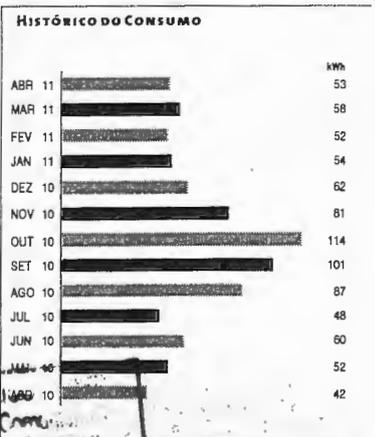
	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,16906	5,07
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	23,00	0,28983	6,67
Multa por atraso-NF 004418703 - 26/02/11			0,23
Juros por atraso-NF 004418703 - 26/02/11			0,11
Pagamento Interrupção Energia			0,17
TOTAL DA FATURA			11,91

Reaviso de Débitos Anteriores
 Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):
 Vencido Dt reaviso Valor Vencido Dt reaviso Valor
 11/04/11 05/05/11 13,75

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional.
 Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 (dois) ciclos completos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo de faturamento em que ocorrer a suspensão.
 Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	RS	%
Geração de Energia	3,42	29,13
Transmissão	0,47	4,00
Distribuição (Coelba)	3,96	33,74
Encargos Setoriais	0,39	3,32
Tributos	3,50	29,81
Total	11,74	100



As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 456/2000), tarifas e tributos se encontram à disposição em nossas unidades de atendimento. Para esclarecimentos sobre o consumo, verifique o valor atual da leitura.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES

INFORMAÇÃO	SIGLA	DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	VALOR META
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.	DIC	Nº de horas sem energia		0,00	0,00
	FIC	Nº de vezes sem energia		0,00	0,00
	DMIC	Duração máxima de interrupção contínua		0,00	0,00
	CM	Valor do encargo de uso = R\$	0,00		

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	NÚMERO DE DIAS	CONSTANTE	ALÍQUOTA	CONSUMO kWh
971610298	CAT	30/03/2011	9.132,00	30/04/2011	9.185,00	31	1,00000		53,00

NÚMERO DA INSTALAÇÃO: 3191657 DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 30/05/2011 GR 804300913619

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	201	231

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS				
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	PIS	COFINS
11,74	25%	2,94	0,10	0,46

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL
 Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res.456/ANEEL-29/11/00) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 15,31. Para manter o benefício da tarifa social, você deverá atualizar o cadastro junto à COELBA apresentando documentação exigida pela Lei Federal no. 12.212 de 2010. Caso contrário, o benefício recebido será CANCELADO. Para mais esclarecimentos procure nossas agências de atendimento ou ligue para o número 08000710800. A Resolução 414/2010 modificou o contrato de adesão. Caso queira a nova versão contate uma de nossas agências. Novas Tarifas, reajuste tarifário médio de 9,92%, conforme Resolução Homologatória ANEEL n. 1.142/2011, vigente a partir de 22.04.2011.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ANEEL Nº 1374/2009-2009 - PÁG. 16 DE 16
 PROTOCOLO Nº 50796 - 2011-001-001-001

M. das Comunicações
168
SSE
SAC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12125438 07 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2000

NOME
ADRIANA ALKMIM DA MATA QUERINGO

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA SILVA DA MATA
MARLY JOANA SOUZA ALKMIM

NATURALIDADE MANGA-MG DATA DE NASCIMENTO 16/01/1980

DOC. ORIGEM CER-CAS CM-MANGA MG

DST-SEDE L-16B F-211 R-002122

CPF
SALVADOR-BA

ASSINATURA DO TITULAR
Adriana Alkmim da M. Queringo

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TO VACINADO
BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO" SAC

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Adriana Alkmim da M. Queringo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COB. C. 271
18 JUN 2013

Código Débito Automático

Matrícula
088188388

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição Rot.Leitura Rot.Entrega
 06/2011 8 0433 2 01.0005.1.0199.0000.0 00063103 000063103

ADRIANA A DA MATA QUERINO
 RU JOSE CASTRO,
 MALHADA CENTRO CEP - 46.440-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
Y10S201497		67	56	30	26/03 A 25/04
Endereço da Ligação		Data da Leitura	Data da Emissão		
RU JOSE CASTRO, MALHADA		25/04	13/05/2011	CENTRO	
Especificação		Valores em R\$			
CONS. AGUA 11M3		15,96			
MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 05/2011		0,25			
JUROS DE MORA - CONTA(S) 05/2011		0,14			



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005			
Padrão da Portaria MS 5182004	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0010	0012	0009
Turbidez - 5,0 UT	0010	0012	0006
Fúlor - Max. 1,5 mg/l			
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0011	0012	0012
Coliformes Totais	0011	0012	0012
Coliformes Termotolerantes - Ausente			

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;

Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;

Fúlor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias;

Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;

Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;

Coliformes: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal (fezes).

Termotolerantes: (*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas. (**) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo. (***) Sistema não fluorado

Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno a normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Tarifa RES-0001

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$
 01/06/2011 16,35

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R\$)	X Cons.(m³)	X UC	Valor(R\$)	ICMS	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL		1		UNIDADE			
ATE 10 MINIMO		10		12,70			
> 10	3,26	1		3,26			
AGUA				15,96	0,00		15,96
ESGOTO						0	0,00

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS
 Base de cálculo(R\$) Alíquota %VL. Imposto(R\$)
 0,00 0 0,00

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000. Lei Federal 11.445/2007
 ICMS - Lei 7.014/96 Art. 25

INFORMACOES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA
 CONSULTE WWW.EMBASA.BA.GOV.BR

Consumo até 30 m³ = 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC: 0001
 (Apartamentos/casas/salas)
 Consumo Médio por Unidade(m³) 11
 Consumo Médio Mensal / Ligação 1.1

SERVIÇO PÚBLICO
 Ministério dos Comunicações
 CONFERE COM O
 7-8 JUN 2013

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITURA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL 09430930 23 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/11/2010

NOME GILMAR COSTA SOUZA

FILIAÇÃO GILTON LEAL DE SOUZA MARIA DO SOCORRO COSTA SOUZA

NATURALIDADE MALHADA BA DATA DE NASCIMENTO 13/06/1986

SOC. ORIGEM CER-NAS CM-MALHADA BA

DST-SEDE L-007 F-080 R-004485

CPF 032087565 26

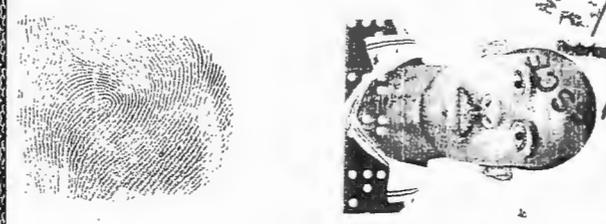
SALVADOR - BA

Luizaldo U. de C. Costa Souza
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1003

1003



Gilmar Costa Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL 09430930 23 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/12/96

NOME GILMAR COSTA SOUZA

FILIAÇÃO GILTON LEAL DE SOUZA MARIA DO SOCORRO COSTA SOUZA

NATURALIDADE MALHADA BA DATA DE NASCIMENTO 13/06/1986

SOC. ORIGEM CER-NAS CM-MALHADA BA

DST-SEDE L-007 F-080 R-004485

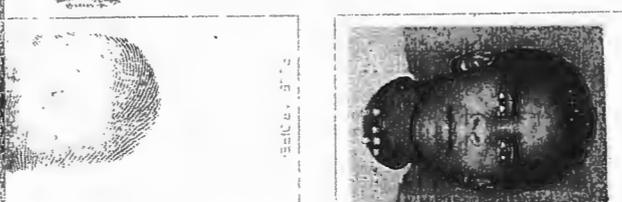
SALVADOR - BA

Luizaldo U. de C. Costa Souza
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC.MOV



Gilmar Costa Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFIRMADO

18 JUN 2013

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
 Av. EDGARD SANTOS, 300,
 CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
 CEP 41181-900
 CNPJ 15.139.629/0001-94
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO



TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 0800 071 0800
 ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO OU DE FALA: 0800 281 0142
 LIGAÇÃO GRATUITA 24h
 AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
 167 - LIGAÇÃO GRATUITA DE TELEFONES FIXOS E TARIFADA NA ORIGEM PARA TELEFONES CELULARES

DADOS DO CLIENTE - GILTON LEAL DE SOUZA CPF: 392.871.305-15	DATA DE VENCIMENTO 10/06/2011 TOTAL A PAGAR (R\$) 23,71	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 31/05/2011 DATA DA APRESENTAÇÃO 03/06/2011 NÚMERO DA NOTA FISCAL 005128488	CONTA CONTRATO 0020845759 CLASSIFICAÇÃO RESIDENCIAL Monofásico
ENDEREÇO RUA VILA MARIA 1 CENTRO-MALHADA/MALHADA 46440-000 MALHADA BA	RESERVADO AO FISCO 42DC.1366.DF80.C6BE.C5DB.B9BE.CC7F.AC2E		

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL E INFORMAÇÕES IMPORTANTES

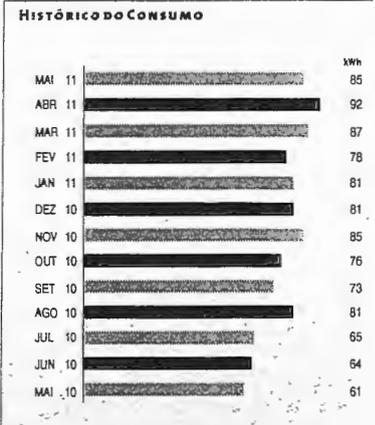
	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,18577	5,57
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	55,00	0,31838	17,51
Multa por atraso-NF 004687957 - 30/03/11			0,42
Juros por atraso-NF 004687957 - 30/03/11			0,21
TOTAL DA FATURA			23,71

Reaviso de Débitos Anteriores
 Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):
 Vencido Dt reaviso Valor Vencido Dt reaviso Valor
 12/05/11 03/06/11 23,50

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional.
 Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 (dois) ciclos completos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo de faturamento em que ocorrer a suspensão.
 Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	6,57	28,47
Transmissão	0,90	3,90
Distribuição (Coelba)	7,60	32,92
Encargos Setoriais	0,74	3,21
Tributos	7,27	31,50
Total	23,08	100



DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES

INFORMAÇÃO	SÍMOLA	DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	VALOR META
Todo consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.	DIC	Nº de horas sem energia		mar/2011 0,00	0,00
	FIC	Nº de vezes sem energia		0,00	0,00
	DMIC	Duração máxima de interrupção contínua		0,00	0,00
	CM	Valor do encargo de uso = R\$		0,00	

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	NÚMERO DE DIAS	CONSUMO KWh
900594016	CAT	30/04/2011	11.519,00	29/05/2011	11.604,00	29	85,00

NÚMERO DA INSTALAÇÃO: 3191692 DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 28/06/2011 GRB05311706257

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 456/2000), tarifas e tributos se encontram à disposição em nossas unidades de atendimento. Para esclarecimentos sobre o consumo, verifique o valor atual da fatura.

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	PIS	COFINS
23,08	25%	5,77	0,27	1,23

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL
 Pagamento em atraso gera: Multa 20% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 24,30. Para manter o benefício da tarifa social, você deverá atualizar o cadastro junto à COELBA apresentando documentação exigida pela Lei Federal no. 12.212 de 2010. Caso contrário, o benefício recebido será CANCELADO. Para mais esclarecimentos procure nossas agências de atendimento ou ligue para o número 08000710800. A Resolução 414/2010 modificou o contrato de adesão. Caso queira a nova versão contate uma de nossas agências.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONTA CONTRATO 0020845759	MÊS / ANO 05/2011	TOTAL A PAGAR (R\$) 23,71	VENCIMENTO 10/06/2011	TALÃO DE PAGAMENTO Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.
-------------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	---



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SSCC
M. de Comunicações
173

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13047828 83 DATA DE EMPLACAMENTO 10/02/2009

ROGERIO FERREIRA LIMA

SALVADOR FERREIRA LIMA
MARIA REGINA FERREIRA DE SOUZA LIMA

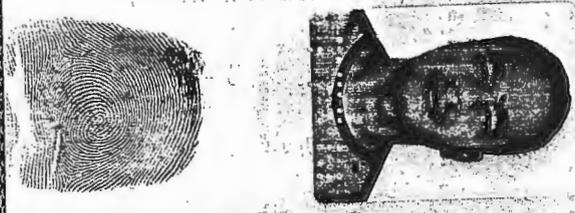
CARINHANHA BA 29/12/1987
CER-NOS CM-CARINHANHA BA
DST-SEDE L-60A F-151 R-018920
032760335 69

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

C-28



Rogério Ferreira Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2013



Grupo Neoenergia

www.coelba.com.br

ATENÇÃO

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
 EDUARDO SANTOS, 300,
 CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
 CEP 41181-900
 CNPJ 15.139.629/0001-94
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO

DADOS DO CLIENTE - 1002726112
 MARIA REGINA FERREIRA DE SOUZA LIMA
 CPF: 577.835.005-87 NIS: 17052627750

DATA DE VENCIMENTO

31/05/2011

TOTAL A PAGAR (R\$)

13,60

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

30/04/2011

DATA DA APRESENTAÇÃO

05/05/2011

NÚMERO DA NOTA FISCAL

004893681

CONTA CONTRATO

0022201387

CLASSIFICAÇÃO

RESIDENCIAL
 Monofásico
 B1

ENDEREÇO

PC DO MERCADO 1

CENTRO-MALHADA/MALHADA
 46440-000 MALHADA BA

RESERVADO AO FISCO

012F.E5FC.C66B.2F0B.0A71.9CE6.092D.6C8A



DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL E INFORMAÇÕES IMPORTANTES

	QUANTIDADE	Preço	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,16906	5,07
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	29,00	0,28983	8,41
Multa por atraso-NF 004402346 - 26/02/11			0,22
Juros por atraso-NF 004402346 - 26/02/11			0,04
Pagamento Interrupção Energia			0,14
TOTAL DA FATURA			13,60

Conheça seus Direitos e Deveres:

É seu direito receber energia elétrica em sua unidade consumidora dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL. Conheça os dados no campo "Duração e Frequência das Interrupções" e "Níveis de Tensão" na sua conta.

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	3,93	29,15
Transmissão	0,54	4,01
Distribuição (Coelba)	4,55	33,75
Encargos Setoriais	0,45	3,34
Tributos	4,01	29,75
Total	13,48	100

HISTÓRICO DO CONSUMO

Mês	kWh
ABR 11	59
MAR 11	53
FEV 11	51
JAN 11	56
DEZ 10	63
NOV 10	63
OUT 10	93
SET 10	87
AGO 10	99
JUL 10	86
JUN 10	97
MAI 10	93
ABR 10	98

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 456/2000), tarifas e tributos se encontram à disposição em nossas unidades de atendimento. Para esclarecimentos sobre o consumo, verifique o valor atual da leitura.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES

INDICADOR	SIGLA	Descrição	CONJUNTO	VALOR ATUAL	VALOR META
Todo Consumidor pode solicitar a supuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.	DIC	Nº de horas sem energia		1ev/2011 0,00	0,00
	FIC	Nº de vezes sem energia		0,00	0,00
	DMIC	Duração máxima de interrupção contínua		0,00	0,00
	CM	Valor do encargo de uso = R\$		0,00	

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		NÚMERO DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
890200940	CAT	30/03/2011	19 107,00	30/04/2011	19 166,00	31	1.00000		59,00

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 30/05/2011 GRB04300913607

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	201	231

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL

Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res.456/ANEEL-29/11/00) e Juros 1%a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 16,63. Para manter o benefício da tarifa social, você deverá atualizar o cadastro junto a COELBA apresentando documentação exigida pela Lei Federal nº. 12.212 de 2010. Caso contrário, o benefício recebido será CANCELADO. Para mais esclarecimentos procure nossas agências de atendimento ou ligue para o número 08000710800. A Resolução 414/2010 modificou o contrato de adesão. Caso queira a nova versão contate uma de nossas agências. Novas Tarifas, reajuste tarifário médio de 9,92% conforme Resolução Homologatória ANEEL n. 1.142/2011, vigente a partir de 22.04.2011.

COPINS

0,53

SERVIÇO PÚBLICO
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O SEU
 18/05/2013

ANEEL Nº 1219/2009 - INDI Nº 931-141
 FURCA/REGICOT - Nº178 - 13/03/2010

Comunidade
SCE

VALIDA EM TODO O TER. RIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 09077694 11 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/06/96

NOME: CHARLES VIEIRA LIMA

RELACAO: ANTONIO VIEIRA LIMA ALECI FERREIRA VIEIRA LIMA

NATURALIDADE: MALHADA BA DATA DE NASCIMENTO: 16/03/978

BOC ORIGEM: CER-NAS CM-MALHADA BA

DST-SEDE: L-02A F-006 R-001076

ASSINATURA DO DIRETOR: *Romulo Cesar de Jesus*

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "PEDRO MELLO" C-28



Charles Vieira Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVICO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2013

Código Débito Automático

Matrícula
088183491

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição

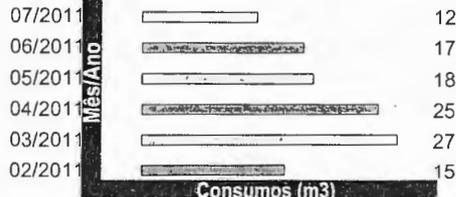
07/2011 0 0433 2 01.0010.1.0184.0000.0 00053993 00053993

Nome/Endereço para entrega

ALECI FERREIRA V LIMA
 PC SANTA CRUZ,
 MALHADA CENTRO CEP - 46.440-000

Nº Hidrômetro	Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
Y10S290921	CN	112	100	30	26/04 A 26/05
Endereço da Ligação				Data da Leitura	Data da Emissão
PC SANTA CRUZ, CENTRO				26/05	13/06/2011

Consumo dos últimos meses



PC SANTA CRUZ,
 MALHADA

Valores em R\$

CONS. AGUA	12M3	23,99
MULTA REFER. A(S)	CONTA(S) 05/2011 E 06/2011	2,51
JUROS DE MORA -	CONTA(S) 05/2011 E 06/2011	2,05
PARCELAMENTO	08/10	17,84

ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH			
Turbidez - 5,0 UT	0010	0012	0009
Flúor - Max. 1,5 mg/l	0010	0012	0006
Cloro - Min. 0,2 mg/l	**	**	**
Coliformes Totais - (*)	0011	0012	0012
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0011	0012	0012

Tarifa RES-0001 **VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$**

01/07/2011 46,39

Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$) ICMS ESGOTO(% água) VL. Total

RESIDENCIAL	1	UNIDADE
ATE 10 MINIMO	10	15,39
> 10 4,30	2	8,60

AGUA	23,99	0,00	23,99
ESGOTO		0	0,00

Significado dos parâmetros de qualidade da água

- Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
 - Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
 - Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias;
 - Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
 - Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
 - Coliformes: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal (fezes).
 - Termotolerantes: (*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas. (**) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo. (***) Sistema não fluoretado
- Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno a normalidade.
 UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS	Base de cálculo(R\$)	Aliquota %	VL. Imposto(R\$)
	0,00	0	0,00

INFORMACOES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA
 CONSULTE WWW.EMBASA.BA.GOV.BR

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000 Lei Federal 11.445/2007 ICMS - Lei 5.440/2005

Consumo até 30m³ = 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS	
Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0001
Consumo Médio por Unidade(m³)	12
Consumo Médio Mensal / Ligação	19

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITURA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
 Centro Administrativo da Bahia- CAB, 4ª Av N° 420 - Cep 41.745.300

Cidade dv Inscrição	Código Débito Automático Matrícula	Mês/Ano dv	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R\$
0433 2 01.0010.1.0184.0000.0	088183491	07/2011 0	01/07/2011	46,39

0000660/0001057-0777 1
 826200000006 463900478207 881834910716 10 08



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SISTEMA DE CONTABILIDADE FISCAL - NFC - NOTA FISCAL CONTÁBIL

18 JUN 2013
SERVICO PUBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09047739 14 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/05/96

NOME
VAGNA MONTALVAO NOGUEIRA

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA NOGUEIRA
VERACI PEREIRA MONTALVAO NOGUEIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MALHADA BA 21/04/980

DOC ORIGEM CER-NAS CM-MALHADA BA

DST-IUIU L-282 F-018 R-007624

CPF
SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO" C-28

Vagna Montalvão Nogueira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SSCE
COMISSÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 05792424 47 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2000

NOME
DIÓCLIDES MOREIRA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO MOREIRA
ALICE MARIA DE JESUS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CARINHANHA BA 08/06/1963

DOC ORIGEM CER-NAS CM-MALHADA BA

ST-PARATECA L-10A F-215 R-005513

CPF 604110075 72

ASSINATURA DO TITULAR *Dioclides Moreira de Oliveira*

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO" SAC

REGISTRO GERAL

ASSINATURA DO TITULAR *Dioclides Moreira de Oliveira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2013

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
 Av. EDGARD SANTOS, 300,
 CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
 CEP 41181-900
 CNPJ 15.139.629/0001-94
 Inscrição Estadual 00478696NO



www.coelba.com.br

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - Lei 10.438, de 26/04/02

COELBA 0800 071 0800

ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO OU DE FALA: 0800 281 0142

LIGACÃO GRATUITA 24h

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
 167 - LIGACÃO GRATUITA DE TELEFONES FIXOS E
 TARIFADA NA ORIGEM PARA TELEFONES CELULARES

DADOS DO CLIENTE - 1010357399 NORMALICE QUERINO DE SOUZA CPF: 024.787.445-03	DATA DE VENCIMENTO 20/06/2011 TOTAL A PAGAR (R\$) 46,00	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 08/06/2011 DATA DA APRESENTAÇÃO 13/06/2011 NÚMERO DA NOTA FISCAL 000680836	CONTA CONTRATO 7003153104 CLASSIFICAÇÃO RESIDENCIAL Monofásico B1
ENDEREÇO RUA NOVA 1 CENTRO-MALHADA/MALHADA 46440-000 MALHADA BA	RESERVADO AO FISCO F8DA.6F27.F496.5A4D.31F9.E157.C7CE.D319		

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL E INFORMAÇÕES IMPORTANTES

QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo	81,00	0,55343
Multa por atraso-NF 000667553 - 09/04/11		0,74
Juros por atraso-NF 000667553 - 09/04/11		0,43
TOTAL DA FATURA		46,00

Reaviso de Débitos Anteriores

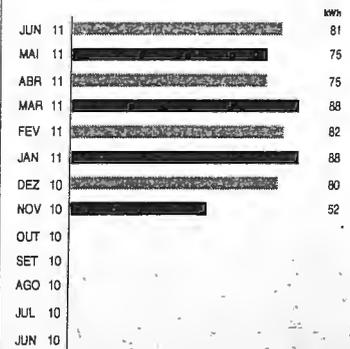
Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):
 Vencto Dt reaviso. Valor Vencto Dt reaviso Valor
 19/05/11 13/06/11 41,41

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional.
 Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 (dois) ciclos completos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo de faturamento em que ocorrer a suspensão.
 Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	RS	%
Geração de Energia	12,59	28,08
Transmissão	1,67	3,73
Distribuição (Coelba)	14,17	31,61
Encargos Setoriais	2,51	5,60
Tributos	13,89	30,98
Total	44,83	100

HISTÓRICO DO CONSUMO



As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 456/2000), tarifas e tributos se encontram à disposição em nossas unidades de atendimento. Para esclarecimentos sobre o consumo, verifique o valor atual da leitura.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES

INFORMAÇÃO	SIGLA	DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	VALOR META
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.	DIC	Nº de horas sem energia		abr/2011 0,00	0,00
	FIC	Nº de vezes sem energia		0,00	0,00
	DMIC	Duração máxima de interrupção contínua		0,00	0,00
	CM	Valor do encargo de uso = R\$	0,00		

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	NÚMERO DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
970771379	CAT	05/05/2011	12.080,00	06/06/2011	12.161,00	32	1,00000		81,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	201	231

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	ICMS		PIS	COFINS
	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO		
44,83	25%	11,21	0,48	2,20

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL

Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Resolução ANEEL-09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há variação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. A Resolução 414/2010 modificou o contrato de adesão. Caso queira a versão atualizada, contate uma de nossas agências.

SERVAÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DE ENERGIA
CONFERE COM O:
18 JUN 2011

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO 7003153104	MÊS / ANO 06/2011	TOTAL A PAGAR (R\$) 46,00	VENCIMENTO 20/06/2011	TALÃO DE PAGAMENTO Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.
-------------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	---

836700000000 460000300075 003153104108 069059496138



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

das Comarca
181
SSC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00047274 83 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/05/96

CARTÃO DE JESUS

BRASIL LIVRE DA RUÍDELA

DATA DE NASCIMENTO 08/06/97

EM J. DA LAPA BA

L-304 E-289 R-042325

LEIN 7116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO



Pamiana maria de Jesus

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVAO PÚBLICO
Ministerio das Com.
CONFERE COM O SERVAO

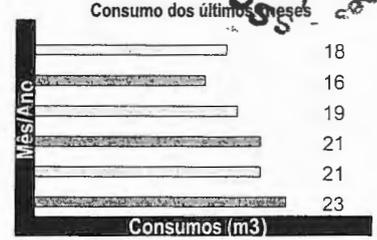
18 JUN 2013

Código Débito Automático
 Matrícula
088188094

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição Rót.Leitura Rót.Entrega
 05/2011 9 0433 2 01.0044.1.0258.0000.0 00071312 000071312

DAMIANA MARIA DE JESUS
 RU VER CARLINDO PACHECO,
 MALHADA CENTRO CEP - 46.440-000

NºHidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo	Mês/Ano
A00S201663		847	829	29	25/02 A 26/03	05/2011
Endereço da Ligação						04/2011
RU VER CARLINDO PACHECO, CENTRO						03/2011
MALHADA Especificação						02/2011
CONS. AGUA 18M3						01/2011
Valores em R\$						12/2010
						39,56



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

Padrão da Portaria MS 5182004	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0010	0012	0009
Turbidez - 5,0 UT	0010	0012	0006
Flúor - Max. 1,5 mg/l	**	**	**
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0011	0012	0012
Coliformes Totais - (*)	0011	0012	0012
Coliformes Termotolerantes - Ausente			

Tarifa RES-0001 **VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$**
 01/05/2011 39,56

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R\$)	X Cons.(m³)	X UC = Valor(R\$)	ICMS	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL		1	UNIDADE			
ATE 10 MINIMO	10	5	12,70			
11 A 15	3,26	5	16,30			
> 15	3,52	3	10,56			
AGUA		39,56	0,00			39,56
ESGOTO				0		0,00

Significado dos parâmetros de qualidade da água
 Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
 Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
 Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias;
 Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
 Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
 Coliformes Termotolerantes: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal (fezes).
 (*): Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
 (**): Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
 Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno a normalidade.
 UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS		Condições gerais de prestação de serviços
ICMS	0,00	Decreto 3060/1994 e Lei Federal 11.445/2007
Base de cálculo(R\$)	0,00	7.765/2000, Lei Federal 11.445/2007
Aliquota %VL. Imposto(R\$)	0,00	ICMS - Lei 7.014/96 Art. 25

NAO EXISTEM DEBITOS NO PERIODO DE JAN A DEZ/2010.
 ESTA CONTA SERVE COMO COMPROVANTE DESSE PERIODO.

Consumo até 30m³ = 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas) 0001
 Consumo Médio por Unidade(m³) 18
 Consumo Médio Mensal / Ligação 17

EXISTE(M) DEBITO(S):
 2011 - MAR ABR

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.

SERVIÇO PÚBLICO
 Ministério das Cidades
 CONFERIR
 18 JUN 2013

183
SSCE



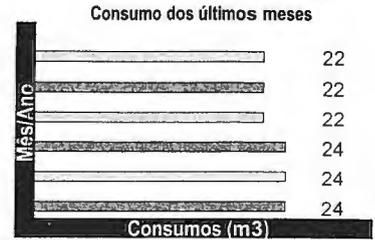
SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O
18 JUN 2013
M

Código Débito Automático
 Matrícula
088187330

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição Rót.Leitura Rót.Entrega
 05/2011 5 0483 2 01.0012.1.0008.0000.0 00054031 000054031

DANIEL CAVALCANTE DE ALBU
 PC SANTA CRUZ,
 MALHADA CENTRO CEP - 46.440-000

NºHidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo	Valores em R\$
A99T056615	44 MD	1603	1387	29	26/02 A 27/03	05/2011
Endereço da Ligação					Data da Leitura Data da Emissão	
PC SANTA CRUZ, MALHADA			CENTRO		27/03 13/04/2011	04/2011
Especificação						03/2011
CONS. AGUA		22M3				02/2011
						01/2011
						12/2010
						42,91



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 6.440 / 2005

Parâmetros	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0010	0012	0009
Turbidez - 5,0 UT	0010	0012	0006
Flúor - Max. 1,5 mg/l	**	**	**
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0011	0012	0012
Coliformes Totais - (*)	0011	0012	0012
Coliformes Termotolerantes - Ausente	--	--	--

Tarifa RES-0001 COM-0001 **VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$**
 01/05/2011 42,91

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R\$)	X Cons.(m³)	X UC = Valor(R\$)	ICMS	ESGOTO(% água)	VL. Total
CONTA COM MULTIPLAS CLASSES						
RES - INTERMEDIARI		1	15,96			
COM - PEQUENOS COM		1	26,95			
AGUA			42,91	0,00		42,91
ESGOTO					0	0,00

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
 Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
 Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias;
 Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
 Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
 Coliformes: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal (fezes).
 Termotolerantes: (*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
 (*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
 (*) Sistema não fluoretado
 Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno a normalidade.
 UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS	Base de cálculo(R\$)	Aliquota %	VL. imposto(R\$)
	0,00	0	0,00

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000. Lei Federal 11.445/2007 ICMS - Lei 7.014/96 Art. 25

Consumo até 30 m³ = 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas) 0002
 Consumo Médio por Unidade (m³) 11
 Consumo Médio Mensal / Ligação 22

NAO EXISTEM DEBITOS NO PERIODO DE JAN A DEZ/2010.
 ESTA CONTA SERVE COMO COMPROVANTE DESSE PERIODO.

EXISTE(M) DEBITO(S):
 2011 - MAR ABR

SEMPRE PÚBLICA
 Ministério das Cidades
 CONFERE
 18 JUN 2013

CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO



Grupo Neoenergia

www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE - ROBERTO QUERINO DE SOUZA CPF: 041.972.906-24	1001060394	DATA DE VENCIMENTO 07/06/2011 TOTAL A PAGAR (R\$) 61,66	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 30/04/2011 DATA DA APRESENTAÇÃO 05/05/2011 NÚMERO DA NOTA FISCAL 004873795	CONTA CONTRATO 0023261359 CLASSIFICAÇÃO RESIDENCIAL Monofásico B1
ENDEREÇO AV PRESIDENTE KENNEDY 6 CENTRO-MALHADA/MALHADA 46440-000 MALHADA BA		RESERVADO AO FISCO BDE5.0A26.A404.BFBE.7B14.716B.70B2.A669		

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL E INFORMAÇÕES IMPORTANTES

	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo	114,00	0,51017	58,16
SEGURO PROTEÇÃO FAMILIAR-MAPFRE			3,50
TOTAL DA FATURA			61,66

Grigo 1195584

Aviso de Débitos

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):
Vencido Dt reaviso Valor Vencido Dt reaviso Valor
07/03/11 04/04/11 50,29

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 (dois) ciclos completos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo de faturamento em que ocorrer a suspensão.
Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	RS	%
Geração de Energia	16,63	28,59
Transmissão	2,21	3,80
Distribuição (Coelba)	18,70	32,16
Encargos Setoriais	3,31	5,69
Tributos	17,31	29,76
Total	58,16	100

HISTÓRICO DO CONSUMO

Mês	kWh
ABR 11	114
MAR 11	122
FEV 11	111
JAN 11	95
DEZ 10	112
NOV 10	106
OUT 10	126
SET 10	92
AGO 10	111
JUL 10	102
JUN 10	96
MAI 10	109
ABR 10	144

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 456/2000), tarifas e tributos se encontram à disposição em nossas unidades de atendimento. Para esclarecimentos sobre o consumo, verifique o valor atual da leitura.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

INFORMAÇÃO	SICLA	DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR AFUNDADO	VALOR META
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.	DIC	Nº de horas sem energia		fev/2011 0,00	0,00
	FIC	Nº de vezes sem energia		0,00	0,00
	DMIC	Duração máxima de interrupção contínua		0,00	0,00
	CM	Valor do encargo de uso = R\$		0,00	

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		NÚMERO DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
890678334	CAT	30/03/2011	22.597,00	30/04/2011	22.711,00	31	1,00000		114,00

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	201	231

NÚMERO DA INSTALAÇÃO: 3191909

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 30/05/2011

GR804300913705

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	ICMS		PIS	COFINS
	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO		
58,16	25%	14,54	0,49	2,28

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL

Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 456/2000-ANEEL-29/11/00) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando a tarifa é individual ou do nível de tensão de fornecimento.
A Resolução 414/2010 modificou o valor de adesão. Caso queira a nova versão contate uma de nossas agências.
Novas Tarifas, reajuste tarifário médio de 9,92% e Resolução Homologatória ANEEL n. 1.142/2011, vigente a partir de 22.04.2011.

CONFERE
18 JUN 2013

SSC
M. das Co
187

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFÉRENCIA DE LICITAÇÃO
18 JUN 2013

Charles Vieira Lima CPF 020.902.695-29

RG 09077694-11 SSP/BA

Wilson Costa Souza CPF = 032.087.565-26

RG = 094.309.30-23 SSP/BA

Rua Teófilo José de Sudaio, 33 - Centro

Damiana Maria de Jesus RG 090472.74 83 SSP/BA

Rua Vereador Caudindo Pocheas SIN Centro

Adriana Alvim da Mata Querino CPF 006.366.335-00

RG 13125438-07 SSP/MG

Rua José Castro SIN Centro

COMARCA DE MALHADA

CART. REG. TIT. DOCUMENTOS

Cart. N° 123 Liv. A Fis. 25

Malhada 30 de Junho de 2011

Oficial do Registro

COMARCA DE MALHADA

CART. REG. TIT. DOCUMENTOS

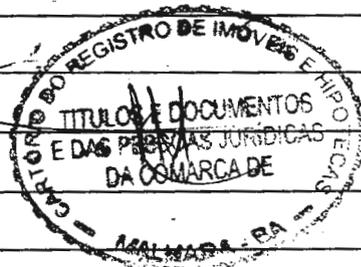
Cart. N° 3123 Liv. A Fis. 165/170

Malhada 30 de Junho de 2011

Oficial do Registro

LOUIS MESSIAS DA SILVA

CAD. 804.288-8



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
18 JUN 2013

SERVAÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

Régio Ferreira Lima
Rg: 13047828 83 SSP/BA
Rua Tefelino - 000 de Sudário, 31 - Centro

Poukimo Lima Filho de Souza
Rg: 0593324355 SSP-BA
Rua José de Castro n 64

SSP BA

Juliano Junior Alves Ferraz
Rg: 0732447250
CPF: 94748291553

ITAMARA LIMA MAGALHÃES
Rg: 08871441-10
CPF: 918.908.115-91
Rua 20 Rosário, 89

Edison de Souza Alkomin
Rg: 0790326406 SSP-BA
CPF: 72713070520
Rc do Marcelo 2064

Rg: 0905586344 SSP-BA

Adão Rodrigues de Souza
Rg: 03194764560
CPF: 03194764560
Rua Tefelino João Sudário

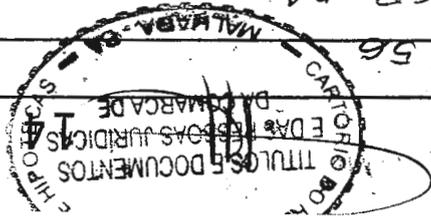
Rua José de Castro n 70
Rg: 0549242447 SSP-BA
CPF: 604110075 72

Dirlei de Souza da Silva

Rua José de Castro n 28
Rg: 0371654382
CPF: 0371654382

Luiz Amador de Souza

Rua José de Castro n 28
Rg: 09423447 72 SSP BA
CPF: 027.101.275.56



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18/06/2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE CÓDIGO DE BARRAS
18 JUN 2013

CEP
10/10/13

SERVAO P...
Ministerio de...
CONFERE...
18 JUN 2013

SSP/BA, residente e domiciliado a Avenida Santa Cruz nº 59 Centro Malhada BA.

Socio Benemerito 01 o Senhor Rogerio Ferreira Lima, brasileiro, estudante, CPF de nº 032.760.335-69, Cédula de Identidade RG nº 130.478.28-03-SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Tabelião João do Sudario, 31 Centro Malhada BA, Socio Benemerito 02 o Senhor Charles Vieira Lima, brasileiro, solteiro, lavrador, CPF de nº 020.902.695-29, Cédula de Identidade RG nº 090.776.94-11 SSP/BA, residente e domiciliado a Avenida Santa Cruz, 47 Centro Malhada BA, Socio Benemerito 03 o Senhor Gilmar Costa Souza, brasileiro, solteiro, funcionario Publico, CPF de nº 032.087.565-26, Cédula de Identidade RG nº 094.309.30-23 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Tabelião João Sudario, 33 Centro Malhada BA, e mantendo os cargos de Conselheiros Fiscais os Senhores: Conselho Fiscal 01 o Senhor Dioclides Moreira de Oliveira, brasileiro, solteiro, operador de Maquinas, CPF de nº 604.110.075-72, Cédula de Identidade RG nº 057.924.24-47 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Jose de Castro s/n Centro Malhada BA, Conselho Fiscal 02 a Senhora Damiana Maria de Jesus, brasileira, casada, lavradora, CPF de nº 006.153.845-03, Cédula de Identidade RG nº 090.472.74-83 SSP/BA, residente e domiciliado a rua Vereador Carlindo Pacheco s/n Centro Malhada BA, Conselho Fiscal 03 o Senhor Adão Rodrigues dos Santos, brasileiro, solteiro, lavador, CPF de nº 031.947.645.60, Cédula de Identidade RG nº 090.558.63-44 SSP/BA residente e domiciliado a rua Tabelião João Sudario nº 50 Centro Malhada BA, Conselho Fiscal 04

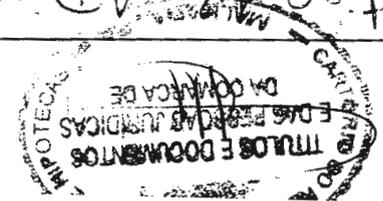
131

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O SR

18 JUN 2013

[Handwritten mark]

COVIS MESSIAS DA
840.804.288-8



DEOC/5CE-MC, sendo: Artigo 1º - A Diretoria da

ACVN órgão executivo e administrativo, torna em

partida por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo

fixo e um Diretor de Operações. Dando parecer que

modo aos trabalhos da Diretoria de Operações de acordo com

alguns esclarecimentos sobre a necessidade e urgência

na dita admissão ao atual cargo em virtude das

absorvidas em virtude do acordo em vigor mediante

deixando a ser realizada, tendo a Assessoria de

para a proposta de admissões para os novos cargos

da entidade. Para tanto o Senhor Roberto Queiroz de

Souza precedeu a proposta apresentada. Após lida

e aprovada por unanimidade a proposta ficou em

o seguinte teor: Redigir sentando os seguintes

cargos para a Diretoria de acordo com a Lei 9612/

98, Norma Complementar n. 05/2004 e atual código

de acordo com a legislação em vigor em 2009,

ficando entre como Diretor Geral o Senhor Roberto

Queiroz de Souza, brasileiro, solteiro, brasileiro, CPF

de n.º 043.972.906-24. Cédula de Identidade RG n.º

06469485-20 - 55P/BA, residente e domiciliado a

Avenida Santa Cruz, 55 Centro Malhada, BA Diretoria

Administrativa a Senhora Wagner Montalvão Nogueira

na firma brasileira, brasileira, CPF de n.º

995.190.545-53, Cédula de Identidade RG n.º 090.477.

39-34 - 55P/BA, residente e domiciliado a Rua José

de Castro s/n Centro Malhada BA. Diretor de Operações

o Senhor Daniel Cavalcante de Albuquerque, brasileiro,

torade, fornecedor em empresário, CPF de n.º 940.035.

645-53, Cédula de Identidade RG n.º 084.549.31-91 -

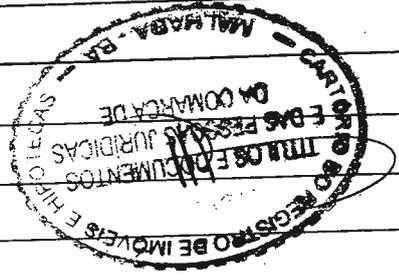


SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONF. COM. 02/2013
18 JUN 2013

193
SSCA
Comunidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

Roberto Augusto de Souza
Diretor Presidente da ACVN



Malhada, BA 20 de Junho de 2011

SCE - MC.

de escritura nº 2991/2011/CGRC/DEO
geral realizada em 05 de Novembro de 2009, no
na Assembleia Extraordinária realizada em Malhada
na a nova composição do quadro Diretivo sempre
nos da Ata de eleição datada de 01/09/2008 por
com o seguinte orden de dia: Adequação dos con
tura da ACVN, situada a Rua José de Castro,
Comércio, sendo como local a sede administrativa
de Junho de 2011, os objetos foram em primeira
transordinária a ser realizada na data de 14
para participarem de uma Assembleia Geral ex
quadro em dias em que o quadro Extraordinária
a regularizar em vigor, sempre a todos os
de seu Diretor Presidente Roberto Augusto de Souza,
Assessoria Comunitária Ltda para em
A: ACVN

Assessoria Comunitária Ltda



COMISSARIAS
CAD. III

19/11/2008
SOS
1

Esta da Assembleia de Constitui-
da Associação Comunitária Vida Nova
realizada no dia 01 de setembro de 2008.

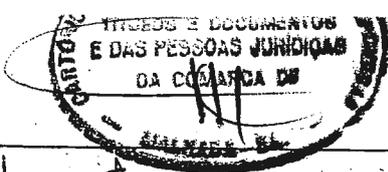
Aos 01 dias do mês de setembro
do ano de dois mil e oito, às 13 (treze
horas), na cidade de Malhada Estado
da Bahia, reuniram-se em assembleia
geral de constituição e fundação os senho-
res membros fundadores da Associação
Comunitária Vida Nova:

Assumiu a presidência do traba-
lho por aclamação unânime, o senhor
Roberto Querino de Souza, brasileiro, sol-
teiro, lavrador, CPF: 041.972.906-24, Cédula
de Identidade RG nº 06469485-20 na cida-
de de Malhada, Estado da Bahia, con-
vidado a mim, Vagner Montalvão Noguei-
ra Lima, brasileira, casada, professora
Cédula de Identidade RG: 09047739-14 residen-
te e domiciliado na cidade de Malhada,
Estado da Bahia para secretário a
sessão, e que aceita. - A pedido do

SERV. PUBL. MALHADA
CONF. CC: 19/11/08

Presidente, li a ordem do dia, para,
a qual fora convocada esta assem-
bléia geral e que tem o seguinte teor:

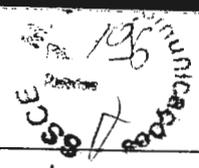
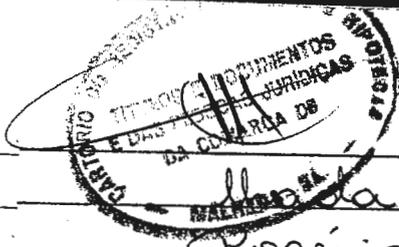
- a) discursão e aprovação dos proje-
tos dos estatutos sociais;
- b) constituição e fundação definitiva
da sociedade;
- c) eleição da Diretoria, eleição do
Conselho Deliberativo, e do Conselho
Fiscal;
- d)



195

d) outros assuntos relacionados com a Constituição e fundação da associação. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente, me solicitou que procedesse a leitura do Projeto dos Estatutos sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Fim da leitura, o Presidente submeteu - o artigo por artigo, a apreciação e discussão e, em seguida a sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações. A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a associação como Associação Comunitária. Vinda nova procedendo-se, então, a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: Diretoria:

Diretor Presidente: Roberto Queirino Souza, brasileiro, solteiro, lavador	SERVIÇO PÚBLICO Ministério das Comunicações CONFERE COM 057
CPF: 041.972.906-24 Cédula de Identidade	18 JUN 2013
RG: 06469485-20, residente e domiciliado na cidade de Malhada, Estado da Bahia;	
Vice-Presidente: Daniel Cavalcante de Albuquerque, brasileiro, casado, enfermeiro	
CPF: 940.035.645-53 residente e domiciliado na cidade de Malhada, Estado da Bahia;	
para Secretária, Vagnera Montalvão Nequeira Lima, brasileira, casada, professora	
Cédula de Identidade RG: 090477.3914 residente e domiciliada na cidade de Ma	



do Estado da Bahia; para tesoureiro; Rogério Ferreira Lima, brasileiro, solteiro, estudante cédula de Identidade RG: 130478 2883 residente e domiciliado na cidade de Malhada Estado da Bahia; para Diretor de Patrimônio; Charles Vieira Lima, brasileiro, solteiro, lavrador, cédula de Identidade de 09077694 11, residente e domiciliado na cidade de Malhada, Estado da Bahia; para Diretor de Esportes; Gilmar Costa Souza, brasileiro, solteiro, Funcionario Publico cédula de Identidade RG: 09430930-23 residente e domiciliado na cidade de Malhada, Estado da Bahia; Conselho Fiscal; membros efetivos; Elioclides Moreira de Oliveira, brasileiro, casado, operador de maquina, CPF: 604.110.075-72, residente e domiciliado na cidade de Malhada Estado da Bahia; Damiana Maria Jesus, brasileira, lavradora cédula de Identidade RG: 09047274-83 residente e domiciliado na cidade de Malhada Estado da Bahia; Adão Rodrigues dos Santos, brasileiro, solteiro, lavrador cédula de Identidade RG: 090.55863-44 residente e domiciliado na cidade de Malhada, Estado da Bahia; Adriana Alkimim da Mata Guerino, brasileira, casada, lavradora cédula de Identidade RG: 12125438-07 residente e domiciliada na cidade de Malhada, Estado da Bahia.

Ministério das Cidades
 18 JUN 2013

O Presidente após apurados os elitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se inicia nessa data. Ficando livre para palavra e como ninguém

197
12/09

dessejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavratura desta ata, e que eu fiz como secretária, em 02 (duas) vias de igual teor, em 03 (três) folhas e após reabertura a sessão a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente a assembleia por mim secretária e por todos os demais presentes que passam a ser considerados membros fundadores. Era o que continha na presente Ata, para o que fielmente digitei.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E EMPRESAS
TÍTULOS E DOCUMENTOS JURÍDICOS
E DAS PESSOAS DA COMARCA DE
MALHADA - RJ

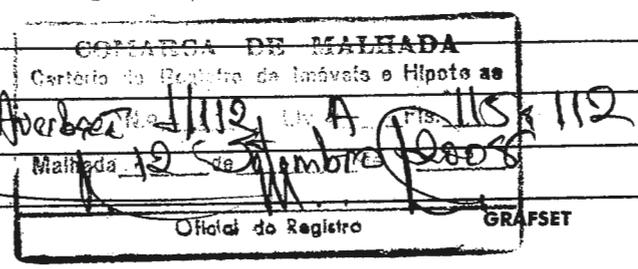
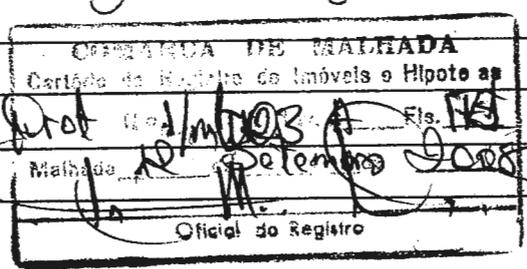
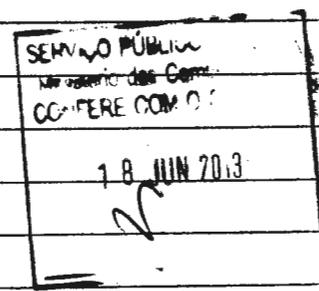
ROVIS MESSIAS DA
CAD. 1.904.285-0

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONF. DE COM. 0.57
18 JUN 2013

LOVIS MESSIAS
CAD. 804285-8



- 1) Presidente:
Roberto Mendes de Souza
- 2) Vice Presidente:
Daniel Cavalcante de Albuquerque
- 3) Secretária:
Vagner Montalvão Noqueira Lima
- 4) Tesoureiro:
ROGÉRIO FERREIRA LIMA
- 5) Diretor de Patrimônio:
Charles Vitoria Lima
- 6) Diretor de Esportes:
L. Lopes Costa Souza
- 7) Conselho Fiscal:
Dionísio Maurício de Almeida
- 8) Conselho Fiscal:
Damiana Maria de Sales
- 9) Conselho Fiscal:
Adão Rodrigues dos Santos
- 10) Conselho Fiscal:
Adriana Alvim da Mata Queirino



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA

DENOMINAÇÃO, SEDE OBJETIVO E DURAÇÃO.

ARTIGO 1º Se a denominação de **Associação Comunitária Vida Nova**, fica constituída uma associação civil, **sem fins lucrativos**, que pelo presente estatuto e pela legislação específica.

ARTIGO 2º A sede da Associação será à Rua José de castro s/nº, Malhada, Estado da Bahia.

ARTIGO 3º A associação terá como finalidade a **exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade de Malhada** mediante concessão, permissão ou autorização que lhe outorgada por ato do poder público competente para a exploração dos serviços de radiodifusão, exploração esta sujeito e de acordo com a legislação específica.

ARTIGO 4º A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

DOS SÓCIOS

ARTIGO 5º São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosas, ou de moradores desde que legalmente constituídas e que sejam aprovadas pela Diretoria, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

ARTIGO 6º Ficam criadas duas categorias de sócios, a saber:

- 1. Sócios Contribuintes:** São considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas que contribuam mensalmente com qualquer importância por ele designada.
- 2. Sócios Beneméritos:** Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à **Associação Comunitária Vida Nova** e à coletividade.

ARTIGO 7º Terá direito a voto nas assembleias as duas categorias de sócios: beneméritos e contribuintes, este último desde que me dia com sua contribuição, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais sócios com direito a voto.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Somente terão direito a voto nas Assembleias os brasileiros natos ou naturalizados há Mais de 10 anos.

LOVIS MESSIAS DA SILVA
CAB. 1891.285-0



ARTIGO 8º Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA DIRETÓRIA

ARTIGO 9º A associação será dirigida por Diretoria Executiva eleita em assembléia geral, para um período de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleita.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida pela emissora.

ARTIO 10º Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

PARÁGRAFO ÚNICO

É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.

ARTIGO 11º A diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

1. **Presidente**
2. **Vice-presidente.**
3. **Secretário.**
4. **Tesoureiro.**
5. **Patrimônio.**

ARTIGO 12º Compete a Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- II. Elaborar e apresentar anualmente à assembléia geral e Conselho Fiscal até doze (12) de maio relatório circunstanciado de sua atividade, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo.
- III. Orientar toda a administração da Associação.
- IV. Apresentar ao Conselho comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidos no artigo 3.
- V. Compete à diretoria compor o quadro pessoal da Rádio ao menos de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

ARTIGO 13º Serão atribuições do Presidente:

- I. Os poderes de administração em geral salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembléia geral e Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação.
- II. Representar ativa e passivamente a Associação judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador.

COVIS MESSIAS DA
CAD. 804.285-8



201
18 JUN 2013

- III. Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal.
- IV. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

ARTIGO 14º São atribuições do **Vice-presidente**:

- I. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente o Vice-presidente assumirá o cargo de presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituto.

ARTIGO 15º São atribuições do **Secretário**:

- I. Secretariar a reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas.
- II. Publicar todas as atividades da Associação.
- III. Assinar correspondências da Associação.
- IV. Superintender os serviços da Secretária.
- V. Exercer no sentido de relações públicas da Associação.

ARTIGO 16º São atribuições do **Tesoureiro**:

- I. Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da associação.
- II. Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação.
- III. Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheque e ordem de pagamento.
- IV. Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil.

PARÁGRAFO ÚNICO

O tesoureiro será substituído em suas faltas ou impedimentos pelo vice-presidente.

ARTIGO 17º São atribuições do **Diretor de Patrimônio**:

- I. Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da associação.
- II. Elaborar e apresentar o relatório patrimonial a assembléia geral e conselho fiscal.

ARTIGO 18º Nenhum membro da Diretoria será ~~conferido~~, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
18 JUN 2013

CONSELHO FISCAL

LOVIS MESSIAS
CAB. 204.285-8

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE

088 Comunicações
202
SSC

ARTIGO 19º O conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos por lei

ARTIGO 20º Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas funções e atribuições, sem remuneração.

ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 21º As Assembleias Gerais serão ordinárias com reunião no dia primeiro (01º) de março (03) de cada ano, para eleger a Diretoria quando for o caso, aprovar as suas contas, eleger os membros do Conselho comunitário.

ARTIGO 22º As Assembleias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos; eleição de nova diretoria, por renúncia de membros em exercício.

ARTIGO 23º As Assembleias Gerais serão dirigidas pelo Diretor Presidente da associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia.

CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 24º O conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

ARTIGO 25º O conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4º da lei de radiodifusão comunitária.

RECEBUE
18 JUN 2013

PATRIMÔNIO

ARTIGO 26º O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido na Rádio Vida Nova.

ARTIGO 27º A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da assembleia geral extraordinária, convoca da especificamente para tal fim.

EXERCÍCIO SOCIAL

ROVIS MESSIAS
CAB. 894.285-8

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE
MALHADA - BA



ARTIGO 28º O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 29º No fim de cada exercício social, a Diretoria, fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 30º A associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

ARTIGO 31º A associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 32º No caso de extinção, competirá à assembléia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

ARTIGO 33º Extinta a sociedade seus bens serão doados para entidades filantrópicas como abrigos, asilos ou similares.

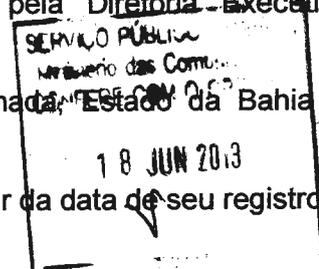
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 34º O estatuto desta associação, não poderá efetuar nenhuma alteração sem prévia autorização do poder concedentê.

ARTIGO 35º Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à assembléia geral para apreciação.

ARTIGO 36º Fica eleito o foro da Comarca de Malhada, Estado da Bahia para qualquer ação fundada neste estatuto.

ARTIGO 37º O presente estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro.



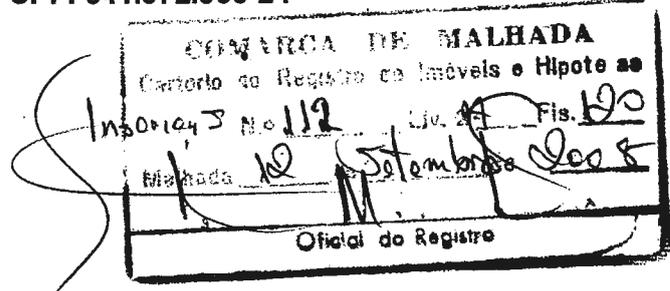
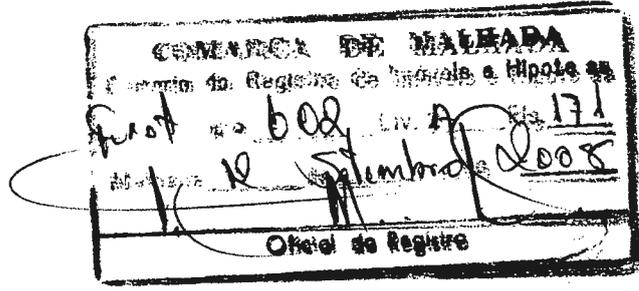
LOVIS MESSIAS
CAD. 694.285-6

Malhada, Bahia – 11 de Maio de 2008.



Presidente

Roberto Querino de Souza
ROBERTO QUÉRINO DE SOUZA
CPF: 041.972.906-24



AO MINISTERIO DA
DEPARTAMENTO DE OUTO
EXPLANADA DOS MINISTEI
BLOCO R - 3° andar – Ane
BRASILIA – DF
CEP: 70044-900



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4584/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

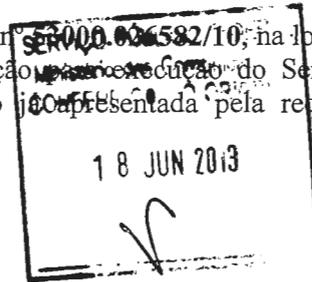
Brasília, 09 de agosto de 2011.

Ao Senhor
ROBERTO QUERINO DE SOUZA
Representante Legal da Associação Comunitária Vida Nova
Praça Santa Cruz, nº 55 - Centro
46.440-000/ Malhada - BA

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.026582/10.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.026582/10, na localidade de **Malhada - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:



DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

706
C

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.026582/10 Localidade/UF: Malhada/BA
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal:

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
fis.01		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não
Estatuto Social (fis.30) Atas de Fundação e Eleição (fis.21 à 23) não encontram-se devidamente registrados.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fis.78		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fis.75		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer serviço de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fis.77		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
Fis.02/09		
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 05 Anos Validade: 01/09/2013
	Nome do Dirigente	CPF
	Cargo	Maioridade / Emancipação
	Nacionalidade	Declaracao
	Roberto Querino de Souza	001.111.111-11
	Presidente	Sim
	Daniel Cavalcante de Albuquerque	002.222.222-22
	Vice Presidente	Sim
	Vagna Montalvão Nogueira Lima	003.333.333-33
	Secretária	Sim
	Rogério Ferreira Lima	004.444.444-44
	Tesoureiro	Sim

Declaração de sede - fis.74;
Recolhimento de Taxa - fis.82;

EF
EF
EF
EF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

207
 - 500

Identificação do Processo

Número: 53000.026582/10 Localidade/UF: Malhada/BA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal:

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Charles Vieira Lima	005.555.555-55	Diretor de Patrimônio	Sim	Sim	Sim
Gilmar Costa Souza	006.666.666-66	Diretor de Esportes	Sim	Sim	Sim

EF
 EF

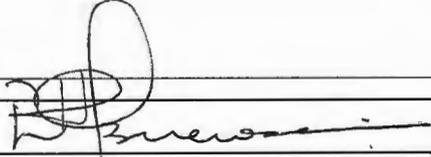
Relação contendo o nome dos associados - fls.35/incompleta.

13. Conclusão da Análise

Em face da análise efetuada nos autos, em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, requer a entidade se cumpra as seguintes exigências elencadas abaixo:

1) Certidões Criminais da Justiça Federal e Estadual dos dirigentes.

É o relatório.
 À Consideração Superior


 Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
 (Analista)

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
 Chefe de Serviço
 Matr. 2512/14
 SERAC/CORAC/DEOC/SCE

SERV. PÚBLICO
 Ministério das Comunicações
 CONF. RE COM O C
 18 JUN 2013
 ✓

RB

22 30

Exs

208

ACVN – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA
Praça Santa Cruz, nº 55 – Centro – Malhada – Bahia
CEP: 46.440.000 CNPJ: 10.411.724/0001-81

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 043830/2011-59

SEAPA/SCE

26/08/2011-08:14

DE: ACVN – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VIDA NOVA
PARA: MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Apresentação Documentação Processo ~~53000.026582/10~~

Prezado Sra Coordenadora Geral de Radiodifusão Geral

Substituta.

Conforme solicitação através de Ofício nº 4584/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC datado em 09 de Agosto de 2011, venho como representante Legal da ACVN – Associação Comunitária Vida Nova, no município de Malhada – Bahia, apresentar a Vossa Excelência, os Documentos solicitados "Certidões" conforme sua exigência dentro do prazo hábil para sua apresentação

Malhada, Bahia – 22 de Agosto de 2011

ACVN – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA

Roberto Querino de Souza
Roberto Querino de Souza
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com.
CONFERE COA
18 JUN 2013

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
30/08/2011
Souza

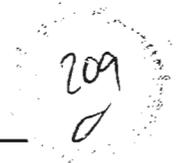
Sectro



22/08/2011

000033060

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 000033060**FOLHA: 1/1**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 19/08/2011, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ROGERIO FERREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 1304782803, CPF: 032.760.335-69, filho de SALVADOR PEREIRA LIMA e MARIA REGINA FERREIRA DE SOUZA LIMA, natural de Carinhanha - BA, nascido aos 29/12/1987, residente na RUA TABELIÃO JOÃO DO SUDARIO, 31, CENTRO, CEP: 46440-000, Malhada - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 22 de agosto de 2011.

**PEDIDO Nº:**

000033060



Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

210
2

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 154801

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

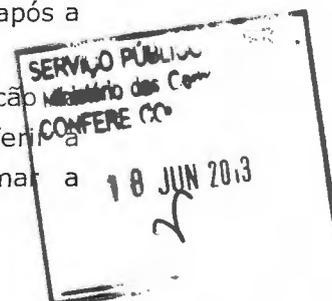
ROGERIO FERREIRA LIMA, ou vinculado ao **CPF: 032.760.335-69**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Salvador - BA, 09h09, 22/08/2011.

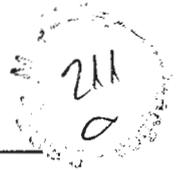
Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana



22/08/2011

000032887

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 000032887**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 19/08/2011, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

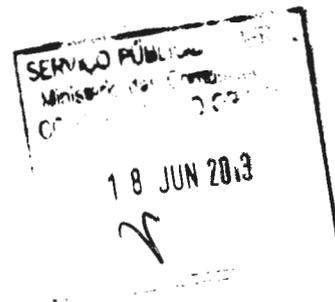
DIACLIDES MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, lavradora, portador do RG: 0579242447, CPF: 604.110.075-72, filho de JOSE ANTONIO MOREIRA e ALICE MARIA DE JESUS, natural de Carinhonha - BA, nascido aos 08/06/1963, residente na RA JOSE DE CASTRO, S/N, CENTRO, CEP: 46440-000, Malhada - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 22 de agosto de 2011.



Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão

PEDIDO Nº:

000032887





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 154822

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

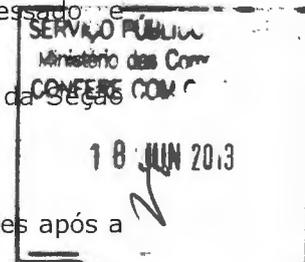
DIOCLIDES MOREIRA DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 604.110.075-72**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Salvador - BA, 09h19, 22/08/2011.



22/08/2011

000032971

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

213

0

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 000032971**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 19/08/2011, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

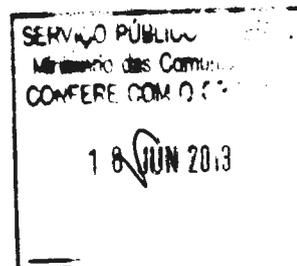
ROBERTO QUERINA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do RG: 644648520, CPF: 041.972.906-24, filho de xxxx e cleunice querina de souza, natural de Malhada De Pedras - BA, nascido aos 07/05/1971, residente na praça santa cruz, nº 55, centro, CEP: 46440-000, Malhada - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

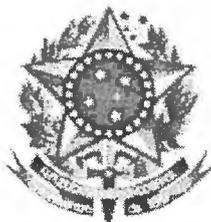
Salvador, segunda-feira, 22 de agosto de 2011.



PEDIDO Nº:



Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 154804

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

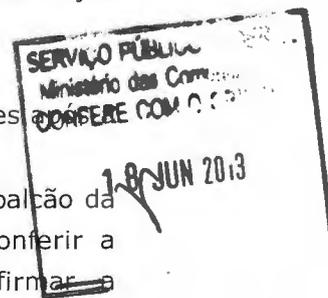
ROBERTO QUERINO DE SOUZA, ou vinculado ao **CPF: 041.972.906-24**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses a partir de sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Salvador - BA, 09h10, 22/08/2011.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

215
d

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 000032844

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 19/08/2011, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

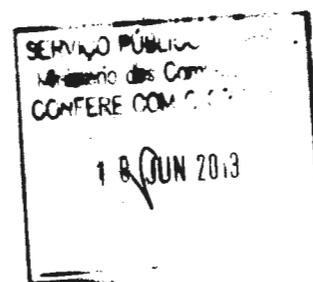
GILMAR COSTA SOUZA, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG: 0943093023, CPF: 032.087.565-26, filho de GILTON LEAL DE SOUZA e MARIA DO SOCORRO COSTA SOUZA, natural de Malhada - BA, nascido aos 13/06/1986, residente na RUA TABELIÃO JOSE SUDARIO, 33, CENTRO, CEP: 46440-000, Malhador - SE. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

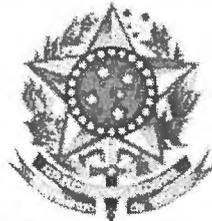
Salvador, segunda-feira, 22 de agosto de 2011.



PEDIDO Nº:



Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 154797

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

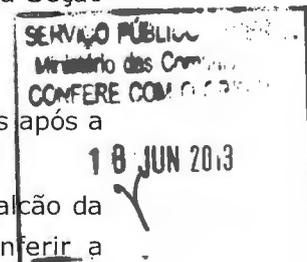
GILMAR COSTA SOUZA, ou vinculado ao **CPF: 032.087.565-26**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Salvador - BA, 09h08, 22/08/2011.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana

22/8/2011 09:08



22/08/2011

000032836

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

217

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 000032836**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 19/08/2011, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

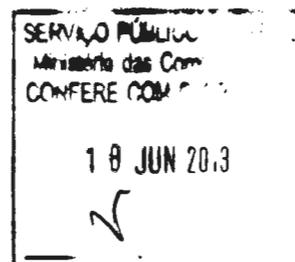
CHARLES VIEIRA LIMA, brasileiro, solteiro, lavradora, portador do RG: 0907769411, CPF: 020.902.695-29, filho de ANTONIO VIEIRA LIMA e ALECI VIEIRA LIMA, natural de Malhada - BA, nascido aos 16/03/1978, residente na AVENIDA SANTA CRUZ, 47, CENTRO, CEP: 46440-000, Malhada - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 22 de agosto de 2011.



000032836

PEDIDO Nº:



Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão

218



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 154793

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

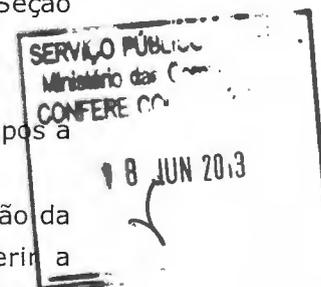
CHARLES VIEIRA LIMA, ou vinculado ao **CPF: 020.902.695-29**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Salvador - BA, 09h07, 22/08/2011.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana

22/8/2011 09:07



22/08/2011

000032904

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

219

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 000032904**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 19/08/2011, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

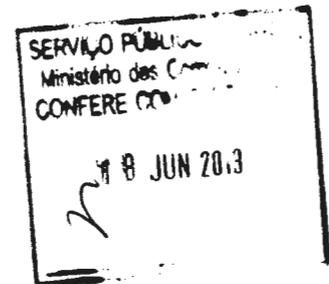
ADRIANA ALKMIM DA MATA QUERINO, brasileira, casada, prendas domesticas, portador do RG: 1212543807, CPF: 006.366.335-00, filha de JOÃ BATISTA SILVA DA MATA e MARLY JOANA SOUZA ALKMIM, natural de Manga - MG, nascida aos 16/01/1980, residente na RUA JOSE DE CASTRO, S/N, CENTRO, CEP: 46440-000, Malhada - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 22 de agosto de 2011.

**PEDIDO Nº:**

Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

220
d

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 154821

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ADRIANA ALKMIN DA MATA QUERINO, ou vinculado ao **CPF: 006.366.335-00**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.jfba.jus.br);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Salvador - BA, 09h19, 22/08/2011.



22/08/2011

000032959

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

221
d

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 000032959**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 19/08/2011, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ADAO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, lavradora, portador do RG: 0905586344, CPF: 031.947.645-60, filho de xxxx e alaide rodrigues dos santos, natural de Malhada - BA, nascido aos 15/05/1998, residente na rua tabelião jose sudario , nº 50, centro, CEP: 46440-000, Malhada - BA. *****

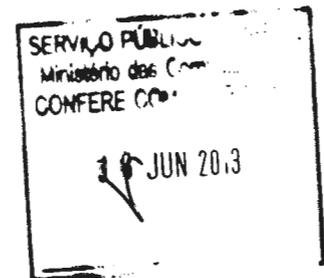
CERTIFICO também que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal na base de dados, verifiquei existirem processos que podem referir-se a homônimos.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 22 de agosto de 2011.

**PEDIDO Nº:**

Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

222
2011

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 154795

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

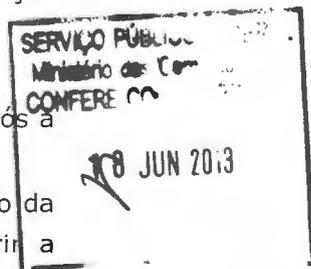
ADAO RODRIGUES DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 031.947.645-60**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Salvador - BA, 09h08, 22/08/2011.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana

22/8/2011 09:08



22/08/2011

000032948

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

223

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 000032948**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 19/08/2011, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

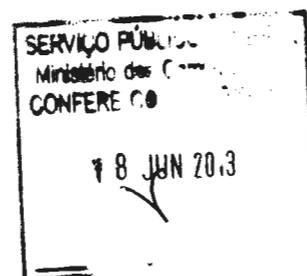
DAMIANA MARIA DE JESUS, brasileira, casada, portador do RG: 0904727483, CPF: 006.153.845-01, filha de xxxx e tita francisca de jesus, natural de Bom Jesus Da Lapa - BA, nascida aos 08/06/1978, residente na rua vereador carlindo pacheco s/n , centro , centro, CEP: 46440-000, Malhada - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 22 de agosto de 2011.

**PEDIDO Nº:**

000032948



Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

224

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 154792

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

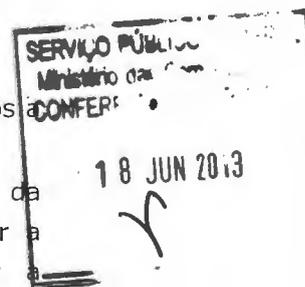
DAMIANA MARAI DE JESUS, ou vinculado ao **CPF: 006.153.845-01**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Salvador - BA, 09h06, 22/08/2011.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana

22/8/2011 09:06



22/08/2011

000032874

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

225

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 000032874**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 19/08/2011, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

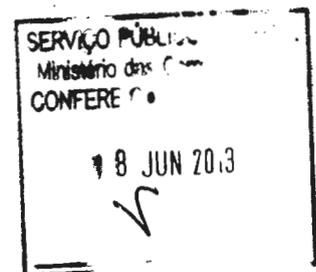
VAGNA MONTALVÃO NOGUEIRA LIMA, brasileira, casada, professor, portador do RG: 09047773914, CPF: 995.190.545-53, filha de JOÃO BATISTA NOGUEIRA e GERACI PEREIRA MONTALVÃO NOGUEIRA, natural de Iuiu - BA, nascida aos 21/04/1980, residente na RUA JOSE DE CASTRO, S/N, CENTRO, CEP: 46440-000, Malhada - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

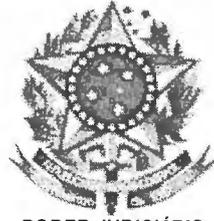
Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 22 de agosto de 2011.

**PEDIDO Nº:****000032874**

Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 154819

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

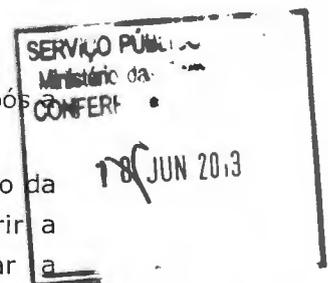
VAGNA MOTALVAO NOGUEIRA LIMA, ou vinculado ao **CPF: 995.190.545-53**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Salvador - BA, 09h18, 22/08/2011.



22/08/2011

000032860

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

227
/

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 000032860**FOLHA: 1/1**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 19/08/2011, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

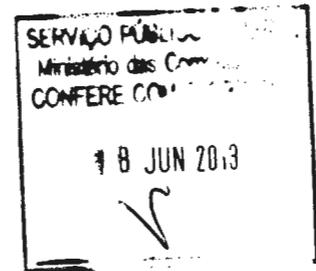
DANIEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do RG: 0845493191, CPF: 940.035.645-53, filho de SEBASTIÃO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE e CLEUSA FARIAS DE ALBUQUERQUE, natural de Eldorado - MS, nascido aos 10/04/1976, residente na AVENIDA SANTA CRUZ, 59, CENTRO, CEP: 46440-000, Malhada - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 22 de agosto de 2011.

**PEDIDO Nº:**

000032860



Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 154827

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

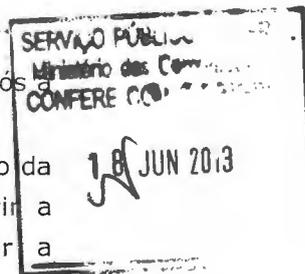
DANIEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, ou vinculado ao **CPF: 940.035.645-53**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Salvador - BA, 09h20, 22/08/2011.



229
2



AS COMUNICAÇÕES
TORGA DE SERVIÇOS
TERIOS
nexo B – Sala 300



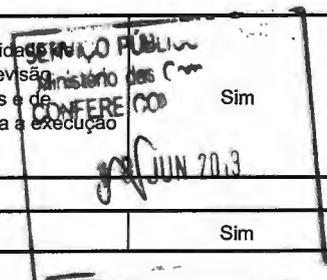
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.026582/10 Localidade/UF: Malhada/BA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal:

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fls.01						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não				
Estatuto Social (fls.30) Atas de Fundação e Eleição (fls.21 à 23) não encontram-se devidamente registrados.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fls.78						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fls.75						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fls.77						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
Fls.02/09						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 05 Anos		Validade: 01/09/2013		
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Roberto Querino de Souza	001.111.111-11	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Daniel Cavalcante de Albuquerque	002.222.222-22	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim
	Vagna Montalvão Nogueira Lima	003.333.333-33	Secretária	Sim	Sim	Sim
	Rogério Ferreira Lima	004.444.444-44	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Declaração de sede - fls.74; Recolhimento de Taxa - fls.82;						



[Handwritten signature]

231
 2010
 09/09

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

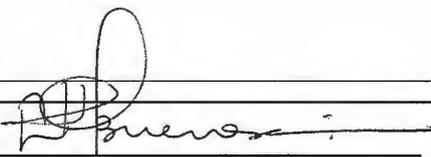
Identificação do Processo

Número: 53000.026582/10 Localidade/UF: Malhada/BA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal:

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Charles Vieira Lima	005.555.555-55	Diretor de Patrimônio	Sim	Sim	Sim
Gilmar Costa Souza	006.666.666-66	Diretor de Esportes	Sim	Sim	Sim

Relação contendo o nome dos associados - fis.35/incompleta.

13. **Conclusão da Análise**
 Em face da análise efetuada nos autos, em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, constata-se que o processo encontra-se juridicamente regular e instruído.
 É o relatório.
 À Consideração Superior


 Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
 (Analista)

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
 Chefe de Serviço de Atendimento ao Cidadão
 Mal: 2312/10
 SERAC/CORAC/DEOC/SCE

Solicitado Projeto Técnico em 19-09-2011

Secretaria de Serviços de Radiodifusão
 Engenheiro de Serviço
 SSCRADCOM

SERVIÇO PÚBLICO
 Ministério das Comunicações
 CONFERE
 18 JUN 2013





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5620 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 21 de setembro de 2011.

Ao Senhor
ROBERTO QUERINO DE SOUZA
Representante Legal da Associação Comunitária Vida Nova
Praça Santa Cruz, nº 55 - Centro
46.4440-000 Malhada - BA

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.026582/2010**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.026582/2010, na localidade de **Malhada / BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

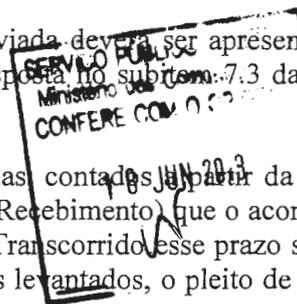
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 1ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo I deste Ofício.

2. Salientamos ainda que **toda** a documentação enviada deverá ser apresentada **no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar nº 01/2004.

3. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Ressaltamos que eventual pedido será submetido à análise da Secretaria de Comunicação Eletrônica e não serão aceitas prorrogações de prazo enviadas por fax, e-mail ou telefone.



5. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ANEXO I



<p>a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma Complementar nº 01/2004, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com o endereço completo e as coordenadas geográficas corretas; - item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com endereço completo; - item 7 – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela Anatel, específico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com potência de saída máxima de 25 watts, categoria 2H, em conformidade com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma Complementar n.º 01/2004, devendo ser informados o fabricante, o modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado; - item 8 – ANTENA/TORRE – informar corretamente: fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local; - item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar os dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os cálculos efetuados; - itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados. 	
<p>b. Declarações conforme o disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2”, da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja:</p> <ul style="list-style-type: none"> - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas; - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperá suas transmissões. 	
<p>c. Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS”, bem como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “c”, da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	
<p>d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma Complementar nº 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do Formulário de Informações Técnicas.</p>	
<p>e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	
<p>f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	
<p>g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBµ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g”, da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	
<p>h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h”, da Norma Complementar nº 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</p>	

30^o

ACVN
AASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA
Rua José de Castro, Sn – Malhada – Ba
CEP: 46440-000

[Handwritten mark]



Ao

Senhor Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Octavio Penna Pieranti

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 058775/2011-00

SEAPA/SCE

21/11/2011-08:56

Assunto: Solicitação para prorrogação de prazo de documentação técnica encaminhado para este Departamento em referência ao ofício nº 5620/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC.

De: 10/11/2011

Processo nº 53000.026582/2010

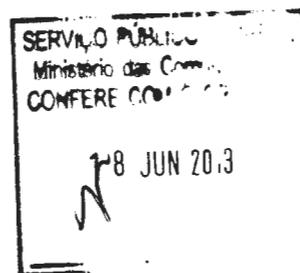
Malhada- Bahia

Prezado Senhor Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária Dr. Octavio Penna Pieranti, em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação técnica referente ao projeto de instalação de Radiodifusão Comunitária em nome da Associação Comunitária Vida Nova, venho como representante Legal desta entidade, dentro do prazo normal de recebimento deste ofício protocolado nos correios em 13/10/2011, solicitar prorrogação de prazo por mais 30 dias, por que a empresa contratada por esta Associação até o presente momento não nos enviou o projeto contratado e solicitado pela nossa Associação. Tendo em vista, o prazo estar muito em cima e não pudermos contratar a tempo uma nova empresa para realizar tal serviço, peço que nos dê mais alguns dias para contratar uma nova empresa para podermos fazer o projeto solicitado. Sendo assim, peço para desconsiderar a correspondência enviada por esta entidade no dia 9 de novembro de 2011 sob o nº RM189646419BR e que considere este novo pedido.

Malhada (BA), 10 de novembro de 2011.

Roberto Querino de Souza

ACVN – Associação Comunitária Vida Nova



Roberto Querino de Souza – Dir. Presidente

CPF:041.972.906-24

Endereço para correspondência: Praça Santa Cruz, nº 55 – Centro

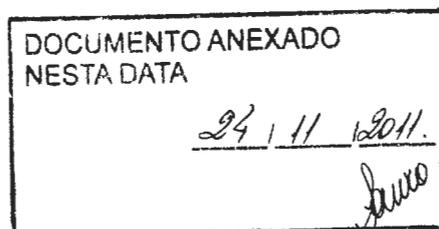
Malhada – BA

CEP: 46440-000

Tel.: (77) 3691 2227

Email: acvidanova@hotmail.com

Sede



INICIAÇÃO ELETRÔNICA
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300

SERV
MIR

 **SEDEX**

CORREIOS

FC0928/38

AR MP PESO (kg) **0,021**

MANDOU, CHEGOU.

SZ 24306425 5 BR



EX 375



ACVN
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA
Rua José de Castro, sn - Malhada - BA
CEP: 46.440.000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 058779/2011-80
BRAGA/SCE
21/11/2011-08:57

Ao
Senhor Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Octavio Penna Pieranti

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 5620/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC
De: 21/04/2011
Processo nº 53000.026582/2010
Malhada – Bahia

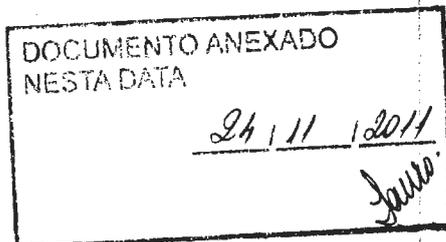
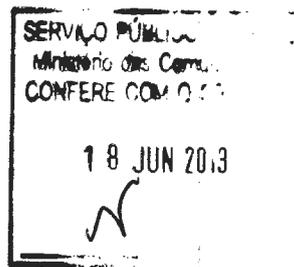
Prezado Sr Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária Dr. Octavio Penna Pieranti, Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de Documentação Técnica referente projeto de instalação de Radiodifusão Comunitária em nome da Associação Comunitária Vida Nova , venho como representante Legal desta entidade, dentro do prazo normal de recebimento deste ofício protocolado nos Correios em 13/10/2011, solicitar prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, vez que será necessário mais tempo para cumprimento das exigências solicitadas.

Malhada – Bahia, 09 de Novembro de 2011

Roberto Querino de Souza
ACVN – Associação Comunitária Vida Nova

Roberto Querino de Souza - Diretor Presidente
CPF: 041.972.906-24

Endereço para correspondência: Praça Santa Cruz, nº 55 – Centro
Malhada – BA
Cep: 46.440-000
Telefone: 77 3691 - 2227
Email: acvidanova@hotmail.com



Sacado



LETRÔNICA
E COMUNICAÇÃO

ir -- anexo oeste -- sala 300

75240187-4



REGISTRADO ECONÔMICO
REGISTERED ECONOMY

AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RM

1 8 9 6 4 6 4 1 9 BR



35
30/11/2011
30/11/2011

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Referência : Apresentação do Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária, conforme solicitação do ofício nº **5620/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC**, datado de **21/9 de 2011**, referente ao processo nº **53000026582/10**, através do qual a **Associação Comunitária Vida Nova** requer a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no **Malhada- BA**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 062229/2011-65

SEAPA/SCE

06/12/2011-09:10

Prezado Senhor,

Prezado Senhor,

Estamos apresentando o acima referenciado de acordo com a NORMA 01/2011 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, aprovada pela Portaria nº462, de 14 de outubro de 2011.

Em atendimento as exigências estabelecidas em Lei, seguem documentos relativos ao projeto técnico ora mencionado.

1. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea a, segue como **ANEXO A**, o Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom.
2. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea b e alínea i, segue como **ANEXO B**, as declarações firmadas pelo representante legal da entidade, devidamente assinadas.
3. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea d, segue como **ANEXO C**, o diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificação técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas.
4. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea e, Segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou estudo específico, conforme determina o subitem 19.2.5.1.2
5. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea f, segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não

SERVIÇO DE
MATERIAIS DE COM.
CONF. 10
18 JUN 2011
5

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
08/12/11
Pedro Paulo

W

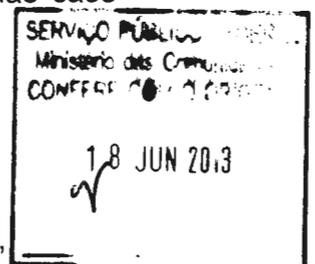
fere os gabaritos de proteção aos aeródromos ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta.

6. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea k, segue como **ANEXO D**, a declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.
7. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea g, segue como **ANEXO D**, o parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB μ da emissora não fica situado a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
8. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea h, segue como **ANEXO E**, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta.
9. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea j, segue como **ANEXO F**, a folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial);
10. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea c, c.1, c.2, c.3, c.4, c.5 e c.6 segue como **ANEXO G**, a Planta de Arruamento com identificação do local de instalação do Sistema Irradiante, da sede da entidade, com indicação das Coordenadas Geográficas na forma GG $^{\circ}$ MM'SS", a localização da residência dos dirigentes e o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ , e o local da sede da entidade.

Outrossim, estaremos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas caso venham a existir.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,




Eng^a. Mayra F. A. Gardim
CREA : 73.568/D
Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/N^o 73568/D


Sr. Roberto Querino de Souza
Presidente – 041.972.906-24

Handwritten initials and a circular stamp in the top right corner.

ANEXO A

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013
Handwritten signature

Handwritten mark in the bottom right corner.

N/ref. : 074-11 - VST – 25 de novembro de 2011

Ao
Ministério das Comunicações
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Correção de coordenadas

Prezado Senhor,

Em relação ao processo nº 53000.026582/2010, através do qual a Associação Comunitária Vida Nova solicita Autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Malhada - BA, informo que a coordenada correspondente ao local escolhido para a instalação da emissora, ou seja, a Rua José de Castro – S/N – Centro, em Malhada - BA (Sede da Associação) está incorreta. A coordenada correta correspondente a este local é Lat: 14°20'36" S e Long: 43°46'27" W.

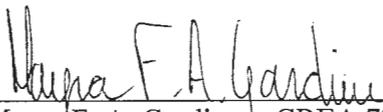
Como pode ser observado no mapa em anexo, obtido através do programa Google Earth, a coordenada apresentada inicialmente está localizada em área rural e praticamente inabitada, fato este que inviabiliza a instalação da emissora. Além disso, a distância entre estas duas coordenadas é de, aproximadamente, 2,1 Km. Esta distância também é um obstáculo para que a comunidade que necessita da emissora seja atendida com qualidade.

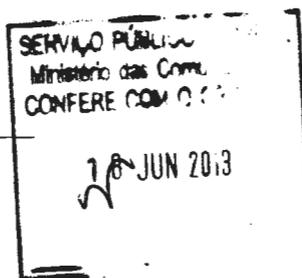
Portanto, diante dos fatos apresentados, solicito que esta coordenada seja corrigida junto ao Ministério das Comunicações.

Segue ainda, conforme solicitado, o projeto técnico contendo as características da emissora a ser instalada.

Certa de sua compreensão, coloco-me ao seu dispor para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,


Eng^a Mayra F. A. Gardim – CREA 73.568/D
Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D



Handwritten notes and signatures in the top right corner of the page.



Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 3568/D

20,3



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 - SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	Ç	Ã	O	C	O	M	U	N	I	T	Á	R	I	A	V	I	D	A	N	O	V	A		
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)															CGC															
															1 0 4 1 1 7 2 4 0 0 0 1 8 1															

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R	U	A	J	O	S	É	D	E	C	A	S	T	R	O	-	S	/	N											
BAIRRO															CIDADE														
C E N T R O															M A L H A D A														

C	E	N	T	R	O																								
CIDADE (CONTINUAÇÃO)															COORDENADAS GEOGRÁFICAS														
UF															B A														
															1 4 ° 2 0 ' 3 6 " S 4 3 ° 4 6 ' 2 7 " W														

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R	U	A	J	O	S	É	D	E	C	A	S	T	R	O	-	S	/	N											
BAIRRO															CIDADE														
C E N T R O															M A L H A D A														

C	E	N	T	R	O																								
CIDADE (CONTINUAÇÃO)															COORDENADAS GEOGRÁFICAS														
UF															B A														
															1 4 ° 2 0 ' 3 6 " S 4 3 ° 4 6 ' 2 7 " W														

Handwritten signature

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R	U	A	J	O	S	É	D	E	C	A	S	T	R	O	-	S	/	N											
BAIRRO															CIDADE														
C E N T R O															M A														

C	E	N	T	R	O																								
CIDADE (CONTINUAÇÃO)															COORDENADAS GEOGRÁFICAS														
UF															B A														
															1 4 ° 2 0 ' 3 6 " S 4 3 ° 4 6 ' 2 7 " W														

SERVIÇO PÚBLICO

Ministério de Com.

CONTEN. DOAC

18 JUN 2013

N

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

A	U	A	D	C	O	R	R	E	A	E	Q	U	I	P.	E	L	E	T	R	O	N.	L	T	D	A		
MODELO										POTÊNCIA										Nº HOMOLOGAÇÃO							
S P 5 0 2 5										2 5 , 0										watts				0 6 8 0 0 3 - 0 5 2 8			

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D



A U A D C O R R E A E Q U I P . E . L T D A P T 0 d B

GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE ALTITUDE DO LOCAL
 0 , 0 d B d 2 0 , 0 m 2 2 , 0 m 4 4 1 , 0

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE MODELO
 R F S B R A S I L K M P R G C 2 1 3

COMPRIMENTO (L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) PERDAS NA LINHA (PL) EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
 3 0 , 0 m 4 , 5 d B 1 , 35 d B 0 , 7 3

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{-\frac{PL}{10}}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$ERP (dBk) = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 1) = -17,38 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d (km)$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

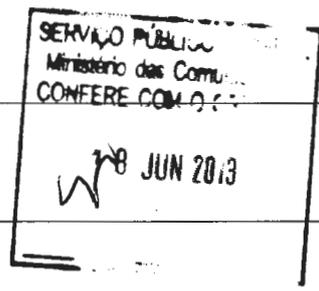
d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$E(dBu) = 107 + (-17,38) - 20 \log (1) = 89,62 \text{ dBu}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

[Empty box for other information]



12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO
 M A Y R A F E R R E I R A D E A N D R A D E G A R D I M
 REG.CREA ENDEREÇO
 7 3 5 6 8 D R U A Q U I N T I N O B O C A I U V A -
 ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO
 2 1 3 C E N T R O U F
 C I D A D E
 S A N T A R I T A D O S A P U C A I M G
 CEP TELEFONE FAX
 3 7 5 4 0 - 0 0 0 0 3 5 - 3 4 7 1 3 2 7 2 3 5 3 4 7 1 5 0 6 0

E-MAIL

M A Y R A @ V I A S A T N E T . C O M . B R

LOCAL

S A N T A R I T A D O S A P U C A I M G DATA 2 5 / 1 1 / 2 0 1 1

ASSINATURA

Mayra F. A. Gardim

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
 Engenheira Eletricista
 CREA/Nº 73568/D

245
A

ANEXO B

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013
N

W



DECLARAÇÃO

Eu, Roberto Querino de Souza, Brasileiro, Solteiro, Lavrador, inscrito no CPF nº 041.972.906-24, residente no Praça Santa Cruz - 55 - Centro, na cidade de Malhada - BA, na condição de Presidente da Associação Comunitária Vida Nova, neste ato:

Declaro, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à ANATEL.

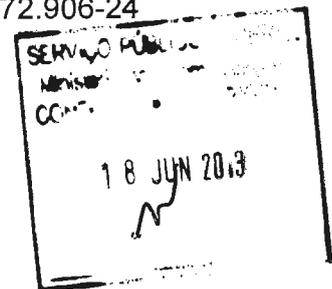
Para que a presente surta seus devidos efeitos legais, vai, por mim, devidamente assinada.

Malhada - BA, 25 de novembro de 2011.

Roberto Querino de Souza

Roberto Querino de Souza

Presidente - CPF:041.972.906-24



W



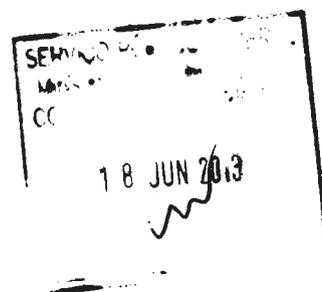
DECLARAÇÃO

Eu, Roberto Querino de Souza, Brasileiro, Solteiro, Lavrador, inscrito no CPF nº 041.972.906-24, residente no Praça Santa Cruz - 55 - Centro, na cidade de Malhada - BA, na condição de Presidente da Associação Comunitária Vida Nova, neste ato:

Informo, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que a entidade pretende colocar sua estação em funcionamento no horário compreendido entre as 4⁰⁰ hrs e 22⁰⁰ hrs.

Malhada - BA, 25 de novembro de 2011.

Roberto Querino de Souza
Roberto Querino de Souza –Presidente
CPF:041.972.906-24



W

248
R

ANEXO C

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

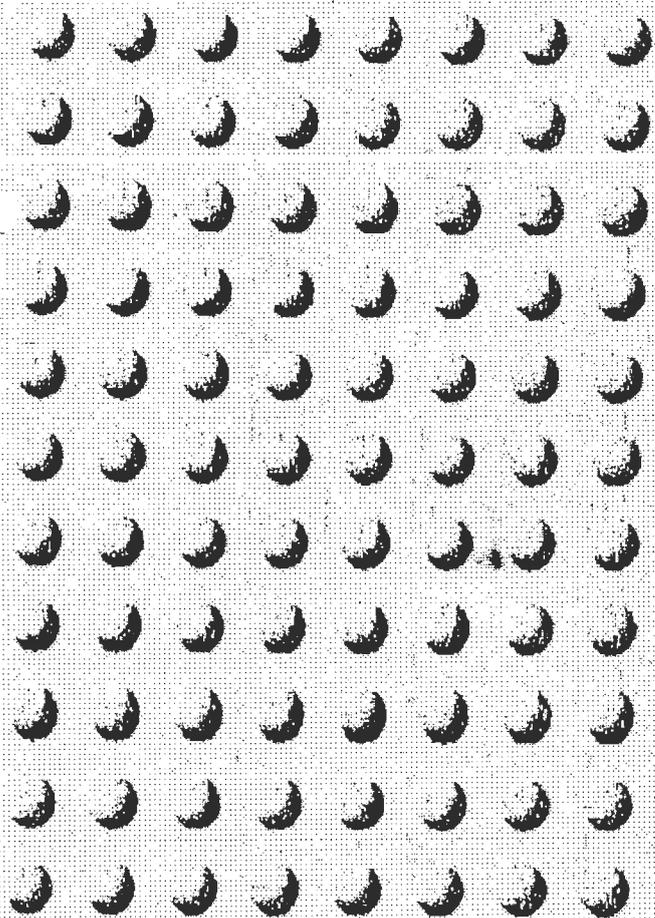
ll

249
R

PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

Laudo Técnico



Serviço Público
Número de Com...
CONFERE CO...
18 JUN 2013

Eng. Ricardo ~~Carvalho~~ Gardim
CREA 63.615/D
CNPJ 1402720/000178

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 175
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3471 - 1071
www.teletronix.com.br

W

CARACTERÍSTICAS RADIOFLEX®

1. CONSTRUÇÃO

1.1 Condutor Interno

O condutor interno pode ser de cobre eletrolítico nu ou estanhado e composto de um fio sólido ou por uma corda. Em aplicações que necessitem de alta estabilidade, o uso de um condutor de cobre com alma de aço (Staku) é o mais indicado.

1.2 Isolação/Velocidade de Propagação

Isolção (dielétrico)	ϵ_r	v_r
PE sólido (PE)	2,3	0,67
PE celular (PEC)	1,5	0,85

1.3 Condutor Externo

O condutor externo normalmente é formado por uma trança de fios de cobre nu ou estanhado. Em situações nas quais o efeito de uma blindagem simples for insuficiente, pode ser aplicada uma blindagem dupla e/ou uma fita de poliéster aluminizada.

1.4 Capa

De PVC ou PE.
Cabos com capa de PVC são retardantes à chama conforme a norma ABNT NBR-6244.

2. CARACTERÍSTICAS

2.1 Elétricas (de acordo com IEC 46A (Sc) 166)

A atenuação dos cabos RADIOFLEX® é dada pela tabela abaixo:

2.1.1 Impedância de Transferência (Resistência de Acomplamento)

A impedância de transferência caracteriza o efeito de blindagem do condutor externo de um cabo de RF. Portanto, a cobertura de um condutor externo (trança) é determinada pelo melhor fator de impedância de transferência (impedância de transferência ótima).

2.1.2 Força Dielétrica (Tensão de Operação)

Os valores de tensão indicadas são de valores efetivos das máximas tensões de RF admissíveis (rms). O dobro da tensão de RF é admitida quando se trabalha com um impulso de tensão D.C. Os cabos podem ser usados para uma tensão D.C. de até aproximadamente 5 vezes a tensão de RF.

2.2 Mecânicas

Nossos cabos de RF apresentam uma boa flexibilidade. Devem ser considerados os mínimos raios de curvatura como demonstrado a seguir:

- * para instalações fixas: $r = 5 \times D$.
- * para dobragens repetitivas: $r = 20 \times D$.

Atenuação nom. em dB/100m (MHz)

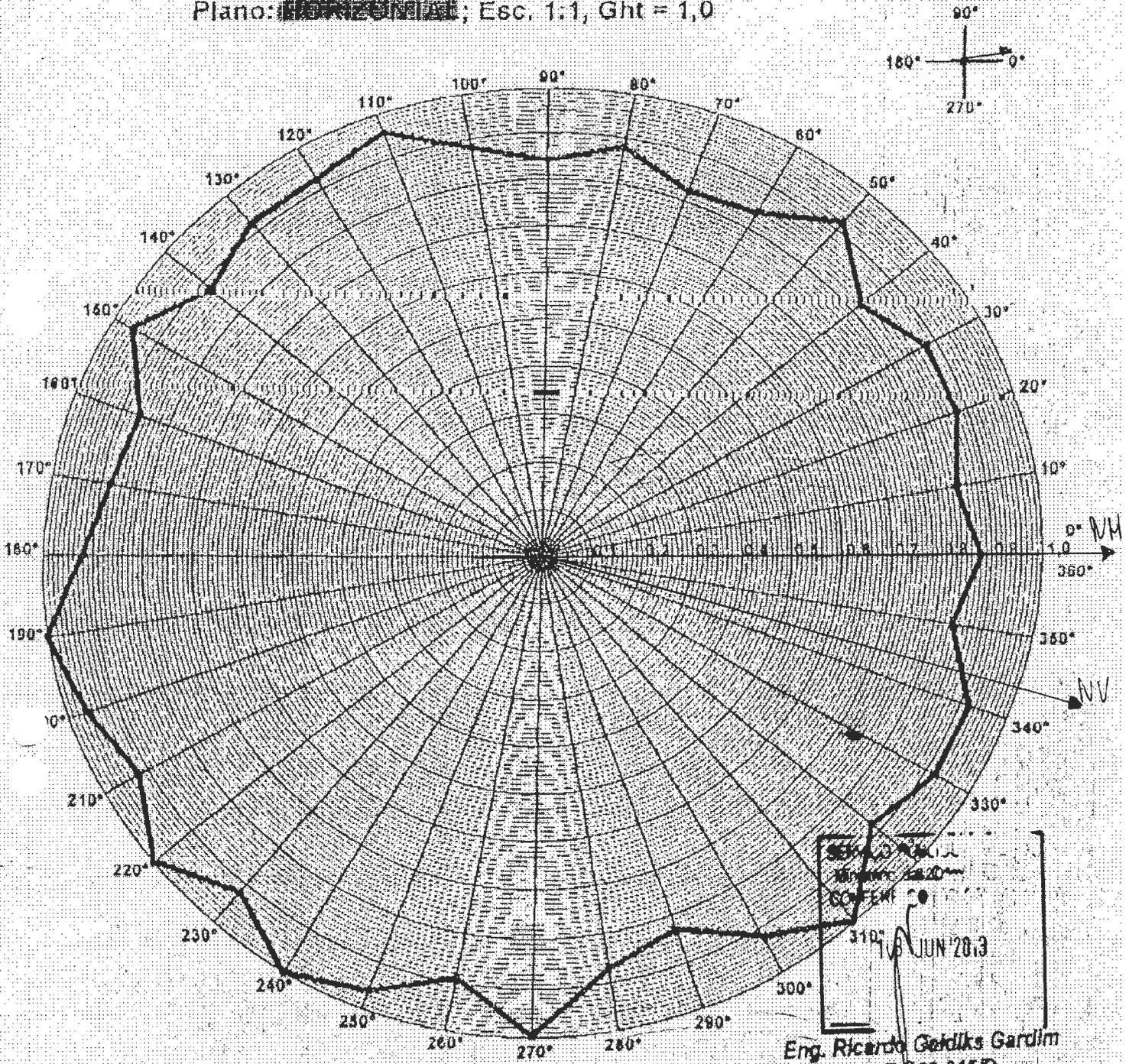
Cabos	10	50	100	200	400	800	1000
50Ω							
RG-59	4,8	10,9	15,6	24	34	50	56
RG-217	2	4,6	6,9	10,2	15,2	23	27,3
RGC-58	3,4	7	10	14,2	20,6	30,8	35,4
RGC-213	1,8	3,2	4,5	6,7	9,9	15,0	16,9
RGC-8 Ethernet	3	5,0	6,8	10,9	18,7	31	-
RF-58 Cheapernet	5	11,5	17	24			
RFA-58	5	12	17	25,3			
RF-50 0,5/1,5 (DT)	8,6	20	29	41			
75Ω							
RG-59	3,5	7,9	11,4	16,5	24,8	35,9	41
RG-11	2,2	5	7	11,5	17	25	30
RGC-59 (todos)	3,4	5,4	7,9	11,2	16,3	24,5	28,2
RGC-6	2,3	4,7	6,4	9,3	13,2	19,7	22,3
RGC-11	1,5	3,1	3,9	5,7	8,3	12,7	14,6
RF 75 0,3/1,8 (Cobre nu)	8	18	25	36	51	-	-
RF 75 0,4/2,5 / RF 75 0,4/2,5 (DT)	5	12	17	25	36	52	59
RF 75 0,8/4,8 (DT)	2,9	7	10	15	22	32	36
RF 75 0,3/1,8 (Cobre estanhado)	8	18	25	36	51	-	-
RFA 0,4/2,6 (DT)	5,2	12,1	17,3	25,0	35,4	-	-
93Ω							
RGE-62	2,7	6,2	8,9	12,7	22	-	-

A RF5 Brasil-kmP reserva-se no direito de alterar as características dos produtos contidos nesse catálogo sem prévio aviso.

lll

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: ~~HORIZONTAL~~; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng. Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 02 de 02

153
A

ANEXO D

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Cidades
CONFEE
18 JUN 2013

W

754

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TRANSMISSOR DE 25 Watts
FABRICANTE : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda – Modelo : SP5025

ESPECIFICAÇÃO DO TRANSMISSOR

- a) FREQUÊNCIAS: Ajustável *internamente* através de jumper's de programação de 87,9 a 108,0 MHz
- b) POTÊNCIA MÁXIMA E REDUÇÕES: 25 [W] com redução até 5 [W].
- c) DESIGNAÇÃO DAS EMISSÕES: 180KF3EGN
- d) QUANTIDADE DE CANAIS DE TRANSMISSÃO: 1 – Sintetizado
- e) SEPARAÇÃO ENTRE CANAIS:
- DE TRANSMISSÃO: 100 kHz
- f) OUTRAS INFORMAÇÕES: - Impedância entrada de áudio 600Ω desbal. - conector RCA
- Impedância saída 50Ω desbalanceado - conector UHF
- Nível de entrada @ 75kHz de desvio - 0dBm

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

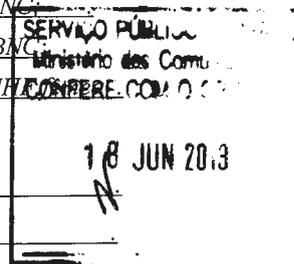
- a) - Equipamento: *Transmissor de FM*
- b) Potência: *25W com redução até 5W*
- c) Tipo De Emissão: *180KF3EGN*
256KF8EHF
300KF8EWF
- d) Impedância De Saída : *50Ω - desbalanceada*
- e) Número De Canais: *1 por programação interna;*
- f) Tensão De Alimentação: *220 Vac / 110Vac ;*
- g) Faixa De Frequência: *87,9MHz a 107,9MHz*
- h) Geração de Frequência: *Sintetizada;*
- i) Consumo máximo: *90 Watts*
- j) Dimensões e peso: *Largura: 482 [mm]*
Altura: 95 [mm]
Profundidade: 410 [mm]
Peso: 5,8kg

1.11- IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO:

- Impedância de Entrada Áudio Mono de 20Hz a 15 kHz : 600Ω balanceada - conector CANNON com Pré-ênfases de 0, 25μS, 50μS e 75μS;
- Impedância de Entrada de Áudio Composto de 20Hz a 53kHz : 10kΩ desbalanceada - conector BNC;
- Impedância de Entrada de Áudio SCA de 53kHz a 100kHz: 10kΩ desbalanceada - conector BNC;
- Impedância de Saída de RF : 50Ω desbalanceada - conector UHF

1.12- NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO:

- Nível de entrada de Áudio Mono para ± 75kHz de desvio : +12dBm / 9,2Vpp;
- Nível de entrada de Áudio Composto para ± 75kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;
- Nível de entrada de Áudio SCA para ± 7,5kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;



ll

255
A

1.13- O TRANSMISSOR É DOTADO DAS SEGUINTE LEITURAS :

- a) Tensão contínua do estágio de potência;
- b) Corrente do estágio de potência;
- b) Potência direta
- c) Potência refletida.
- d) Índice de Modulação

1.14 - O TRANSMISSOR CONTA AINDA COM OS SEGUINTE CIRCUITOS DE PROTEÇÃO:

- a) Sobretemperatura;
- b) Alarme e bloqueio do transmissor por falta de lock do sintetizador;
- c) Alarme e bloqueio do transmissor por estacionária elevada;

2 - EXAMES EXECUTADOS

2.1 - TOLERÂNCIA DE FREQUÊNCIA

2.1.1 - POR VARIAÇÃO DE TENSÃO E TEMPERATURA, SIMULTANEAMENTE:

Temp.[°C]	Tensão [V]	Frequência [Hz]	Δ fo nominal [Hz]	Δ total [PPM]
0	+10% = 126,5	100.099.575	425	4,245
	- 10% = 103,5	100.099.579	421	4,205
25	+10% = 126,5	100.100.016	16	0,159
	nominal = 115,0	100.100.015	15	0,149
	- 10% = 103,5	100.100.019	19	0,189
50	+ 10% = 126,5	100.100.872	872	8,711
	- 10% = 103,5	100.100.875	875	8,741

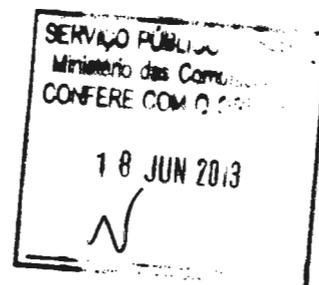
NOTA : As medidas de estabilidade climática foram executadas no laboratório do INATEL - Instituto Nacional de Telecomunicações, em sua câmara climática.

2.1.2 - Por tempo em "Stand by":

Tempo [min]	Frequência [Hz]
1	100.100.015
5	100.100.017
10	100.100.018
15	100.100.018
20	100.100.019
25	100.100.019
30	100.100.020

1.3 - Instrumental Utilizado:

- Frequency Counter Yaesu YC500J
- Multímetro digital CIE 5125
- Câmara Climática ROHM
- Wattímetro BIRD - Mod. 43
- Carga fantasma DENKI - RC 800/30



W

256

2.2 - MEDIDAS DE POTÊNCIA

2.2.1 - Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

Designação	Especif.	Valor [W]			Variação Máx.	
		Medido			W	%
		-10% (103,5V)	Nom (115V)	+10% (126,5V)		
Plena	25W	24,5W	25W	25W	0,5W	2%
Reduzida1	12,5W	12,5W	12,5W	12,5W	0	0
Reduzida2	5W	5W	5W	5W	0	0

2.2.2 - Consumo de Potência de Fonte :

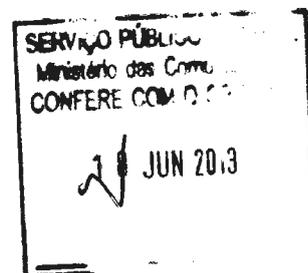
Aplicado um tom de modulação constante de 1kHz, com amplitude suficiente para obter desvio pleno.

POTÊNCIA W	CONSUMO [W]	RENDIMENTO [%]
25W	84W	30%
12,5W	76W	16%
05W	48W	10%

Nota: a potência é ajustável internamente por um *trimpot*, de forma linear, sem acesso externo.

2.2.3 - Instrumental Utilizado :

- Varivolt DENKI – RC 800/30
- Gerador de Áudio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Multímetro Digital CIE 5125
- Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54



W

257
2

2.3 - ANÁLISE ESPECTRAL

2.3.1 - Atenuação de Emissões Espúrias:

2.3.1.1 - Emissões Superiores à Portadora sem modulação > Δf 600KHz:

Valores lidos até 1,8 GHz.

Frequência	Atenuação de emissão não essencial [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
2º. Harmônico	67	68	68
3º. Harmônico	65	69	69
4º. Harmônico	66	69	68
5º. harmônico	68	>80	>80
6º. harmônico	81	>80	>80
7º. harmônico	81	>80	>80
8º. harmônico	81	>80	>80
9º. harmônico	69	>80	>80
10º. harmônico	80	>80	>80
11º. harmônico	80	>80	>80
12º. harmônico	80	>80	>80
13º. harmônico	80	>80	>80
14º. harmônico	80	>80	>80
15º. harmônico	80	>80	>80
16º. harmônico	80	>80	>80

2.3.1.2 - Emissões inferiores à frequência da portadora:

Frequência [kHz]	Atenuação de emissão não essencial Δf > 600kHz [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
0 a 100.100,00	>80	>80	>80

2.3.1.3 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 120 e 240 [kHz]:

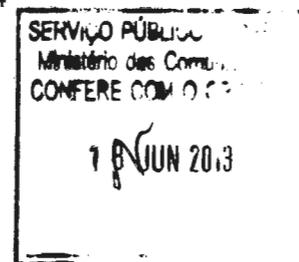
Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
50 [dB]	> 48 [dB]	> 48 [dB]

2.3.1.4 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 240 e 600 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
> 60 [dB]	> 60 [dB]	> 60 [dB]

2.3.2 - Instrumental Utilizado:

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54
 Analisador de Espectro : Áudio Analyzer HP 8903A



W

258
K

2.4 - RESPOSTA DE ÁUDIO

2.4.1 - Resposta de Áudio @ Frequências de 50 a 100.000 Hz :

2.4.1.1 - Resposta de Áudio Mono de 20 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 75µS

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	18,77	37,69	75,01
200	18,77	37,58	75,01
500	19,08	38,53	77,02
800	20,02	40,33	80,30
1.000	20,65	41,92	83,36
2.000	25,91	52,49	*
4.000	40,12	81,04	*
6.000	56,08	*	*
8.000	72,58	*	*
10.000	88,97	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

- Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de ± 100kHz) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitar a sobremodulação.

2.4.1.2 - Resposta de Áudio SCA de 53 a 100.000 Hz, sem Pré-ênfase .

PARA DESVIO DE 10% ou ± 7,5kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]
55.000	7,50
60.000	7,32
65.000	7,11
70.000	6,48
75.000	6,70
80.000	6,55
85.000	6,50
90.000	6,45
95.000	6,42
100.000	6,40

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE
18 JUN 2013

W

2.4.1.3 - Resposta de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase.

259
R

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	18,70	37,79	76,07
200	18,60	37,60	75,43
500	18,55	37,58	75,54
800	18,73	37,58	75,54
1.000	18,73	37,58	75,54
2.000	18,55	37,58	75,54
4.000	18,50	37,50	75,43
6.000	18,52	37,50	75,54
8.000	18,45	37,41	75,75
10.000	18,48	37,52	75,86
12.000	18,45	37,52	75,80
15.000	18,41	37,52	75,65
17.000	18,41	37,41	75,43
20.000	18,11	36,74	74,06
23.000	17,38	35,15	73,25
25.000	17,30	34,55	73,15
27.000	17,25	34,48	73,07
30.000	17,11	34,90	72,95
33.000	16,95	34,25	72,82
35.000	16,80	34,23	72,80
37.000	16,75	34,15	72,65
40.000	16,70	33,95	72,40
43.000	16,68	33,82	72,15
45.000	16,55	33,75	71,95
47.000	16,50	33,68	71,82
50.000	16,42	33,65	71,78
53.000	16,41	33,51	71,70

2.4.1.5 - Instrumental Utilizado

Gerador de áudio TRIO AG 203
 Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54
 Analisador de Distorção 33A - HP
 Medidor de Desvio MS57C - ANRITSU

2.5 - DISTORÇÃO HARMÔNICA DE ÁUDIO :

2.5.1 - Distorção Harmônica de Áudio SCA de 55 a 100.000 Hz :

PARA DESVIO DE 10% ou ± 7,5kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica
55.000	0,70
60.000	0,75
65.000	0,77
70.000	0,75
75.000	0,78
80.000	0,79
85.000	0,81
90.000	0,85
95.000	0,87
100.000	0,90



lll



2.5.2 - Distorção Harmônica de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	0,30	0,20	0,20
200	0,29	0,20	0,18
500	0,29	0,18	0,18
800	0,29	0,17	0,19
1.000	0,31	0,17	0,20
2.000	0,31	0,18	0,28
4.000	0,31	0,19	0,49
6.000	0,31	0,20	0,69
8.000	0,33	0,20	0,73
10.000	0,36	0,18	0,75
12.000	0,38	0,16	0,79
15.000	0,35	0,16	0,77
17.000	0,34	0,17	0,67
20.000	0,32	0,16	0,54
23.000	0,33	0,14	0,45
25.000	0,35	0,16	0,34
27.000	0,36	0,15	0,30
30.000	0,31	0,18	0,31
33.000	0,32	0,21	0,33
35.000	0,33	0,26	0,35
37.000	0,30	0,30	0,38
40.000	0,33	0,32	0,40
43.000	0,38	0,41	0,41
45.000	0,37	0,41	0,45
47.000	0,41	0,45	0,47
50.000	0,44	0,47	0,47
53.000	0,62	0,46	0,51

2.5.3 - Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 75 μS

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	0,34	0,30	0,20
200	0,35	0,32	0,19
500	0,41	0,33	0,19
800	0,40	0,35	0,20
1.000	0,39	0,33	0,20
2.000	0,39	0,31	
4.000	0,37	0,30	
6.000	0,37	*	
8.000	0,36	*	
10.000	0,35	*	
12.000	*	*	
15.000	*	*	

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O
* 18 JUN 2013
N

* - Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de $\pm 100\text{kHz}$) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitarem a sobremodulação.

Handwritten initials or signature in the top right corner.

2.6 - RUÍDO POR MODULAÇÃO :

2.6.1 - Ruído Por Modulação de Frequência

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **66 dB**

2.6.2 - Ruído Por Modulação de Amplitude

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **50 dB**

2.7 -- Instrumental Utilizado :

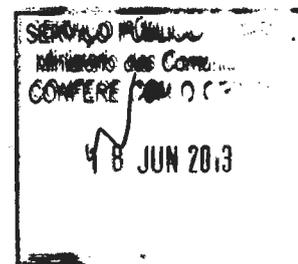
Gerador de Áudio Audio Analyzer HP 8903A

Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Medidor de Desvio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54



Handwritten initials or signature in the bottom right corner.

762

ANEXO E

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE CÓDIGO DE BARRAS

18 JUN 2013

2

100



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201100000000367992

1. Responsável Técnico

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1404870237

Registro: 04.0.0000073568

Empresa contratada:

VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA

Registro: 39035

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**

CNPJ: 10.411.724/0001-81

Logradouro: **RUA JOSE DE CASTRO**

Nº: 000000

Complemento: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MALHADA**

UF: **BA**

CEP: 46440000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **1.200,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA JOSE DE CASTRO**

Nº: 000000

Complemento: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MALHADA**

UF: **BA**

CEP: 46440000

Data de início: **25/11/2011** Previsão de término: **29/11/2011**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**

CNPJ: 10.411.724/0001-81

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

Quantidade: Unidade:

PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO

1.00 un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSÃO (FM) DE BAIXA POTÊNCIA (25W)

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

S.R. [assinatura] 28 de novembro de 2011

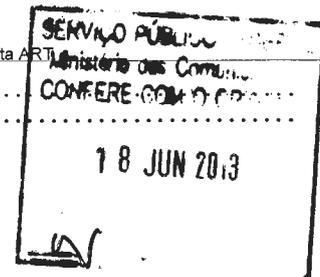
Mayra F.A. Gardim
MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM RNP: 1404870237

Roberto Guarnido Sampaio
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA CNPJ: 10.411.724/0001-81

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,



www.crea-mg.org.br | 0800.0312732





Cobrança / Títulos

A33K251848006578005
25/11/2011 18:59:14

25/11/2011 - BANCO DO BRASIL - 18:59:05
087200872 0010

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: VIASAT TECNOLOGIA LTDA
AGENCIA: 0872-9 CONTA: 24.650-6

=====

BANCO DO BRASIL

001945865290000000010035803321590000000003300
NR. DOCUMENTO 112.503
NOSSO NUMERO 358033
CONVENIO 00458659
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI
AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/00005780
DATA DO PAGAMENTO 25/11/2011
VALOR DO DOCUMENTO 33,00
VALOR COBRADO 33,00

NR. AUTENTICACAO 3.673.6E7.DDF.BE9.3A8

Transação efetuada com sucesso por: J2653547 RICARDO GALDIKS GARDIN.



265
A

ANEXO F

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
1 JUN 2013

10

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇO

Rádiodifusão Comunitária - RadCom

2. REGISTRO FISTEL

3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação Social: Associação Comunitária Vida Nova

CNPJ : 10.411.724/0001-81

4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro : Rua José de Castro - s/n

Bairro : Centro

Cidade : Malhada

UF : BA

CEP : 46440-000

Telefone :

Fax :

5. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

Logradouro: Rua José de Castro - s/n

Bairro : Centro

Cidade : Malhada

UF : BA

Coordenadas Geográficas : Latitude 14°20'36"S

Longitude : 43°46'27"W

6. TRANSMISSOR

Fabricante : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda

Modelo : SP025

Potência Saída (Pt) : 25W

Certificação : 0680-03-0528

7. ANTENA / TORRE

Fabricante : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda. Modelo : PT 0Db Ganho máx (Gt) : 0 dB

Altura em relação ao solo : 20m Altura da torre : 22m Altitude do local : 441m

8. LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante : KMP/RFS DO BRASIL LTD Modelo : RGC 213

Comprimento (L) : 30 m

Atenuação em 100 m (Al) : 4,5 dB

Perdas na linha : (Pl) : 1,35dB

Eficiência da linha (Ef) : 0,73

Perdas na linha : (Pl) : (L x Al) / 100

Eficiência da linha (Ef) : $10^{-(Pl)/10}$

9. POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

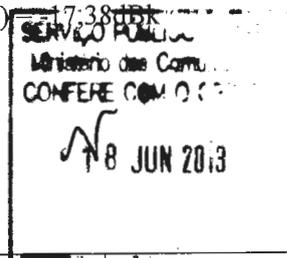
$ERP (dBk) = 10 \times \log (Pt \times Ght \times Gvt \times \eta) = 10 \times \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = 17,38 dBk$

Onde : Pt → Potência do transmissor, em kW ;

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes;

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes;

η → Eficiência da linha de transmissão.



RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA	RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng.ª Mayra F. Andrade Gardim CREA 73568/D - MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 25 de novembro de 2011 Folha 01 de 03
--	---	--

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
 Engenheira Eletricista
 CREA/Nº 73568/D

267
7

10. INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E \text{ (dBu)} = 107 + \text{ERP (dBk)} - 20 \cdot \log d \text{ (km)}$$

$$107 + (-17,38) - 20 \log 1,0 = 89,62 \text{ dBu}$$

Onde : ERP → Potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

13. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O transmissor utilizado será o transmissor SP5025.

Obs.: o transmissor será calibrado internamente para operar com 25,0 Watts, desta forma, como a atenuação dos 30 m de cabo RGC213 utilizado será de 1,35 dB's, $\eta = 0,73$, a potência que chegará à extremidade do cabo será de -17,38 dBk, portanto, como o ganho da antena é unitário, a potência irradiada será inferior a 25Watts.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O CREA

18 JUN 2013
R

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA	RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng ^a . Mayra F. Andrade Gardim CREA 73.568/D - MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 25 de novembro de 2011 Folha 02 de 03
---	---	--

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

14. DECLARAÇÃO

Eu, Eng^a. Mayra Ferreira de Andrade Gardim, CREA 73.568/D – MG, declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de Rádio Comunitária da Associação Comunitária Vida Nova, sediada à Rua José de Castro – s/n - Centro, na cidade de Malhada, no estado da Bahia, de Coordenadas 14°20'36”S de latitude e 43°46'27”W de longitude não tem desnível maior que 30 (trinta) metros com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 km em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela Norma 01/2011, item 19.2.5.1.

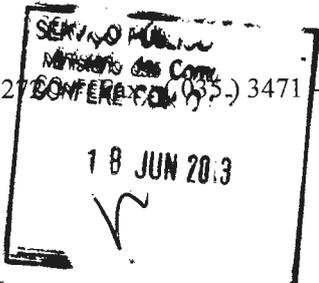
Declaro ainda, que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos e, que a entidade atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos eletromagnéticos na faixa de radiofrequência entre 9KHz e 300GHz., não subtendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

15. PARECER CONCLUSIVO

A instalação proposta atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e o contorno de 91 dBu da emissora, conforme especificado neste projeto, não fica situado a mais de 01 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

16. DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

Nome Completo : Mayra Ferreira de Andrade Gardim Reg. CREA : 73.568/D – MG
 Endereço : Rua Quintino Bocaiúva, 294 Bairro : Centro
 Cidade : Santa Rita do Sapucaí UF : MG
 EP : 37.540-000 Telefone : (035) 3471 – 3272
 e-mail : mayra@viasatnet.com.br



Mayra F. A. Gardim

Eng^a Mayra Ferreira de Andrade Gardim - CREA 73.568/D - MG
 Santa Rita do Sapucaí - MG - 25 de novembro de 2011

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA	RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng ^a Mayra F Andrade Gardim CREA 73.568/D - MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 25 de novembro de 2011 Folha 03 de 03
---	--	--

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
 Engenheira Eletricista
 CREA/Nº 73568/D

264

ANEXO G

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O
18 JUN 20.3

W

COMUNICAÇÕES

Comunicação Eletrônica

Comunicações de Comunicação Eletrônica
Cidade "R", 3º andar, sala 300
- Brasília - DF

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O CORREIO
JUN 28 1988

FC0928/88

 **SEDEX**

CORREIOS

PESA (kg) 0,280

MANDOU, CHEGOU.

SZ 24306574 1 BR



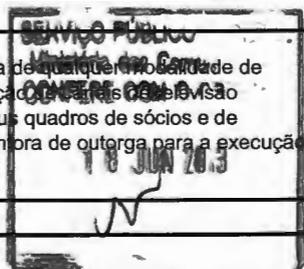
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.026582/10 Localidade/UF: Malhada/BA
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal:

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fls.01						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não				
Estatuto Social (fls.30) Atas de Fundação e Eleição (fls.21 à 23) não encontram-se devidamente registrados.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fls.78						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fls.75						
	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de programas de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fls.77						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
Fls.02/09						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 05 Anos		Validade: 01/09/2013		
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Roberto Querino de Souza	001.111.111-11	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Daniel Cavalcante de Albuquerque	002.222.222-22	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim
	Vagna Montalvão Nogueira Lima	003.333.333-33	Secretária	Sim	Sim	Sim
	Rogério Ferreira Lima	004.444.444-44	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Declaração de sede - fls.74; Recolhimento de Taxa - fls.82;						



Handwritten signature

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.026582/10 Localidade/UF: Malhada/BA
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal:

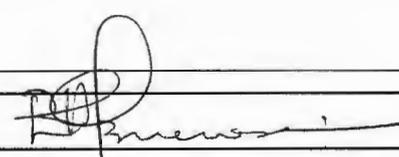
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Charles Vieira Lima	005.555.555-55	Diretor de Patrimônio	Sim	Sim	Sim
Gilmar Costa Souza	006.666.666-66	Diretor de Esportes	Sim	Sim	Sim

Relação contendo o nome dos associados - fls.35/incompleta.

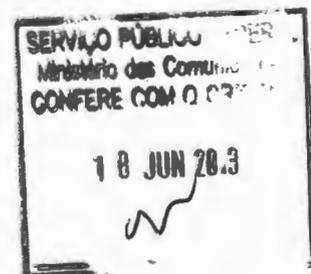
13. **Conclusão da Análise**

Em face da análise efetuada nos autos, em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, constata-se que o processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

o relatório.
A Consideração Superior


Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
(Analista)

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Gratuito de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat.: 2312714
SERAC/DOPAC/DEOC/BOE



Handwritten mark

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



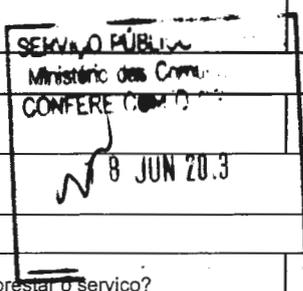
Identificação do Processo

Número: 53000.026582/10 Localidade/UF: Malhada/BA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 03/4/2010 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	14S2036	14S2010
Longitude	43W4627	43W4625

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.81

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua José de Castro, S/N, Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua José de Castro, S/N, Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua José de Castro, S/N, Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo não encontra-se instruído . A entidade deverá apresentar as coordenadas reais do local de instalação . *** Apresentou projeto técnico .		



Regina Aparecida Monteiro



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1895/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.026582/10

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Malhada /BA, protocolizado em 25/05/2010.

ANÁLISE

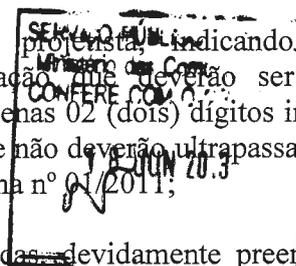
2. Tendo em vista a análise realizada no processo e considerando a análise da documentação e resposta ao ofício nº 5620/11, datado de 21/09/2011, cumpre-nos informar o que se segue:

Com a apresentação e análise do projeto técnico foi constatado no Formulário de Informações Técnicas a informação do local proposto à instalação do sistema irradiante no **Centro urbano da cidade**, nas coordenadas geográficas:14S2036 e 43W4627, situadas à Rua José de Castro.

Entretanto, observou-se que essas coordenadas distam mais de 500 metros das do marco do IBGE, referentes ao centro municipal (junto da prefeitura ou da praça central).

Assim, a entidade deverá apresentar:

I. Declaração, assinada pelo engenheiro responsável, indicando as coordenadas geográficas **reais** correspondentes ao endereço de instalação, que deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, conforme disposto no subitem 8.1, alínea "f.4", da Norma nº 01/2011;



II. **Novo** Formulário de Informações Técnicas devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas **reais** de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea "a", da Norma nº 01/2011;

III. **Nova** Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

- a. escala compatível com a área de execução do serviço;

b. nomes das ruas;

e. local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas **reais** na forma GG° MM' SS'' com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS'') da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

d. traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

e. local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS'' com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS'') da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

f. local do estúdio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS'' com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS'') da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

g. localização das residências dos dirigentes da entidade.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 10 de julho de 2012.


REGINA APARECIDA MONTEIRO
Analista/SIAPE : 1320958

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1985/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 10 de julho

de 2012.

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

SERV. PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O
18 JUN 20.3
[assinatura]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2762 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 13 de julho de 2012.

Ao Senhor

ROBERTO QUERINO DE SOUZA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA

Praça Santa Cruz, nº 55, Centro

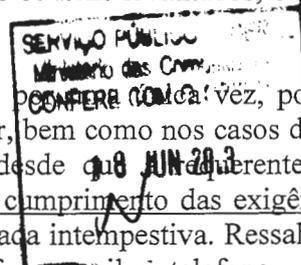
46.440 – 000

Malhada - BA

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.026582/10**

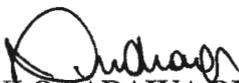
Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.026582/10, na localidade de **Malhada /BA**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1895 /2012, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado **uma vez**, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde **que** solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por



esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

EXIG

Min. das Comu.
M. Fis. 278
Rubrica
S.S.
- sen*

Santa Rita do Sapucaí – MG, 06 de agosto de 2012
BRASILIA - DF

53000 038414/2012-10

SEAPA/SCE

15/08/2012-09:30

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
Bloco R, 3º andar
Brasília – DF

Coordenado-Geral de Radiodifusão Comunitária
Sr. João Paulo Saraiva de Andrade

Assunto: resposta ao ofício nº 2762/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Prezado(a) Senhor(a)

Venho através desta, confirmar que as coordenadas geográficas, correspondentes ao endereço Rua José de Castro, s/n – Centro, em Malhada – BA (futuro local de instalação da emissora comunitária da Associação Comunitária Vida Nova – proc. 53000-026582/10), são Lat: 14°S 20'36" e Long: 43°W 46'27".

Em anexo, segue declaração da Prefeitura confirmando o endereço proposto.

Diante do exposto, verifica-se ser desnecessário o envio dos demais documentos solicitados no referido ofício visto que, não houve alteração dos dados já informados.

Sem mais para o momento, coloco-me ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

Eng.ª Mayra F. de Andrade Gardim
CREA: 73568/D - MG



VIASAT Tecnologia em comunicações Ltda.
Rua Quintino Bocaiuva, 294 – Centro
Santa Rita do Sapucaí – MG – CEP 37.540-000
CENTRAL DE ATENDIMENTO (35) 3471-3272 – FAX (35) 3471-5060

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

14/08/2012

Lucio

Sede

DECLARAÇÃO



Setor Tributário

Declaro para os devidos fins que se destinam e perante as normas da Lei que a Rua José de Castro situado no Bairro Centro, faz parte do perímetro urbano deste município de Malhada, estado da Bahia.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

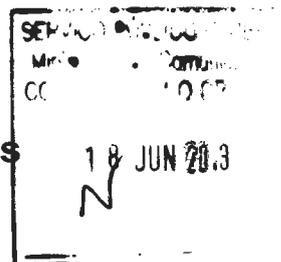
Malhada – BA, 02 de agosto de 2012.


Fabrício Santana Sales

Diretor de Tributos

Decreto 25/2009

SETOR DE TRIBUTOS
REP. MUN. MALHADA



14.105.217/0001-70
Prefeitura Municipal de Malhada
Avenida Santa Cruz, S/N
CEP 46.440-000
Malhada - Bahia



Código Débito Automático

Matrícula
088188388

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição Rot.Leitura Rot.Entrega
 08/2012 9 0433 2 01.0005.1.0199.0000.0 00063103 000063103

Nome/Endereço para entrega

ADRIANA A DA MATA QUERINO

RU JOSE CASTRO,

MALHADA CENTRO CEP: 46.440.000

Nº Hidrômetro Cód.Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias de Cons. Período de Consumo
 Y10S201497 226 213 32 25/05 A 26/06

Endereço da Ligação

RU JOSE CASTRO,

MALHADA

Especificação

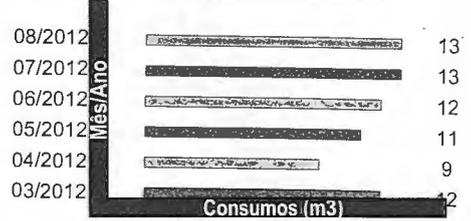
CONS. AGUA 13M3

26/06 13/07/2012

Valores em R\$

32,47

Consumo dos últimos meses



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Parâmetros			
Cor - 15 UH			
Turbidez - 5,0 UT	0010	0012	0012
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0010	0012	0012
Escherichia Coli - (*)	0011	0012	0012
Coliformes	0011	0012	0012
Termotolerantes - Ausente			

Tarifa RES-0001

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$

01/08/2012	32,47
------------	-------

Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$) ICMS ESGOTO(% água) VL. Total

RESIDENCIAL	1	UNIDADE
ATE 10 MINIMO	10	17,65
> 10 4,94	3	14,82

AGUA	32,47	0,00	32,47
ESGOTO			0,00

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS	Base de cálculo(R\$)	Alíquota %	VL. imposto(R\$)
	0,00	0	0,00

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000, Lei Federal 11.445/2007 ICMS - Lei 7.014/96 Art. 25

SOS SECA NA BAHIA.DOACOES:BANCO DO BRASIL
 AG.3832-6 CONTA 992.733-6

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

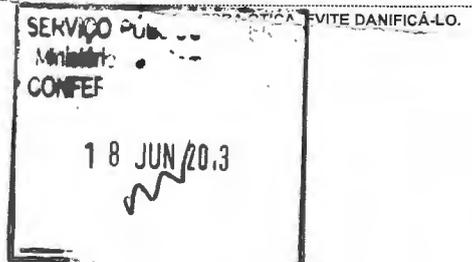
Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
 Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
 Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
 Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
 Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
 Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.
 (*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
 (**) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
 (***) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
 Dúvidas: (71) 3373-7797.
 Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.
 UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Consumo até 30m³= 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)-	0001
Consumo Médio por Unidade(m³)	13
Consumo Médio Mensal / Ligação	11

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.



embasa

empresa baiana de águas e saneamento s.a.

**NOTA FISCAL
CONTA DE ÁGUA/ESGOTO**



ADRIANA A DA MATA QUERINO
RU JOSE CASTRO,
MALHADA CENTRO
CEP - 46.440-000

MATRICULA 088188388 RES-0001
INSCRICAO 0433.01.0005.1.0199.0000.0
ROTEIRO LEITURA 00063103
ROTEIRO ENTREGA 000063103
HIDROMETRO Y10S201497

VENCIMENTO
01/08/2012

Ligação Gratuita
0800 0555 195

LOJA: TRAVESSA GERALDO PEDRO, S/N CENTRO



0000885/0001082-0856 1



**ACOMPANHE A MEDIÇÃO
DO SEU HIDRÔMETRO E,
SE NECESSÁRIO, ENTRE EM
CONTATO COM A EMBASA
PARA UMA MELHOR ANÁLISE
DO SEU CONSUMO.**

Para facilitar a consulta, preencha os campos
abaixo com a leitura do seu hidrômetro (apenas os
números pretos):

SE-M. das Comunicações
Fis. 284
Rúbrica

ÇÕES

municações Eletrônica

e Serviços

loco R

0

DF



 **SEDEX**
CORREIOS **MANDOU, CHEGOU.**
FC082608  PESO (kg) 0033
SI 86348025 1 BR


SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTROLE DE PREÇOS
1 JUN 2013

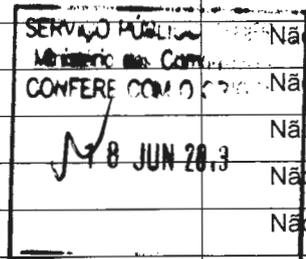
Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.026582/2010 Localidade / UF: MALHADA/BA
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNIITARIA VIDA NOVA
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 91 Canal: 200

Processo				
1. A Entidade é uma:	Associação			
2. Requerimento de Solicitação?	Sim			
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não			
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Não			
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não			
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim			
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Não			
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Não			
14. Declaração do Endereço da Sede	Não			
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Não			
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Não			
17. Relação de Associados	Não			
18. Certidões Criminais Estaduais	Não			
19. Certidões Criminais Federais	Não			
20. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Não			
21. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação				
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Rogério Ferreira Lima	032.760.335-69	1º Tesoureiro	01/09/2013	
roberto querino de souza	041.972.906-24	Diretor Presidente	01/09/2013	(77) 36912227

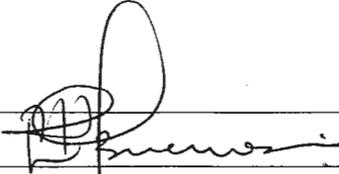


Charles Vieira Lima	020.902.695-29	Diretor de Patrimônio	01/09/2013	
Gilmar Costa Souza	032.087.565-26	1º Diretor de Esportes	01/09/2013	
Vagna Montalvão Nogueira Lima	995.190.545-53	1º Secretário	01/09/2013	
Daniel Cavalcante de Albuquerque	940.035.645-53	Vice-Presidente	01/09/2013	(77) 36912227

22. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise efetuada nos autos, em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, constata-se que o processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

É o relatório.
À Consideração Superior



Lucia Helena Magalhães Bueno Rosa

Lucia Helena Magalhães Bueno Rosa
 Chefe de Serviço de Recursos Humanos
 Nº 23127/14
 SERVIDOR PÚBLICO

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.026582/2010 Localidade/UF: MALHADA/BA
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA VIDA NOVA
 Aviso: 30 Canal: 200

Coordenadas		
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude: S14°20'25"		S14°20'36"
Longitude: W43°46'17"		W43°46'27"

Distância	
Distância A-C	0.45 Km
Distância B-C	

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim			
2. Endereço da Antena Proposta				
Rua José de Castro Nº S/N - B. CENTRO MALHADA - BA				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.043496/2007	MALHADA	BA	0,65	RAQ

Check List

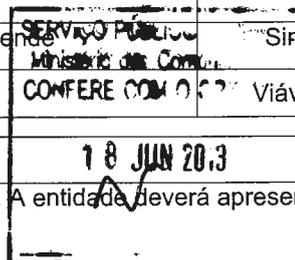
6. Entregou documentação tempestivamente	Sim
7. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
8. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma	Sim
9. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim
10. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende	Sim

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Em relação a primeira análise técnica, o processo não encontra-se instruído. A entidade deverá apresentar as coordenadas reais do local de instalação.

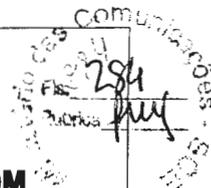
*** Apresentou projeto técnico.

*** 22/04/13 A entidade encaminhou comprovante de endereço, onde consta que o endereço do Sistema Irradiante é no Bairro Centro. Distância do Marco do IBGE com o Sistema Irradiante é 0.45 Km. Processo Instruído.



Christopher C. J. Visconde
 Christopher Canguçu Iwamoto Visconde

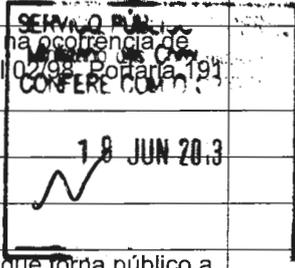
Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.026582/2010 Localidade / UF: MALHADA/BA
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNIITARIA VIDA NOVA
 Aviso: 30 Canal: 200

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
10. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
11. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
14. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
15. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
16. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
17. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
18. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
19. Dados do Transmissor	
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos
b. Modelo :	SP5025
c. Categoria :	2H
d. Certificado:	0680030528
e. Potência (W) :	25



Ministério das Comunicações - S. S. C. E. E.
Fls. 285
Rubrica [assinatura]

20. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :	
c. Categoria :		d. Certificado:	
		e. Potência (W) :	

21. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	PT0dB-FM
c. Altura:	20,0	d. Ganho Máximo:	0
		22. Intensidade de campo(dBu) : 89.63	

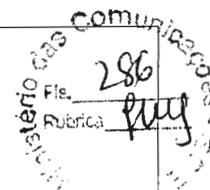
23. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

*** 22/04/13 A entidade encaminhou comprovante de endereço, onde consta que o endereço do Sistema Irradiante é no Bairro Centro. Distância do Marco do IBGE com o Sistema Irradiante é 0.45 Km. Processo Instruído.

Christopher C. J. Visconde
Christopher Canguçu Iwamoto Visconde

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.026582/2010 Localidade / UF: MALHADA/BA
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA VIDA NOVA
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 91 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
7. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
10. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
11. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
12. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
13. Declaração do Endereço da Sede	Sim
14. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
15. Relação de Associados	Sim
16. Certidões Criminais Estaduais	Sim
17. Certidões Criminais Federais	Sim
18. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Sim

SERVIÇO PÚBLICO
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O...
 18 JUN 2013

19. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação				
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Vagna Montalvão Nogueira Lima	995.190.545-53	1º Secretário	01/09/2008 01/09/2013	
roberto querino de souza	041.972.906-24	Diretor Presidente	01/09/2008 01/09/2013	(77) 36912227
Charles Vieira Lima	020.902.695-29	Diretor de Patrimônio	01/09/2008 01/09/2013	
Daniel Cavalcante de Albuquerque	940.035.645-53	Vice-Presidente	01/09/2008 01/09/2013	(77) 36912227

Gilmar Costa Souza	032.087.565-26	1º Diretor de Esportes	01/09/2008 01/09/2013	
Rogério Ferreira Lima	032.760.335-69	1º Tesoureiro	01/09/2008 01/09/2013	

20. Conclusão Geral (Parecer Legal)

07/05/2013-Em face da análise efetuada nos autos, em cumprimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, constata-se que o processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

CNPJ:fl.09

Sede:74

Taxa:fl.82

Relação de associados:fl.160 a 162

Certidões estaduais e federais: fl.209 a 228

Sistema de fiscalização Anatel: fl.134

Fiel Cumprimento:fl.166

Prova de nacionalidade e maioridade: fl.167 a 186

Outras declarações:164/165

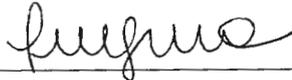
Requerimento: fl.01

Manifestação de apoio:fl.84 a 150

Executar serviço Radcom:fl.10

É o relatório.

À Consideração Superior



Lilian Magalhães de Misquita Vieira



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1300/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.026582/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da Associação Comunitária Vida Nova para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Malhada, Estado da Bahia, protocolizado em 15/10/2010.

ANÁLISE

2. A **Associação Comunitária Vida Nova**, inscrita no CNPJ sob o número **10.411.724/0001-81**, com sede à **Rua José de Castro, s/nº - Centro**, no município de **Malhada**, no estado da **Bahia**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 08/10/2010, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 03/09/2010, com prazo final em 02/12/2010 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo outros interessados.

5. A Secretaria de Comunicação Eletrônica, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua José de Castro s/nº - Mucamo, no município de Malhada, estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 14º21'34"S de latitude e 43º45'50"W de longitude.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 152, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões. Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo “Roteiro de Análise Técnica de RadCom” à fl. 274 dos autos.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada por ela, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “c”, “d”, “n”, da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 157 a 285).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fl(s). 243 e 244, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 284. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 285, dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com

intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. A Secretaria de Comunicação Eletrônica, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: Associação Comunitária Vida Nova;

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Roberto Querino de Souza	Presidente
Daniel Cavalcante de Albuquerque	Vice-Presidente
Vagna Montalvão Nogueira Lima	Secretária
Rogério Ferreira Lima	Tesoureiro
Charles Vieira Lima	Diretor de Patrimônio
Gilmar Costa Souza	Diretor de Esportes

III. localização do **transmissor e sistema irradiante**: Rua José de Castro s/nº - Centro, município de Malhada, estado da Bahia;

IV. localização do **estúdio**: Rua José de Castro s/nº - Centro, município de Malhada, estado da Bahia;

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **14°20'36"S** de latitude e **43°46'27"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Formulário de Informações Técnicas" fl(s). 243 e 244, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

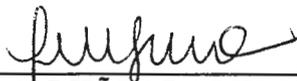
12. Por todo o exposto, entendemos que ~~o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.~~

À consideração superior.

Brasília, 07 de maio de 2013.


EDILON ESAU DOS REIS
Engenheiro

Brasília, 07 de maio de 2013.

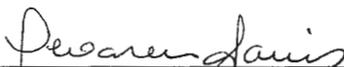


LILIAN MAGALHÃES DE MISQUITA VIEIRA

Analista/Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 8 de maio de 2013.

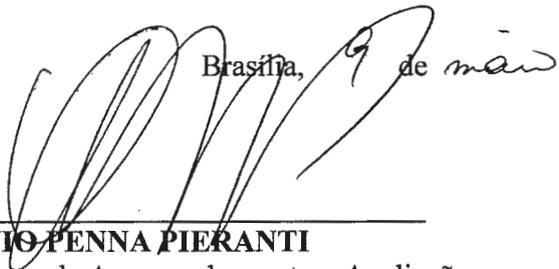


VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Substituta

De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

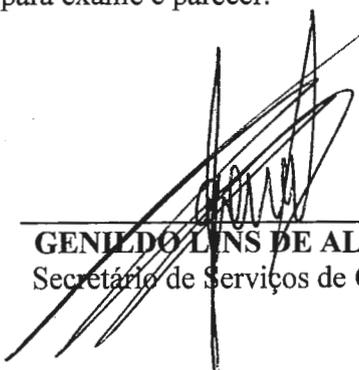


Brasília, 9 de maio de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica nº 1300/2013/CGRC/SCE-MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.



Brasília, 17 de Maio de 2013.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

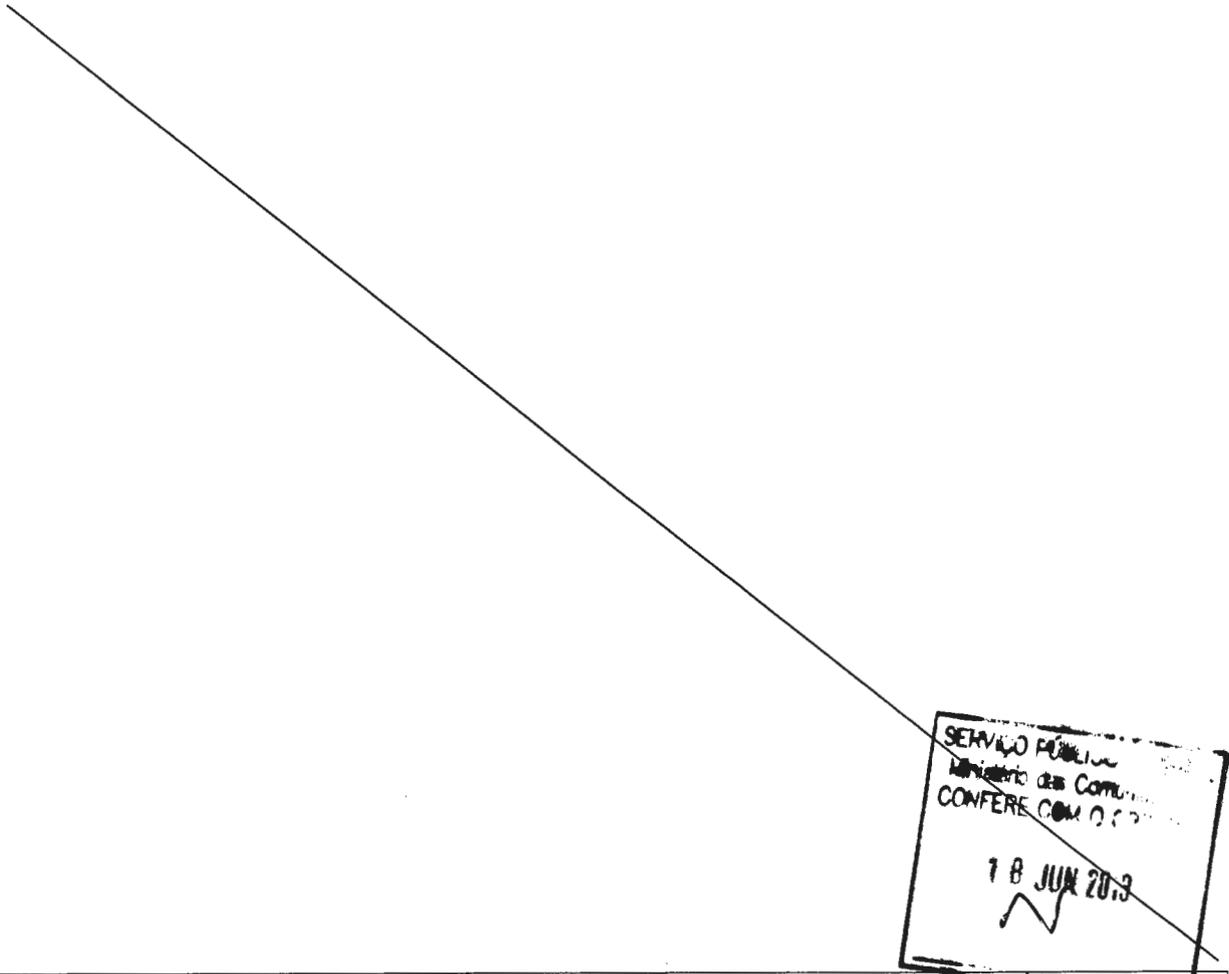
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Malhada	UF: BA
SELECIONADA: Associação Comunitária Vida Nova	
Nº DO PROCESSO: 53000.026582/2010	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O C.P.
18 JUN 2013

Brasília, 07 de maio de 2013.

Responsável: *Lilian Magalhães de Misquita Vieira*
LILIAN MAGALHÃES DE MISQUITA VIEIRA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



PARECER Nº 618/2013/RRA/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.026582/2010-09

INTERESSADO: Associação Comunitária Vida Nova.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Malhada, Estado da Bahia. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Município de Malhada, Estado da Bahia.
- II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

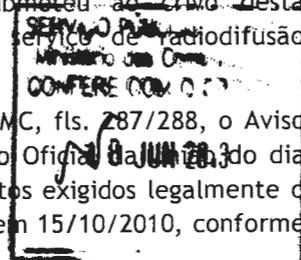
I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Malhada, Estado da Bahia.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 1300/2013/CGRC-SCE-MC, fls. 287/288, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 3/09/2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 2/12/2010. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado em 15/10/2010, conforme requerimento de fl. 07, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fl. 10, Art. 3º);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 21/29);



- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 64/69);
- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 76 e 166); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fls. 84/143).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seus artigos 24 e 25 (fl.13), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *“Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”*

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência *“Das Consultorias Jurídicas”* no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

- a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº





4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 36/51 e 209/228).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 154, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

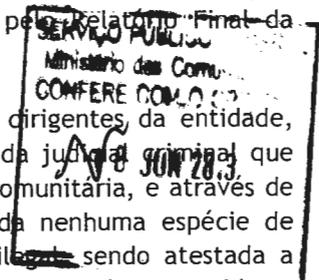
13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 1300/2013/CGRC-SCE-MC, fls. 287/288.

16. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.



IV - DA CONCLUSÃO

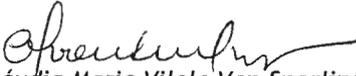
18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 27 de maio de 2013.


Cláudia Maria Vilela Von Sperling
Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



DESPACHO Nº 1924/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.026582/2010-09

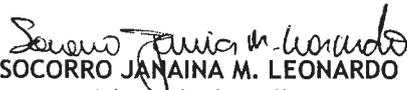
INTERESSADO: Associação Comunitária Vida Nova.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Malhada, Estado da Bahia. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

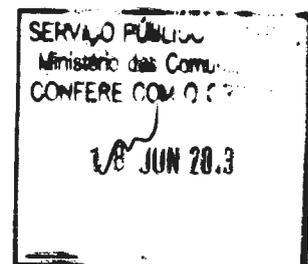
Aprovo o PARECER Nº 618/2013/RRA/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 07 de maio 2013


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



DESPACHO Nº 1925/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.026582/2010-09

INTERESSADO: Associação Comunitária Vida Nova.

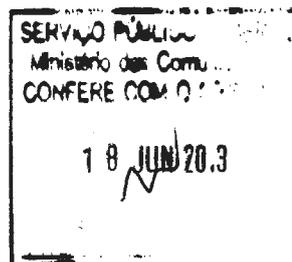
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Malhada, Estado da Bahia. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO Nº 1924/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra do Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 618/2013/RRA/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 3 de junho de 2013.

JOSE FLAVIO BIANCHI
Consultor Jurídico





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO Nº: 53000.026582/2010-09

DESPACHO

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação,
Para publicação.
Em 07/06/2013.

Andiara Alves
ANDIARA ALVES DE SOUSA
Economista



Min. das Comunicações
Lei Rubrica
295

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 13/06/13	
Folha: 30	Seção: F
ANOTADO POR: E	

PORTARIA Nº 152, DE 6 DE JUNHO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.026582/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Vida Nova, com sede na Rua José de Castro, s/nº - Centro, Município de Malhada, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua José de Castro, s/nº - Centro, nas coordenadas geográficas com latitude em 14º 20' 36" S e longitude em 43º 46' 27" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 152, de 06/06/2013, no Diário Oficial da União de 13/06/2013, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **MALHADA/BA**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.026582/2010**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 17 de junho de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 17 de junho de 2013.

SAMIR AMANDÓ GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 7 /2013/GM-MC

Brasília, 27 de junho de 2013.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00052 2013

- 53000.064281/2010

MC 00053 2013

- 53000.023685/2010

MC 00054 2013

- 53690.000020/2000

MC 00055 2013

- 53000.026582/2010

MC 00056 2013

- 53000.056159/2011

MC 00057 2013

- 53000.042155/2010

MC 00058 2013

- 53000.022746/2012

MC 00059 2013

- 53740.000120/2002

Atenciosamente,


RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenador-Geral